



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
TANGARÁ DA SERRA – SERRA-PREV

BALANÇO ANUAL

2017

ÍNDICE – BALANÇO GERAL



2016

Tribuna de Contas do Estado
de Mato Grosso

N.º ORDEM	DISCRIÇÃO	N.º PGS
01	OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO;	
02	CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS (INCLUSIVE DO CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO), CONFORME ANEXO I;	01
03	PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS;	02 a 03
04	PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE AS CONTAS ANUAIS E SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO (ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007);	04 a 33
05	COMPROVANTE DE CERTIFICAÇÃO ORGANIZADO POR ENTIDADE AUTÔNOMA DE RECONHECIDA CAPACIDADE TÉCNICA E DIFUSÃO NO MERCADO BRASILEIRO DE CAPITAIS EXIGIDO PELA PORTARIA MPS Nº 519/2011, DO GESTOR DO RPPS (SE O SALDO DE RESERVA FOR MAIOR QUE R\$ 5.000.000,00	34 a 57
06	COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DOS BALANÇOS;	58
07	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	59 a 61
08	BALANÇO FINANCEIRO, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	62 a 65
09	BALANÇO PATRIMONIAL, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	66
10	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	67 a 71
11	DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DOS INVESTIMENTOS, NOS TERMOS DA PORTARIA MPAS Nº 916/2003;	72 a 73
12	NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONTENDO, DENTRE OUTROS, A AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL; A AVALIAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS; OS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA CONSTITUIÇÕES DE PROVISÕES, DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E REAVALIAÇÕES, COM INDICAÇÃO DOS EFEITOS NO PATRIMÔNIO DO RPPS;	74
13	RESERVA CONSTITUÍDA EM EXERCÍCIO ANTERIOR COM AS SOBRES DO CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, NOS TERMOS DA PORTARIA MPS 183/2006;	75 a 81
14	ANEXOS 1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16 E 17 DA LEI Nº. 4.320/1964;	82 a 84
15	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, DISCRIMINANDO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, INDICANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS;	85 a 109
16	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS;	110
17	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS;	111
18	JUSTIFICATIVA DOS CANCELAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR;	ITEM 28
19	CÓPIA DA AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL;	ITEM 28
20	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO RPPS NO EXERCÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 15, DA PORTARIA MPS Nº 402/2008, ALTERADA PELA PORTARIA MPS Nº 21, DE 14 DE JANEIRO DE 2014 -CONFORME ANEXO XLI;	112 a 178
21	DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO RPPS, CUJOS BENEFICIÁRIOS TENHAM TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO PELO RGPS, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.796/1999 E ART. 14 DA LEI Nº 10.887/2004, CONFORME ANEXO XXXVII;	179
22	AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO EM RELAÇÃO À PREVISÃO, DESTACANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO CASO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 58 DA LC 101/00 – LRF;	180
23	PARECER DO CONSELHO FISCAL, QUANDO SE APLICAR;	181
24	DECLARAÇÃO EM QUE SE INDIQUE O ENDEREÇO ELETRÔNICO NA INTERNET DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, NOS TERMOS DO ART. 9º, INCISO III, DA LEI Nº 10.887/04;	ITEM 28
25	DECLARAÇÃO EM QUE SE AFIRME A DISPONIBILIZAÇÃO DO REGISTRO INDIVIDUALIZADO AOS SERVIDORES, MEDIANTE EXTRATO ANUAL, NOS TERMOS DEFINIDOS NO ART. 18 DA PORTARIA Nº 402/2008 DO MPS E ART. 1º, VII, DA LEI Nº 9.717/98;	182
26	QUANDO OCORRER EXTINÇÃO DO RPPS NO EXERCÍCIO: CÓPIA DA LEI DE EXTINÇÃO; EXTRATO BANCÁRIO DO MÊS DE ENCERRAMENTO COM A RESPECTIVA CONCILIAÇÃO, BALANÇO DE ENCERRAMENTO E RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS;	183
27	NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO, DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAÍDAS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIESTRES, IDENTIFICANDO AS LIQUIDADAS, NÃO LIQUIDADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS	ITEM 28
28	JUSTIFICATIVA DO NÃO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS, CONFORME ANEXO XLV.	ITEM 28
		184



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ofício nº39/2017

Tangará da Serra – MT, 08 de Fevereiro de 2018.

Código nº. 1159094

Ilmo. Conselheiro.

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV unidade gestora cadastrada neste Tribunal sob o nº. **1159094** vêm encaminhar a Vossa relatoria o **Balanco Anual do exercício de 2017**, para análise e apreciação desta Egrégia Corte de Contas.

Aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo

CPF: 481.875.501-04

Excelentíssimo Senhor.

LUIZ HENRIQUE LIMA

MD. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Fls. 02

Rub. X



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO I

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

NOME	Heliton Luiz de Oliveira
CARGO	Diretor Executivo
RG	728153
CPF	481.875.501-04
ENDEREÇO	Rua: Francisco Ferreira Ramos N° 1515-E Bairro: Jardim Paulista
TELEFONE	(65) 3311-4881
FILIAÇÃO	Pai: Valfrido Antônio De Oliveira E Mãe: Marlene Da Silva Oliveira
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/08/2013 até o momento
E-MAIL	heliton@tangaradaserra.mt.gov.br

NOME	Keury Valeriano Rodrigues
CARGO	Contador e Responsável pelo APLIC
RG	1824907-8 SSP/MT CRC-MT 017620/O-4
CPF	022.963.511-31
ENDEREÇO	Rua Barão de Melgaço, nº 3988 – Centro Norte
TELEFONE	(65) 3322-3400
FILIAÇÃO	José Alves Rodrigues e Elenice Valeriana Rodrigues
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/01/2017 até 31/12/2017
E-MAIL	Keury@agendaassessoria.com.br

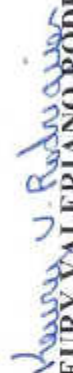
ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

NOME	Marcos Roberto da Silva
CARGO	Controlador Interno
RG	1385394-5 SSP/MT
CPF	925.958.801-44
ENDEREÇO	RUA 13 A, Nº 917-N, VILA HORIZONTE
TELEFONE	65 3311 4810 - 65 9969-4642
PERÍODO CARGO/MANDATO	03/08/2015 ATÉ A PRESENTE DATA
E-MAIL	marcosrstga@tangaradaserpa.mt.gov.br

Tangará da Serra-MT, 31 de dezembro de 2017.



HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4

Fis. 03

Rub. K



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

PARECER DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2017

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – MT – SERRAPREV

TANGARÁ DA SERRA – MT
JANEIRO DE 2018



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	03
1.1 – Da Composição da Controladoria	03
2 – GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS	04
3 – RESULTADOS DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO	05
3.1 – Receitas	05
3.2 – Despesas	05
3.3 - Licitações, Dispensas e Inexigibilidades	06
3.4 – Contratos	07
3.5 – Dívida Ativa	08
3.6 – Restos a Pagar	09
3.7 – Bens Móveis e Imóveis	09
3.8 – Obras e Serviços de Engenharia	09
3.9 – Prestação de Contas	10
3.10 – Leis de Acesso a Informação – Resolução Normativa TCE/MT 25/2012	11
3.11 - Outros Aspectos Relevantes	20
4 – CONTABILIDADE SERRAPREV	26
5 – CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT	27
5.1 – Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Res. Normativa TCE/MT 03/2012	27
6 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	27
6.1 – Normativas dos Sistemas Administrativos	27
6.2 – Principais Atividades da Controladoria	28
7 – CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT	29
8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

PARECER DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL SOBRE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2017 DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – MT – SERRAPREV.

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos Arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 033/2012, apresenta-se o Parecer da Controladoria Geral Municipal sobre as Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2017 do SERRAPREV.

Insta destacar inicialmente, que o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Tangará da Serra foi instituído primeiro pela Lei Municipal n.º 2.419/2005, sendo esta revogada pela Lei n.º 2.781/2007, que constituiu a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) e as Unidades Executoras dos diversos sistemas administrativos, sendo revogada pela Lei 4.220/2014.

Por sua vez, a Lei 4.220/2014 veio reestruturar a unidade passando essa a ser denominada, a partir de sua publicação em 02 de junho de 2014, de Controladoria Geral Municipal (CGM), vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo.

1.1 Da composição da Controladoria Geral Municipal.

Os servidores que estiveram lotados na Controladoria Geral Municipal – CGM, durante o Exercício de 2017 foram os seguintes:

a) Marcos Roberto da Silva, servidor efetivo no cargo de Controlador Interno Municipal, conforme Ato nº 222/GP/2015 e Termo de Posse de 03/06/2015, sendo designado para atuar na Prefeitura Municipal, exercendo no período de 03/08/2015 a 24/03/2017 o Cargo em Comissão de Controlador Geral Municipal, conforme Ato nº 340/GP/2015, sendo novamente designado Controlador Geral Municipal a partir de 01/12/2017, conforme Ato nº 1.324/2017.

b) Maria Ramos Cavalcante Lacerda, servidora efetiva no cargo de Controladora Interna Municipal, conforme Ato nº 222/GP/2015 e Termo de Posse de 01/06/2015, sendo designada para atuar junto a Autarquia Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

c) Divaldo Ferreira Souto Filho, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, estando lotado na Controladoria Geral Municipal até 16/06/2017.

Com esta equipe inicialmente de três servidores e posteriormente com apenas os dois controladores internos, a Controladoria Geral desenvolveu suas atividades, mesmo diante da grande demanda de trabalho, especialmente auxiliando o controle externo, incluindo as obrigações junto ao próprio TCE/MT e estabelecidas no Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2017, homologado através do Decreto



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Municipal nº 425/2016. Sendo assim, imprescindível adiantar que o presente relatório apresentará os elementos disponíveis nesta unidade e os trabalhos passíveis de realização.

2. GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

DIRETOR EXECUTIVO	
NOME:	HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
CARGO:	DIRETOR EXECUTIVO
RG:	728153 SSP/MT
CPF:	481.875.501-04
Endereço:	Rua Francisco Ferreira Ramos, 1515-E, Jd. Paulista
Fone:	65 – 3311.4881 / 99987.3881
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/08/2015 até a presente data.
E-mail:	heliton@tangaradaserra.mt.gov.br

CONTADOR	
NOME	KEURY VALERIANO RODRIGUES
CPF	022.963.511-31
CRC	CRC 017.620/O-4
ENDEREÇO	Rua Barão de Melgaço, 3.988, Centro Norte Cuiabá - MT
TELEFONE	(65)3322-3400
PERÍODO CARGO/MANDATO	Desde 01/01/2017
E-MAIL	keury@agendaassessoria.com.br

Responsáveis pelos Sistemas Administrativos:

SCI – Sistema de Controle Interno	
NOME	MARCOS ROBERTO DA SILVA
CARGO	CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL
RG	1385394-5 SSP/MT
CPF	925.958.801-44
ENDEREÇO	Rua D, Nº 2141-N – Altos do Tarumã
TELEFONE	(65) 3311-4810 Ou (65) 99969-4642
PERÍODO CARGO/MANDATO	03/08/2015 até 24/03/2017 e 01/12/2017 até a Presente Data
E-MAIL	marcosrstga@tangaradaserra.mt.gov.br

SPP – Sistema de Previdência Própria	
NOME:	HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
CARGO:	DIRETOR EXECUTIVO
RG:	728153 SSP/MT
CPF:	481.875.501-04
ENDEREÇO:	Rua Francisco Ferreira Ramos, 1515-E, Jd. Paulista
FONE:	65 – 3311.4881 / 99987.3881
PERÍODO CARGO/MANDATO	01/08/2015 até a Presente Data.
E-mail:	heliton@tangaradaserra.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. RECEITAS

O Sistema de Controle Interno tem como atividades desenvolvidas quanto à receita a verificação se na previsão da receita estão sendo observadas as normas técnicas e legais. Em caso de reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, verificar se foi comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

O Orçamento do SERRAPREV para o Exercício Financeiro de 2017, elaborado conforme disposições contidas na Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e demais legislações pertinentes foi aprovado com receita prevista de R\$ 20.823.277,12, sendo arrecadado em 2017 o montante de R\$ 27.595.502,68, o que representa 132,52 % de arrecadação em relação à receita prevista.

Por fim, informamos que não foram verificados nesta CGM no Exercício de 2017 registros e/ou notícias de irregularidade ou inconsistência relacionadas à receita.

3.2. DESPESAS

O Sistema de Controle Interno tem como atividades desenvolvidas quanto à despesa a avaliação do cumprimento dos princípios fundamentais da gestão fiscal responsável comprometida com o equilíbrio orçamentário pressupondo ação planejada e transparente na gestão dos recursos públicos.

Diante disto relatamos que:

Não foram registrados nesta Controladoria Geral Municipal, achados ou notícias de irregularidades e inconsistências relacionadas a despesas ilegítimas ou realizadas sem empenho prévio.

Demonstrou que cumpriu o artigo 17, caput e parágrafos da Portaria MPAS nº 4.992/99, efetuando gastos com manutenção do RPPS durante o Exercício de 2017, inferior ao limite dos 2%.

CÁLCULO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE TANGARÁ DA SERRA - EXERCÍCIO 2017	
BASE DE CÁLCULO	VALOR R\$
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior – 2016 - art. 15 da Portaria MPS nº 402/08	
Servidores efetivos da Prefeitura Municipal	65.607.296,16
Servidores efetivos da Câmara Municipal	2.102.467,32
Servidores efetivos da SAMAE	2.454.308,56



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Servidores Ativos RPPS	114.744,49
Folha Inativos e Pensionistas	4.689.632,47
Folhas Auxílio-Doença	2.721.472,65
Folha Salário Maternidade	304.003,68
(A) Total Base de Cálculo	77.993.925,33
(B) Valor limite para despesas administrativas (2% da base de cálculo (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08))	1.559.878,51
(C) Valor limite para despesas administrativas por mês	129.989,88
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08)	
Restituição	789,60
Materiais Permanentes	41.971,00
Obrigações Patronais	9.726,67
Diárias	3.650,00
Despesas com Locomoção	1.561,56
Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	275.955,02
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	54.807,75
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Agenda Assessoria	779.939,28
Vencimentos e Salários	120.038,96
Obras	766.027,34
TOTAL DE DESPESAS	2.054.467,18
DESPESAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS (PASEP)	76.013,07
(D) Valor total das despesas administrativas do exercício	1.978.454,11
(E) Reservas constituídas em exercícios anteriores (art. 15, III da Portaria MPS 402/2008) Dep. CX 63-2	811.609,94
(F) Valor Limite Total para despesas administrativas do exercício (B+E)	2.371.488,45
Situação (regular/irregular)	REGULAR
% real aplicado em despesas administrativas (após dedução do excesso coberto pela reserva)	1,67%
Saldo da despesa Administrativa deduzindo a obra - SOBRA	347.451,74
% real aplicado em despesas administrativas - Excluindo a Obra	1,55%
Saldo de Despesa Administrativa não utilizada no exercício até 2017	393.034,34
Rendimento de Reserva Administrativa - Anexo do Exercício de 2017	69.038,54
Saldo Acumulado 2012/2017	462.072,88

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.

Durante o Exercício de 2017 o Serraprev lançou edital de chamamento público para o Credenciamento 001/2017 cuja finalidade é a prestação de serviços de gestão financeira em conformidade com a Política de Investimentos de RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25/11/2010, e a Portaria MPS nº 519, de 24/08/2011.

Afora esse processo não foi realizado procedimento licitatório diretamente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

pelo SERRAPREV, sendo utilizados aqueles que foram realizados pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, em que houve a participação do Serraprev ainda no exercício de 2016 e que estão em vigência de 2017, sendo:

- **Pregão Presencial nº 042/2016** – Ata de Registro de Preço nº 036/2016, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho para Prestação de Serviços de Periciais Médicas, Exame Médico Admissional e Demissional, Exames Médicos de Auxílio Doença (Auxílio Doença, Desvio de Função e Readaptação de Função) e Laudos (Atestado de Invalidez de Dependentes e Aposentadoria por Invalidez). Sagrando-se vencedora a empresa AMAURI INACIO LEONARDO-ME, tendo como preços registrados para Perícias Médicas Simples para Processos de Auxílio Doença, o valor de R\$ 105,00 cada e para Laudo Pericial para Atestação de Invalidez de Dependentes, Aposentadoria por Invalidez, assinado por dois médicos, o valor R\$ 310,00 cada, sendo a validade do registro por 12 meses, ata vencendo em 26/07/2017.

- **Pregão Presencial nº 051/2017** – Ata de Registro de Preço nº 046/2017, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada em Medicina do Trabalho para Prestação de Serviços de Periciais Médicas, Exame Médico Admissional e Demissional, Exames Médicos de Auxílio Doença (Auxílio Doença, Desvio de Função e Readaptação de Função) e Laudos (Atestado de Invalidez de Dependentes e Aposentadoria por Invalidez). Sagrando-se vencedora a empresa AMAURI INACIO LEONARDO-ME, tendo como preços registrados para Perícias Médicas Simples para Processos de Auxílio Doença, o valor de R\$ 102,00 cada e para Laudo Pericial para Atestação de Invalidez de Dependentes, Aposentadoria por Invalidez, assinado por dois médicos, o valor R\$ 307,00 cada, sendo a validade do registro por 12 meses, a vencer em 02/10/2018.

3.4. CONTRATOS

Com relação aos contratos, durante o Exercício de 2017, permaneceu a utilização de alguns contratos que ainda estavam em vigor, oriundos de exercícios anteriores e fora firmado outro no exercício conforme demonstrado a seguir.

- Em 19 de janeiro de 2017, fora realizado o Quarto Termo de Apostilamento ao Termo de Vinculação nº 002/2013 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 078/2012, Objeto de Concorrência Pública nº 001/2012, onde fora contratada a Empresa Consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda, com vistas a atualizar os valores a serem pagos pela prestação de serviços, cujo montante ficou em R\$ 779.939,28 dividido em 12 parcelas de R\$ 64.994,94.

Da mesma forma, foram celebrados os seguintes contratos:

- **Contrato 001/SERRAPREV/2017** – Celebrado entre o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra/MT (Serraprev), e a empresa Construtora Tangará Ltda – EPP, vencedora da Tomada de Preços 006/CPL/2016, para a execução da obra de construção civil da nova sede do Serraprev, sendo o valor global da contratação R\$ 624.065,23, com prazo de execução de 360 dias.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

- **Termo Aditivo de Valor nº 001/SERRAPREV/2017** – Acrescendo R\$ 142.397,84, no Contrato nº 001/SERRAPREV/2017 Celebrado entre o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra/MT (Serraprev), e a empresa Construtora Tangará Ltda – EPP, vencedora da Tomada de Preços 006/CPL/2016, para a execução da obra de construção civil da nova sede do Serraprev, sendo o valor inicial da contratação R\$ 624.065,23, com prazo de execução de 360 dias, tendo como justificativa do acréscimo de 22,82% na obra, o Ofício nº 164/SERRAPREV/2017, o Parecer Técnico nº 030/2017/SEPAN e o Parecer Jurídico nº 195/PGM/2017, que trataram da análise do pleiteado pela empresa contratada que apresentou itens não contemplados no projeto inicial que necessitavam ser inclusos para atender as necessidades do Serraprev, sendo o mesmo acatado.

- **Contrato nº 001/SERRAPREV/2017** - celebrado entre o Serraprev, e a empresa MP de Oliveira Silva Soluções Web Me (MPX Web Sites) em 29 de Junho de 2017 com vigência de 12 meses, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços para reformulação do site oficial, com aplicação mobile, para acessos a tablets e smartphones, manutenção e hospedagem de website para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra/MT (Serraprev).

Conforme estabelecido no contrato, pelo fornecimento dos serviços contratados, será pago o valor R\$ 4.464,12 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) para a CONTRATADA, sendo que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 372,01 (trezentos e setenta e dois reais e um centavo) pela manutenção e hospedagem do Website.

- **Observação:** Como podemos observar o contrato celebrado com a empresa MP de Oliveira Silva Soluções Web Me (MPX Web Sites) em 29 de Junho de 2017, recebeu a numeração 001/SERRAPREV/2017, no entanto, já existia o de numeração 001/SERRAPREV/2017 celebrado com a empresa Construtora Tangará Ltda – EPP, vencedora da Tomada de Preços 006/CPL/2016, sendo corrigido o equívoco através da Errata do Contrato 001/2017 em 05/09/2017 passando a numerar o mesmo como 002/2017.

3.5. DÍVIDA ATIVA

No Balanço Patrimonial divulgado do ultimo exercício (2016), consta contabilizado valores de créditos a receber em curto prazo, relativos à folha de pagamento da competência dezembro, inscritos em conta denominada divida ativa. Todavia, as contas ainda não estavam vencidas, pois a competência dezembro é paga em janeiro do próximo ano, não caracterizando assim divida ativa, apenas créditos a receber, o que foi quitado em 2017.

Já em relação à inscrição de Divida Ativa no Exercício de 2017, até esta data de elaboração deste parecer, não havia sido publicado o balanço, contudo verificamos junto a sua contabilidade, que para o Exercício de 2018 constará como créditos a receber, os encargos previdenciários da folha de dezembro e o parcelamento de dividas junto ao Serraprev, que segue sendo pago mensalmente, conforme informações detalhadas na planilha a seguir.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

CRÉDITOS A RECEBER	
INSS A COMPENSAR DE DEZEMBRO/2017	61.475,34
FOLHA DE DEZEMBRO SAMAE	48.071,11
FOLHA DE DEZEMBRO PREFEITURA	2.703.825,41
TOTAL	2.813.371,86

DIVIDAS A RECEBER					
DÍVIDA A RECEBER	TOTAL DE PARCELAS	PARCELAS PAGAS	VALOR DAS PARCELAS	PARCELAS EM ABERTO	TOTAL GERAL EM ABERTO
Parcelamento 217/2011	240	72	68.929,93	168	11.580.222,67
Parcelamento 371/2014	60	36	15.146,36	22	333.219,85
Parcelamento 372/2014	60	38	3.094,25	22	68.073,32
TOTAL GERAL EM ABERTO EM 31/12/2017					11.981.515,84

3.6. RESTOS A PAGAR

Conforme relatório de Restos a Pagar, os valores inscritos no Exercício de 2016 foram pagos durante 2017, totalizando o valor total de R\$ 38.760,32 de restos a pagar processados de 2016, não restando assim mais valores de restos a pagar em aberto de exercícios anteriores. Já em 2017, fora inscrito como restos a pagar o valor de R\$ 26.482,30 processados e R\$ 15.625,33 não processados, totalizando R\$ 42.107,63, que deverá ser saldado durante o Exercício de 2018.

3.7. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Em relação à inscrição de Bens Móveis e Imóveis no Exercício de 2017, até esta data de elaboração deste parecer, não havia sido publicado o balanço, não sendo disponibilizado para análise a relação de bens móveis e imóveis com os respectivos valor contabilizados, todavia, estaremos ao longo do Exercício 2018, verificando o registro dos mesmos junto a contabilidade.

Ademais não foram verificados nesta CGM durante o exercício de 2017 registros e/ou notícias de irregularidade ou inconsistência relacionadas aos bens móveis e imóveis.

3.8. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Foi realizado pela empresa Construtora Tangará Ltda, a obra de construção da nova sede do Serraprev, com prazo de execução de inicial de 360 dias, cuja Ordem de Serviço 001/2017 foi emitida na data de 08/03/2017. A obra teve valor inicial celebrado conforme Contrato 001/SERRAPREV/2017 em R\$ 624.065,23, sendo aditivado posteriormente através do **Termo Aditivo de Valor nº 001/SERRAPREV/2017** em R\$ 142.397,84, e posteriormente através de um segundo termo aditivo de nº



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

002/SERRAPREV/2017 em R\$ 10.663,83, passando a ter valor global de R\$ 777.126,90 sendo a obra recebida através do Termo de Recebimento Provisório em 13/12/2017.

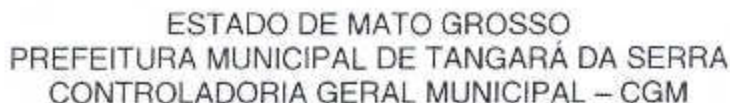
3.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A seguir os responsáveis pelo envio de informações ao TCE/MT:

CONTADOR	
NOME	KEURY VALERIANO RODRIGUES
CPF	022.963.511-31
CRC	CRC 017.620/O-4
ENDEREÇO	Rua Barão de Melgaço, 3.988, Centro Norte Cuiabá - MT
TELEFONE	(65)3322-3400
PERÍODO CARGO/MANDATO	Desde 01/01/2017
E-MAIL	keury@agendaassessoria.com.br

As informações contábeis do SERRAPREV relativas ao exercício de 2017 foram enviadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso através do Sistema APLIC, sendo protocoladas até o final do exercício de 2017, o Orçamento, a Carga Inicial e as Cargas Mensais de Janeiro a Novembro de 2017 dentro do prazo legal, conforme se verifica no quadro seguinte:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – MT – SERRAPREV			
COMPETENCIA	PRAZO DE ENVIO	DATA DO ENVIO	SITUAÇÃO DO ENVIO
ORÇAMENTO	15/01/2017	13/01/2017	Tempestivo
CARGA INICIAL	14/04/2017	10/04/2017	Tempestivo
JANEIRO	30/04/2017	29/04/2017	Tempestivo
FEVEREIRO	15/05/2017	11/05/2017	Tempestivo
MARÇO	31/05/2017	17/05/2017	Tempestivo
ABRIL	15/06/2017	01/06/2017	Tempestivo
MAIO	30/06/2017	28/06/2017	Tempestivo
JUNHO	31/07/2017	27/07/2017	Tempestivo
JULHO	31/08/2017	28/08/2017	Tempestivo
AGOSTO	30/09/2017	25/09/2017	Tempestivo
SETEMBRO	31/10/2017	25/10/2017	Tempestivo
OUTUBRO	30/11/2017	22/11/2017	Tempestivo
NOVEMBRO	31/12/2017	21/12/2017	Tempestivo
DEZEMBRO	15/02/2018	Ainda no Prazo	Ainda no Prazo



As datas informadas para envio estão de acordo com o Calendário do Fiscalizado, disponível em: <http://www.tce.mt.gov.br/agenda/jurisdicionado>, onde constam as datas atualizadas com as respectivas prorrogações de prazos que houveram conforme Decisão Administrativa do TCE/MT nº 005/2017, disponível em: <http://www.tce.mt.gov.br/arquivos/downloads/00075234/Decis%C3%A3o%20Administrativa%20n%C2%BA%205-2017%20-%20Processo%20n%C2%BA%20115411-2017.pdf>. Já o envio das informações contábeis e financeiras do SERRAPREV feito através da entrega do APLIC, ocorreu nas datas mencionadas conforme consulta ao site do TCE/MT através do link: <http://cidadao.tce.mt.gov.br/home/controlSocialRemessaAplic>, e comprovação apresentada na imagem anterior.

Conforme definido no PAAI 2017 foi realizada auditoria sobre as Leis de Acesso à Informação. Relatório 05/2017 de 03/04, com o propósito de verificar o cumprimento às normas legais. Assim, foram realizadas averiguações no site institucional e Portal da Transparência do Serraprev tomando-se por base 10 critérios subdivididos em 36 quesitos.

CRITÉRIO 01: TRANSPARÊNCIA PASSIVA E COMUNICAÇÃO COM O USUÁRIO.

Av. Brasil, 2351-N – Jardim Europa – 78300-000 – Fone: (65) 3311 4810/4946



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Constatação:

Inexistência de legislação própria (Instrumento Normativo local) que regulamenta os procedimentos relativos ao direito de acesso à informação no site da transparência, em link específico denominado "Informações sobre a Lei de Acesso à Informação".

Recomendação:

Recomenda-se criar no site da transparência do Serraprev, ícone específico denominado "Informações sobre a Lei de Acesso à Informação", onde se disponibilize legislação própria (Lei Municipal nº 4.084/2013 e alterações) que regulamenta os procedimentos relativos ao direito de acesso à informação no site da transparência, conforme estabelece o artigo 45 da Lei Federal nº 12.527/2011, assim como disponibilize também a própria Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Quesito 2: Disponibiliza-se canal de comunicação online com o cidadão – Ouvidoria?

Constatação:

Existência do canal de comunicação com o cidadão – Ouvidoria, possibilidade de aprimoramento.

Recomendação:

Recomenda-se que além de atentar para disponibilização canal de comunicação online com o cidadão – Ouvidoria, o que já ocorre, que seja aprimorado e garantido ao cidadão, dinamismo e eficácia no propósito de buscar soluções para suas demandas, oferecendo informações gerenciais e sugestões ao órgão em que atua, visando o aprimoramento da prestação do serviço, além de contribuir para a formulação de políticas públicas.

Quesito 3: Disponibiliza-se serviço de Informação ao Cidadão – SIC?

Constatação:

Inexistência de informação acerca do serviço de informação ao cidadão – SIC no site da transparência e institucional do Serraprev.

Recomendação:

Recomenda-se disponibilização no site do Serraprev, bem como em seu site da transparência de ícone que ofereça link de acesso ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, informando inclusive o endereço do mesmo no Prédio da Prefeitura Municipal, para o atendimento presencial, caso o cidadão prefira.

Quesito 4: Possibilita-se pedido de informação por meio de internet?

Constatação:

Inexistência do canal adequado de solicitação de informações ao cidadão – SIC, através da internet.

Recomendação:

Assim como no item anterior, recomenda-se disponibilização no site do Serraprev, bem como em seu site da transparência de ícone que ofereça link de acesso ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, informando inclusive o endereço do mesmo no Prédio da Prefeitura Municipal, para o atendimento presencial, caso o cidadão prefira.

Quesito 5: Disponibiliza-se ferramenta de pesquisa de conteúdo?

Constatação:

Ineficácia da ferramenta de pesquisa de conteúdo disponibilizada.

Recomendação:

Para fins de cumprimento do Art. 8º, (...) § 3º da Lei Federal 12.527/2011, recomenda-se verificação e testes da ferramenta de busca de conteúdo, aprimorando a mesma para que facilite a busca de informações nos sites do Serraprev.

Quesito 6: Há publicação de respostas a perguntas mais frequentes?

Constatação:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Possibilidade e necessidade de aprimoramento da publicação de respostas e perguntas mais frequentes.

Recomendação:

Para fins de cumprimento do Art. 8º, (...) § 3º da Lei Federal 12.527/2011, e considerando a relevância das informações previdenciárias ao cidadão/servidor, recomenda-se estudo e inclusão de mais questões frequentes de dúvidas do cidadão/servidor, para que se possa aprimorar o cumprimento desta exigência.

CRITÉRIO 02: INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Quesito 7: Divulga-se Estrutura Organizacional do Serraprev com dados atualizados acerca da situação das unidades internas e respectivos responsáveis?

Constatação:

Descumprimento do art. 8º, caput e § 1º, inciso I da LAI, que expressa que é dever das organizações públicas divulgar "estrutura organizacional".

Recomendação:

Para fins de cumprimento do art. 8º, caput e § 1º, inciso I da LAI, que expressa que é dever das organizações públicas divulgar "o registro das competências e estrutura organizacional", recomenda-se alimentar o site da transparência com a informação exigida.

Quesito 8: Disponibiliza-se Registro de Competências (jurisdição e atribuições) das unidades – secretarias existentes com indicativo da norma correspondente?

Constatação:

Descumprimento do art. 8º, caput e § 1º, inciso I da LAI, que expressa que é dever das organizações públicas divulgar "o registro das competências".

Recomendação:

Para fins de cumprimento do art. 8º, caput e § 1º, inciso I da LAI, que expressa que é dever das organizações públicas divulgar "o registro das competências (atribuição e jurisdição)", recomenda-se aprimorar a respectiva informação no site institucional e criar no site da transparência do Serraprev a informação exigida.

Quesito 9: Divulga-se o endereço, o horário de atendimento e telefones do Serraprev?

Constatação:

Cumprimento apenas parcial do art. 8º, caput e § 1º, inciso I da LAI, que expressa que é dever das organizações públicas divulgar "o endereço, horário de atendimento e telefones".

Recomendação:

Para fins de cumprimento integral do art. 8º, caput e § 1º, inciso I da LAI, que expressa que é dever das organizações públicas divulgar "o endereço, telefones e horário de atendimento", recomenda-se adequar o site da transparência do Serraprev com a respectiva informação do horário de atendimento, assim como é feito no site institucional do Serraprev.

CRITÉRIO 03: AÇÕES E PROGRAMAS.

Quesito 10: Disponibiliza-se as peças orçamentárias e as informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações?

Constatação:

Não divulgação das peças orçamentárias e informações relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações no site da transparência do Serraprev.

Recomendação:

Recomenda-se disponibilizar tanto no site da transparência, quanto no site institucional de Serraprev, as peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA), alterações,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

bem como relatórios que constem a implementação, o acompanhamento e os resultados dos programas, projetos e ações.

Quesito 11: Há atualização das informações disponíveis?

Constatação:

Cumprimento apenas parcial da necessidade de atualização de informações disponíveis, devido à deficiência de informações acerca das peças orçamentárias e relativas à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações.

Recomendação:

Recomenda-se além do cumprimento ao item anterior deste relatório em disponibilizar tanto no site da transparência, quanto no site institucional de Serraprev, as peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA), alterações, bem como relatórios que constem a implementação, o acompanhamento e os resultados dos programas, projetos e ações, que se adote providências para que as mesmas se mantenham atualizadas.

Quesito 12: Há possibilidade de gravação dos relatórios disponíveis em diversos formatos, incluindo extensões editáveis como planilhas eletrônicas e textos?

Constatação:

Impossibilidade de gravação dos relatórios disponíveis em diversos formatos, incluindo extensões editáveis como planilhas eletrônicas e textos.

Recomendação:

Para fins de cumprimento integral do art. 8º, § 3º, inciso II da LAI (12.527/2011), que estabelece que os relatórios disponíveis devem possibilitar a gravação em diversos formatos, incluindo extensões editáveis como planilhas eletrônicas e textos, recomenda-se adequar tanto o site da transparência quanto o institucional do Serraprev com ferramenta que permita ao cidadão a obtenção de relatórios conforme estabelece a referida legislação citada nesta constatação.

CRITÉRIO 04: GESTÃO FISCAL

Quesito 13: Disponibiliza-se o Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal até o mês subsequente a sua elaboração?

Constatação:

Não disponibilização do Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido da Execução Orçamentária de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal até o mês subsequente a sua elaboração no site da Transparência e disponibilização apenas parcial no site institucional do Serraprev.

Recomendação:

Para fins de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), recomenda-se disponibilizar tanto no site institucional do Serraprev, quanto no site da transparência do ente, o Relatório de Gestão Fiscal elaborado quadrimestralmente, assim como o Relatório Resumido de Execução Orçamentária que deve ser elaborado bimestralmente.

CRITÉRIO 05: REGISTRO DE REPASSES OU TRANSFERÊNCIAS

Quesito 14: Atualizam-se mensalmente as informações acerca de registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros?

Constatação:

Informações acerca de registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros atualizadas mensalmente no site da transparência e no site institucional do Serraprev.

Recomendação:

Atentar para que o dispositivo acerca da atualização de informações sobre repasses e transferências recebidas ou cedidas pelo Serraprev, seja realizado continuamente conforme estabelece a Lei de Acesso à Informação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Quesito 15: Possibilita-se gravação dos relatórios disponíveis em diversos formatos, incluindo extensões editáveis como planilhas eletrônicas e textos?

Constatação:

Impossibilidade de gravação dos relatórios disponíveis em diversos formatos, incluindo extensões editáveis como planilhas eletrônicas e textos.

Recomendação:

Assim como no Item 4.2 deste relatório, para fins de cumprimento integral do art. 8º, § 3º, inciso II da LAI (12.527/2011), que estabelece que os relatórios disponíveis devem possibilitar a gravação em diversos formatos, incluindo extensões editáveis como planilhas eletrônicas e textos, recomenda-se adequar tanto o site da transparência quanto o institucional do Serraprev com ferramenta que permita ao cidadão a obtenção de relatórios conforme estabelece a referida legislação citada nesta constatação.

CRITÉRIO 06: REGISTRO DE RECEITAS.

Quesito 16: Disponibiliza-se relatório da receita prevista, da receita arrecadada, incluindo recursos extraordinários (se existentes), com permissão para consulta por mês e por exercício?

Constatação:

Cumprimento ao dispositivo que estabelece necessidade de disponibilização de relatório da receita prevista, receita arrecadada, incluindo recursos extraordinários (se existentes), com permissão para consulta por mês e por exercício.

Recomendação:

Garantir que o dispositivo que estabelece necessidade de disponibilização de relatório da receita prevista e arrecadada, com permissão para consulta por mês e por exercício, continue sendo cumprido conforme estabelece a Lei de Acesso a Informação.

Quesito 17: Atualiza-se mensalmente as informações disponíveis até no máximo o final do mês subsequente à geração dos dados?

Constatação:

Cumprimento ao dispositivo que estabelece que mensalmente as informações disponíveis até no máximo o final do mês subsequente à geração dos dados devem ser atualizadas.

Recomendação:

Continuar a garantir que o dispositivo que estabelece necessidade de disponibilização de relatório da receita prevista e arrecadada, com permissão para consulta por mês e por exercício, seja atualizado mensalmente conforme estabelece a Lei de Acesso a Informação.

Quesito 18: Possibilita-se gravação dos relatórios disponíveis em diversos formatos, incluindo extensões editáveis como planilhas eletrônicas e textos?

Constatação:

Impossibilidade de gravação dos relatórios disponíveis em diversos formatos, incluindo extensões editáveis como planilhas eletrônicas e textos.

Recomendação:

Recomenda-se adotar providências para cumprimento integral do art. 8º, § 3º, inciso II da LAI (12.527/2011), que estabelece que os relatórios disponíveis devem possibilitar a gravação em diversos formatos, incluindo extensões editáveis como planilhas eletrônicas e textos.

CRITÉRIO 07: REGISTRO DE DESPESAS.

Quesito 19: Divulga-se relatório de execução da despesa, com permissão para consulta por mês e exercício dos valores empenhados, liquidados, pagos e total acumulado?

Constatação:

Cumprimento ao dispositivo que estabelece necessidade de disponibilização de relatório de execução da despesa, com permissão para consulta por mês e exercício dos valores empenhados, liquidados, pagos e total acumulado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Recomendação:

Continuar a garantir o cumprimento do dispositivo que estabelece necessidade de disponibilização de relatório da consulta de despesa por mês e exercício dos valores empenhados, liquidados, pagos e total acumulado, conforme estabelece a Lei de Acesso à Informação.

Quesito 20: Divulga-se relatório da despesa por credor, com permissão para consulta por CNPJ/CPF, nome ou parte do nome do credor?

Constatação:

Descumprimento ao dispositivo que estabelece necessidade de disponibilização de relatório da despesa, por credor, com permissão para consulta por CNPJ/CPF, nome ou parte do nome do credor.

Recomendação:

Recomenda-se adotar providências para cumprimento integral art. 8º, caput e § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 12.527/11, detalhado no Anexo Único da Resolução Normativa nº 14/2013 TCE/MT e no Manual de Cumprimento da Lei de Acesso, acerca da necessidade de disponibilização de relatório da despesa, por credor, com permissão para consulta por CNPJ/CPF, nome ou parte do nome do credor, adequando ambos os sites do Serraprev para cumprimento do referido dispositivo da Lei de Acesso à Informação.

Quesito 21: Possibilita-se a identificação do bem fornecido ou do serviço prestado relativo à despesa realizada?

Constatação:

Descumprimento ao dispositivo que estabelece necessidade de disponibilização de relatório da despesa, com identificação do bem fornecido ou do serviço prestado relativo à despesa realizada.

Recomendação:

Recomenda-se adotar providências para cumprimento integral art. 8º, caput e § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 12.527/11, detalhado no Anexo Único da Resolução Normativa nº 14/2013 TCE/MT e no Manual de Cumprimento da Lei de Acesso, acerca da necessidade de disponibilização de relatório da despesa, com identificação do bem fornecido ou do serviço prestado relativo à despesa realizada, adequando ambos os sites do Serraprev para cumprimento do referido dispositivo da Lei de Acesso à Informação.

Quesito 22: Atualizam-se mensalmente as informações disponíveis até no máximo o final do mês subsequente à geração dos dados?

Constatação:

Cumprimento apenas parcial do dispositivo de atualização de informações acerca de registros de despesas no site da transparência e no site institucional do Serraprev.

Recomendação:

Recomenda-se adotar providências para cumprimento integral art. 8º, caput e § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 12.527/11, detalhado no Anexo Único da Resolução Normativa nº 14/2013 TCE/MT e no Manual de Cumprimento da Lei de Acesso, acerca da necessidade de disponibilização de relatórios das despesas, adequando ambos os sites do Serraprev para cumprimento do referido dispositivo da Lei de Acesso à Informação, de modo que possam após disponibilização de todos os relatórios da despesa necessários, mantê-los atualizados mensalmente.

Quesito 23: Possibilita-se gravação dos relatórios disponíveis em diversos formatos, incluindo extensões editáveis como planilhas eletrônicas e textos?

Constatação:

Descumprimento do dispositivo de possibilidade de gravação dos relatórios disponíveis em diversos formatos, incluindo extensões editáveis como planilhas eletrônicas e textos.

Recomendação:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Recomenda-se adotar providências para cumprimento integral do art. 8º, § 3º, inciso II da LAI (12.527/2011), que estabelece que os relatórios disponíveis devem possibilitar a gravação em diversos formatos, incluindo extensões editáveis como planilhas eletrônicas e textos.

CRITÉRIO 08: INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES, SEUS EDITAIS E RESULTADOS.

Quesito 24: Divulga-se na íntegra relação das licitações realizadas e em andamento com seus documentos, incluindo no mínimo cotações, pareceres, propostas de preços, atas das sessões, adjudicações e homologações?

Constatação:

Descumprimento do dispositivo de divulgação na íntegra relação das licitações realizadas e em andamento com seus documentos, incluindo no mínimo cotações, pareceres, propostas de preços, atas das sessões, adjudicações e homologações.

Recomendação:

Recomenda-se que mesmo que o Serraprev não realize procedimentos licitatórios diretamente, que adote providências para cumprimento integral do dispositivo de divulgação na íntegra relação das licitações realizadas e em andamento com seus documentos, incluindo no mínimo cotações, pareceres, propostas de preços, atas das sessões, adjudicações e homologações, para cumprimento da determinação no art. 7º, inciso VI e do art. 8º, caput e § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/11, Anexo Único da Resolução Normativa nº 14/2013 TCE/MT e no Manual de Cumprimento da Lei de Acesso à Informação do TCE/MT.

Quesito 25: Atualizam-se mensalmente as informações disponíveis até no máximo o final do mês subsequente à geração dos dados?

Constatação:

Cumprimento apenas parcial do dispositivo de atualização de informações acerca das licitações, seus editais e resultados no site da transparência e no site institucional do Serraprev.

Recomendação:

Recomenda-se adoção de providências para cumprimento integral do dispositivo de divulgação na íntegra relação das licitações realizadas e em andamento com seus documentos, incluindo no mínimo cotações, pareceres, propostas de preços, atas das sessões, adjudicações e homologações, para cumprimento da determinação no art. 7º, inciso VI e do art. 8º, caput e § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/11, Anexo Único da Resolução Normativa nº 14/2013 TCE/MT e no Manual de Cumprimento da Lei de Acesso à Informação do TCE/MT, para aplicação do dispositivo de atualização mensal destas informações.

CRITÉRIO 09: INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATOS CELEBRADOS.

Quesito 26: Disponibilizam-se relação dos contratos celebrados e a íntegra do contrato e dos aditivos, quando existentes?

Constatação:

Cumprimento parcial do dispositivo de disponibilização da relação dos contratos celebrados, e a íntegra do contrato e dos aditivos quando existentes, todavia com possibilidade de melhorias.

Recomendação:

Recomenda-se adoção de providências para cumprimento integral do dispositivo de divulgação na íntegra dos contratos celebrados pelo ente; em cumprimento da determinação no art. 7º, inciso VI e do art. 8º, caput e § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/11, Anexo Único da Resolução Normativa nº 14/2013 TCE/MT e no Manual de Cumprimento da Lei de Acesso à Informação do TCE/MT, com especial atenção ao portal da transparência que não apresenta todos os contratos e aditivos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Quesito 27: Atualizam-se mensalmente as informações disponíveis até no máximo o final do mês subsequente à geração dos dados?

Constatação:

Cumprimento apenas parcial do dispositivo de atualização de Informações acerca dos contratos celebrados, divulgados no site da transparência e no site institucional do Serraprev.

Recomendação:

Recomenda-se adoção de providências para cumprimento integral do dispositivo de divulgação da relação e a íntegra dos contratos e aditivos celebrados pelo ente, para cumprimento da determinação no art. 7º, inciso VI e do art. 8º, caput e § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/11, Anexo Único da Resolução Normativa nº 14/2013 TCE/MT e no Manual de Cumprimento da Lei de Acesso à Informação do TCE/MT, para aplicação do dispositivo de atualização mensal destas informações.

CRITÉRIO 10: RECURSOS HUMANOS.

Quesito 28: Disponibilizam-se relação nominal dos servidores efetivos, comissionados e contratados?

Constatação:

Cumprimento do dispositivo de disponibilização de Informações acerca de relação nominal dos servidores efetivos, comissionados e contratados pelo Serraprev.

Recomendação:

Continuar a garantir o cumprimento do dispositivo que estabelece necessidade de disponibilização de relatório contendo relação nominal de servidores do Serraprev, conforme estabelece a Lei de Acesso à Informação.

Quesito 29: Divulga-se o padrão remuneratório dos cargos e funções por meio de legislação consolidada e atualizada do plano de cargos e salários, com Tabela de Remuneração?

Constatação:

Cumprimento apenas parcial do dispositivo de disponibilização de Informações acerca do padrão remuneratório dos cargos e funções por meio de legislação consolidada e atualizada do plano de cargos e salários, com Tabela de Remuneração, necessitando de melhorias.

Recomendação:

Para garantir o cumprimento do dispositivo e facilitar a busca da informação pelo cidadão, recomenda-se adequar ambos os sites com ferramenta/icone que propicie a qualquer pessoa interessada buscar de forma rápida e exata informações acerca do padrão remuneratório dos cargos e funções por meio de legislação consolidada e atualizada do plano de cargos e salários, com tabela de remuneração do cargo existente e dos que venham a existir, garantindo assim o acesso eficaz à informação.

Quesito 30: Disponibiliza-se relação mensal das diárias pagas, detalhando o beneficiário, motivos, quantidade, valores e datas do pagamento?

Constatação:

Descumprimento do dispositivo de disponibilização de relação mensal das diárias pagas, detalhando o beneficiário, motivos, quantidade, valores e datas do pagamento.

Recomendação:

Para garantir o acesso à informação ao cidadão, recomenda-se adequar ambos os sites com ferramenta/icone que propicie informações acerca da relação mensal das diárias pagas, detalhando o beneficiário, motivos, quantidade, valores e datas do pagamento.

Quesito 31: Disponibilizam-se informações dos concursos e processos seletivos, finalizados e em andamento, na íntegra, desde o edital, impugnações, decisões, alterações e resultados de provas até os atos de nomeações?

Constatação:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Inexistência de Concursos ou Processos Seletivos até a presente data.

Recomendação:

Para garantir o acesso a informação ao cidadão, recomenda-se adequar ambos os sites com ferramenta/icone que propicie informações acerca de concursos ou processos seletivos que venham a ser realizados no futuro, garantindo informação na íntegra, desde o edital, impugnações, decisões, alterações e resultados de provas até os atos de nomeações.

Quesito 32: Disponibiliza-se relação dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente?

Constatação:

Inexistência de servidores cedidos até a presente data.

Recomendação:

Para cumprimento do dispositivo de exigência de relação dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente, recomenda-se que o Serraprev providencie em ambos os sites ícone ou tópico relativo a estas informações, para futuros casos que venham a ocorrer.

Quesito 33: Disponibiliza-se relação dos servidores recebidos em cessão, com indicação do órgão de origem e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente?

Constatação:

Descumprimento do dispositivo que exige disponibilização de relação dos servidores recebidos em cessão, com indicação do órgão de origem e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente.

Recomendação:

Para cumprimento do dispositivo de exigência de relação dos servidores recebidos em cessão, com indicação do órgão de origem e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente, recomenda-se que o Serraprev providencie em ambos os sites ícone ou tópico relativo a estas informações, para o referido caso e para outros futuros que possam vir a ocorrer.

Quesito 34: Disponibiliza-se ferramenta de pesquisa, com permissão para consulta por nome ou parte do nome do servidor?

Constatação:

Descumprimento do dispositivo que exige disponibilização de ferramenta de pesquisa, com permissão para consulta por nome ou parte do nome do servidor.

Recomendação:

Para cumprimento do dispositivo de exigência de disponibilização de ferramenta de pesquisa, com permissão para consulta por nome ou parte do nome do servidor recomenda-se que o Serraprev providencie em ambos os sites ferramenta que propicie esta de forma rápida e eficaz, garantindo o acesso a informação.

Quesito 35: Atualizam-se mensalmente as informações disponíveis até no máximo o final do mês subsequente à geração dos dados?

Constatação:

Cumprimento apenas parcial do dispositivo de atualização de Informações acerca dos recursos humanos, divulgados no site da transparência e no site institucional do Serraprev.

Recomendação:

Recomenda-se adoção de providências para cumprimento integral do dispositivo de divulgação dos recursos humanos do ente, para cumprimento do art. 7º, § 3º, inciso VI do Decreto Federal nº 7.724/12, e do Anexo Único da Resolução Normativa nº 14/2013 TCE/MT e no Manual de Cumprimento da Lei de Acesso à Informação do TCE/MT, para posterior aplicação do dispositivo de atualização mensal destas informações.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Quesito 36: Possibilita-se gravação dos relatórios disponíveis em diversos formatos, incluindo extensões editáveis como planilhas eletrônicas e textos?

Constatação:

Descumprimento do dispositivo de possibilidade de gravação dos relatórios disponíveis em diversos formatos, incluindo extensões editáveis como planilhas eletrônicas e textos.

Recomendação:

Recomenda-se adotar providências para cumprimento integral do art. 8º, § 3º, inciso II da LAI (12.527/2011), que estabelece que os relatórios disponíveis devem possibilitar a gravação em diversos formatos, incluindo extensões editáveis como planilhas eletrônicas e textos.

Recomendou-se por fim:

- a) Observância ao item 8.1 deste relatório, acerca dos achados de auditoria dos 36 quesitos analisados, relativos aos 10 critérios definidos para com a Auditoria do cumprimento a Lei de Acesso a Informação, recomendando correção e melhorias para com os achados conforme recomendação constante em cada uma das constatações efetuadas.*
- b) Adoção imediata de providências para cumprimento integral da Lei Federal 12.527/2011 e Lei Municipal 4.084/2013, no site institucional e também no Portal da Transparência do Serraprev, de acordo com interpretação do TCE exarado no Guia para Implementação de Acesso à Informação, Anexo Único da Resolução Normativa 14/2013, consoante achados de auditoria citados ao longo deste relatório.*
- c) Informar esta Controladoria quanto a providências para regularização e/ou manifestação dos fatos apontados, **no prazo de 15 (quinze dias)**.*

O Serraprev informou, por meio do Ofício 092/SERRAPREV/2017 de 19/04, que estão sendo tomadas as medidas cabíveis para o aprimoramento do site institucional, e portal da transparência, para melhor atender aos usuários e também uma maior transparência na gestão do Instituto. Informando, inclusive, que já foram feitas algumas modificações no site institucional, conforme comprovado nos itens: perguntas e respostas frequentes; relação de diárias pagas; horário de funcionamento e endereço de localização.

No Exercício 2018, esta Controladoria Geral Municipal – CGM estará verificando os sites do Serraprev e do Portal da Transparência do mesmo para analisar se as recomendações efetuadas durante a auditoria foram acatadas e as providências adotadas para regularização do cumprimento da Lei de Acesso a Informação pelo Ente.

3.11. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Verifica-se que o SERRAPREV cumpriu com a Legislação no seguinte item:

- Efetuou o cálculo atuarial 2017 devidamente aprovado pela Lei Complementar 219 de 19 de Junho de 2017.
- Não há registro no site do TCE, verificado no endereço eletrônico <http://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/info/index> na data de 08/05/2017, de Representação de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Natureza Interna, por encaminhamento, quanto aos processos referentes à Aposentadoria e Pensão, fora do prazo estabelecido no Regimento Interno do Tribunal.

• Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 153/2011 e do Decreto 457/2014, foi expedido o Decreto 210/2017 constituindo comissão eleitoral para realização do Processo Eleitoral para escolha do Diretor Executivo do Serraprev para o biênio 2017/2019. Posteriormente foi expedido o Decreto 241/2017 que estabeleceu as normas para realização da eleição, resultando ao final, em apenas 01 servidor inscrito (Sr^o Heliton Luiz de Oliveira), que por ser único candidato, foi aplicado o disposto no artigo 101 da LC 153/2011 que estabelece:

Art. 101. Quando o Pleito para formação da lista triplíce contar com um número igual ou inferior a 03 (três) candidatos, será dispensada a eleição e após a homologação da(s) candidaturas(s) pela comissão eleitoral, será encaminhada a lista para o Chefe do Poder Executivo, com os nomes homologados para dentre eles proceder à escolha e a nomeação do Diretor Executivo.

O processo eleitoral conduzido pela comissão teve seu relatório final expedido pelo Presidente da Comissão Eleitoral, resumindo o pleito conforme apresentado a seguir.

DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV.

DECRETO Nº 210, DE 21 DE JUNHO DE 2017
Processo Administrativo nº 008/SAD/2017

RELATÓRIO FINAL

Composição da Comissão:

Presidente

→ Edirson José Oliveira – SAD

1º Relatoria

→ Sidinei Aparecido de Souza – SEFAZ

2ª Relatoria

→ Emanoeli Colvero – SEPLAN

Membros

- Laura Pereira – Gabinete do Prefeito
- Mirian Maria Lunkes – SEMEC
- Neuri Eliezer Senger – SEAPA
- Eder S. Oliveira – A. SOCIAL
- Elayne Matos – SEMMEA
- Edineia Gonçalves de Souza Vieira – SAMAE
- Jessica Barbato – SAÚDE
- Zilda de Fátima de Souza Batista – SME
- Solange Santana Carvalho – SINFRA
- Marcelo Fernandes Rosa – CÂMARA

A Comissão de que trata o Decreto nº 210, de 21 de Junho de 2017, apresenta relatório final dos trabalhos realizados acerca dos procedimentos que lhe foram incumbidos para instrução e realização do processo eleitoral com vistas à formação de lista triplíce para escolha do Diretor executivo do SERRAPREV.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

biênio 2017-2019, nos termos do **DECRETO Nº 241 DE 12 DE JULHO DE 2017, DECRETO Nº 457, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 e Lei Complementar nº. 153 de 14 de abril de 2011**, fazendo constar que foram dadas as seguintes providências:

1 – Em 06/07/2017, a Comissão realizou sua 1ª reunião de trabalho, onde ficou definido que o seu presidente iria elaborar a minuta do Decreto de normatização dos procedimentos para realização do certame, cuja minuta seria, por ele, encaminhada à todos os membros da Comissão, que por sua vez iriam analisar e devolver (tudo via email) com eventuais sugestões de alterações. Na mesma reunião o Presidente sugeriu à Comissão que, para dinamizar os trabalhos, fossem utilizados o máximo possível dos recursos tecnológicos de comunicação (email, WhatsApp...), no que todos concordaram. Ficou definido também que após a aprovação da minuta do Decreto, o presidente a encaminharia ao Excelentíssimo senhor prefeito para conhecimento e deliberação final, sendo que após a sua expedição, a Comissão daria os andamento devidos à realização do certame (veja fls. 20 e 21);

2 – Conforme ficou definido, o Presidente da Comissão elaborou a minuta do Decreto com as normas para realização do certame e a submeteu à apreciação dos demais membros da Comissão, que por sua vez concordaram com os termos ali apresentados (veja fls. 40 a 45);

3 – Em 11/07/2017 o Presidente da Comissão encaminhou a Minuta aprovada à Assessoria de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo – AATAL, solicitando a expedição do Decreto Oficial de aprovação das normas regulamentadoras do processo eleitoral, sendo este expedido em 12/07/2017, no qual ficou estabelecido o calendário das atividades da Comissão, assim definidas (veja fls. 046 a 56):

CRONOGRAMA - ELEIÇÃO SERRAPREV	
DATA	ATIVIDADE
13/07/2017	PUBLICAÇÃO DO EDITAL/ DECRETO
24/07/2017	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS – AUDITÓRIO PREFEITURA
25/07/2017	DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS
03/08/2017	ASSEMBLÉIA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS - AUDITÓRIO PREFEITURA
11/08/2017	PLEITO ELEITORAL - AUDITÓRIO PREFEITURA
14/08/2017	APURAÇÃO E RESULTADO DA ELEIÇÃO
15/08/2017	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À ELEIÇÃO
18/08/2017	ANÁLISE E DECISÃO DOS RECURSOS
21/08/2017	DIVULGAÇÃO FINAL DA ELEIÇÃO E ENVIO DO RESULTADO AO PREFEITO MUNICIPAL

4 – Nos documentos de folhas 057 a 071, resta comprovado todo o trabalho de divulgação oficial do certame, realizado pela Comissão, como publicações oficiais, feitas no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, Diário Oficial de Contas – TCE/MT, Diário Oficial, Jornal Diário da Serra e sites do SERRAPREV e Prefeitura**. Ressaltando que o processo foi comunicado à todas as Secretarias via ferramenta SPARK.

5 – Em 24/07/2017, conforme previsto no cronograma, a Comissão realizou a sessão pública para recebimento e conferência dos documentos dos eventuais candidatos interessados em registrar candidaturas. A referida sessão ocorreu durante todo o horário de expediente, sendo que foram recebidos documentos de apenas um interessado ao registro, sendo o senhor Heliton Luiz de Oliveira, servidor público municipal, atual Diretor Executivo do SERRAPREV, que ora postula seu segundo mandato, cujos documentos foram recebidos às 16h30 pelo Presidente e conferidos pela Comissão, que constatou a sua regularidade face às exigências do Decreto 241 de 12 de julho de 2017, estando, portando, o Candidato plenamente habilitado ao certame. Desta forma a Comissão deliberou pela homologação da inscrição do candidato (veja fls. 73 a 118);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

6 – Ressalta-se que todos os atos da Comissão foram registrados em ATAS próprias, devidamente circunstanciadas e deles foram dados publicidade na forma Lei. (veja fls. 20 e 117);

Destarte, considerando que houve o registro de apenas uma candidatura, e neste caso, conforme disposto no art. 101, do Decreto 457/2014, cessa-se o seguimento do presente processo, restando, portanto, à Comissão Eleitoral, dar por encerrados seus trabalhos, fazendo subir o processo ao Excelentíssimo senhor Prefeito para deliberação final quanto a nomeação do candidato ora registrado.

É o relatório.

Tangará da Serra aos vinte e um vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Edirson José Oliveira
Presidente da Comissão
Portaria 210/2017

Desta forma o Prefeito Municipal através da Portaria 716/GP/2017, designou o Srº Heliton Luiz de Oliveira Diretor Executivo do Serraprev para o biênio 2017/2019, concluindo assim o processo de escolha do Diretor Executivo do Serraprev.

• Em 22/08/2017, foi julgado pelo TCE-MT o **Processo nº 9.417-0/2017 - Auditoria de Conformidade Acerca dos Atos de Gestão Decorrentes dos Investimentos do SERRAPREV**, sendo expedido a Decisão através do Acórdão nº 377/2017-TP, que estabeleceu diversas Determinações e Recomendações além da aplicação de multas, como demonstrado a seguir:

DECISÃO

Processo nº 9.417-0/2017

Interessados: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Assunto Auditoria de Conformidade

Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

Sessão de Julgamento 22-8-2017 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 377/2017 – TP

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA. AUDITORIA DE CONFORMIDADE ACERCA DOS ATOS DE GESTÃO DECORRENTES DOS INVESTIMENTOS DO SERRAPREV. CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÃO À ATUAL GESTÃO DO SERRAPREV.

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo nº 9.417-0/2017**.

ACORDAM as Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, XIV, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.931/2017 do Ministério Público de Contas, em: **1) CONHECER** a presente Auditoria de Conformidade que analisou os atos de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

gestão decorrentes dos atuais investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, gestão, do Sr. Heliton Luiz de Oliveira – diretor executivo do Instituto de Previdência, sendo a Sra. Maria Dalva Specian Chaves – ex-diretora executiva do Instituto de Previdência no período de 17-5-2011 à 31-7-2013 e do Sr. Fábio Martins Junqueira – prefeito municipal de Tangará da Serra, neste ato representados pelos Procuradores Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº 7.255, Ruth Cardoso Ribeiro dos Santos – OAB/MT nº 10.350, Hermes Teseu Bispo Freire Júnior – OAB/MT nº 20.111-B e André Araújo Barcelos – OAB/MT nº 16.778; **2) CONSIDERAR** descaracterizado o achado de auditoria nº 02, parcialmente caracterizado o achado nº 01 e caracterizados os achados nºs 03, 04 e 05; **3) APLICAR** as seguintes multas, nos termos do artigo 75, III da Lei Complementar nº 269/2007, c/c os artigos 289, II da Resolução nº 14/2007, e 3º, II, “a” das Resoluções Normativas nºs 17/2010, 02/2015 e 17/2016: **3.1)** à Sra. Maria Dalva Specian Chaves (CPF nº 363.514.409-63) as multas que totalizam **15 UPFs/MT**, sendo: **a)** 8 UPFs/MT, em virtude da aplicação de recursos previdenciários em um Fundo de Investimento que apresentava alta concentração de ativos de crédito privado em um único emissor e também notícias negativas acerca da idoneidade dos executivos responsáveis pelo principal emissor dos ativos do Fundo de Investimento que apresentava alta concentração de ativos de crédito privado em um único emissor e também notícias negativas acerca da idoneidade dos executivos responsáveis pelo principal emissor dos ativos do Fundo, o que evidenciou inobservância ao artigo 43, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao artigo 1º da Resolução nº 3.790/2009-CMN e à Portaria nº 519/2011-MPS (achado de auditoria nº 03); e, **b)** 7 UPFs/MT, em face da ausência de credenciamento do gestor e do respectivo administrador do Fundo selecionado para a aplicação dos recursos previdenciários e, demais procedimentos acessórios, o que demonstrou desobediência ao disposto no artigo da Resolução nº 3.790/2009-CMN e nos artigos 3º, IX, §§ 2º e 3º, 3º -B e 6º -E da Portaria nº 519/2011-MPS (achado de auditoria nº 04); e, **3.2)** ao Sr. Heliton Luiz de Oliveira (CPF nº 481.875.501-04) a multa de **7 UPFs/MT**, em razão da manutenção de recursos previdenciários no Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - FIDC PREMIUM, sem a realização de credenciamento e demais procedimentos acessórios exigidos pela Portaria nº 519/2011-MPS, o que resultou em descumprimento do disposto no artigo 1º da Resolução nº 3.790/2009-CMN, nos artigos 3º, IX, §§ 2º e 3º, 3º -B e 6º -E da Portaria nº 519/2011-MPS (achado de auditoria nº 05); **4) DETERMINAR** à atual gestão do SERRAPREV que: **4.1)** em conformidade com o disposto no artigo 3º, III e artigo 8º da Lei nº 12.527/2011-LAI, disponibilize no Portal da Transparência do SERRAPREV, no prazo de **30 dias**, todas as informações elencadas nas alíneas do inciso VIII, artigo 3º da Portaria nº 519/2011-MPS; **4.2)** em obediência ao disposto no artigo 43, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal e no artigo 1º da Resolução nº 3.790/2009-CMN e na Portaria nº 519/2011-MPS e, juntamente com o Comitê de Investimentos do SERRAPREV, abstenha-se de aplicar recursos do SERRAPREV em Fundos de Investimento que apresentem notícias negativas na mídia envolvendo seu administrador ou gestor, bem como alta concentração de seus ativos em um único emissor; **4.3)** em observância ao disposto no artigo 1º da Resolução nº 3.790/2009-CMN, artigos 3º, IX, §§ 2º e 3º, 3º -B e 6º -E da Portaria nº 519/2011-MPS, proceda o credenciamento do gestor e respectivo do administrador do Fundo selecionado para a aplicação dos recursos previdenciários, assegure que as aplicações sejam submetidas ao Comitê de Investimentos para aprovação, bem como garanta a realização dos demais procedimentos acessórios exigidos por meio da Portaria nº 519/2011-MPS; **4.4)** em consonância com os artigos 3º, IX, §§ 1º a 3º, 3º -B e 6º -E da Portaria nº 519/2011-MPS, apresente a este Tribunal, no prazo de **30 dias**, o credenciamento e os documentos que o instruíram, nos moldes da Portaria em epígrafe; e, **4.5)** em observância à Resolução nº 3.790/2009-CMN e à Portaria nº 519/2011-MPS, no prazo de **60 dias**, apresente a este Tribunal estudo relativo à manutenção da aplicação no Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC PREMIUM – CNPJ: 06.018.384/0001-85, com o objetivo de avaliar a relação de custo/benefício de negociação das



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

cotas no mercado secundário, devendo o referido estudo conter: **a)** a avaliação dos cenários otimistas e pessimistas; **b)** mapeamento dos riscos inerentes a cada ativo, tomando como parâmetro a obtenção de uma excelente carteira; **c)** planos de contingência; **d)** avaliação por parte do Comitê de Investimentos; e, **e)** razões da decisão tomada pelo gestor; e, **5) RECOMENDAR** a atual gestão do SERRAPREV que, em atenção à Portaria nº 403/2008-MPS e considerando que as metas propostas nas Políticas de Investimentos do RPPS se mostraram incompatíveis com o desempenho da carteira de investimentos, assegure que, no próximo exercício, a definição da meta de rentabilidade dos recursos investidos, considere a média do desempenho dos exercícios anteriores, bem como o perfil da carteira de investimentos, os riscos que a gestão pretende assumir e o atendimento das necessidades de fluxo financeiro para o pagamento de benefícios previdenciários. Os responsáveis ou quem vier a sucedê-los, deverão ficar alerta no sentido de que a desobediência às recomendações/determinações ora impostas poderá ensejar a aplicação de sanções. As multas deverão ser recolhidas com recursos próprios. **no prazo de 60 dias.** Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM – Presidente, JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e LUIZ CARLOS PEREIRA, e os Conselheiros Substitutos JAQUELINE JACOBSEN MARQUES, que estava substituindo o Conselheiro VALTER ALBANO, e MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO – Portaria nº 026/2017), os quais acolheram a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.
Publique-se.

Acerca do referido Processo e Decisão, esta Controladoria Geral Municipal – CGM solicitou do Diretor do Serraprev, quais providências estão sendo adotadas para cumprimento do referido Acórdão da Decisão, para cumprir as determinações e recomendações estabelecidas pelo TCE-MT, sendo informado pelo mesmo que estaria ingressando com recurso da decisão, o que foi realizado conforme Decisão de Julgamento Singular nº 713/ILC/2017 do TCE/MT que conheceu a admissibilidade do recurso e suspendendo a decisão anterior até o julgamento do recurso, como demonstrado a seguir.

JULGAMENTO SINGULAR nº 713/ILC/2017

PROCESSO Nº: 9.417-0/2017

PRINCIPAL: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO

INTERESSADOS: HELITON LUIZ DE OLIVEIRA, MARIA DALVA SPECIAN CHAVES, E FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

PROCURADORES: RUTH CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS – AOB/MT 10.350

HERMES TESEU BISPO FREIRE JÚNIOR – OAB/MT 20.111-B

RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO ISAIAS LOPES DA CUNHA

I – Relatório

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo gestor Sr. Heliton Luiz de Oliveira e pela ex-gestora Sra. Maria Dalva Specian Chaves, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV, bem como pelo Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Sr. Fábio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Martins Junqueira, contra o Acórdão nº 377/2017 - TP que conheceu a Auditoria de Conformidade dos atos de gestão, aplicou multa, determinações legais e recomendação.

Esclareço que a Auditoria de Conformidade foi instaurada pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS, com o escopo de analisar os atos de gestão do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, decorrentes de investimentos do SERRAPREV, conforme seleção com base na matriz de risco.

A decisão atacada acompanhou, em parte, o Parecer nº 2.931/2017, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, que manifestou pela descaracterização do achado de auditoria nº 02, pela caracterização dos achados nos 01, 03, 04 e 05, pela aplicação de multa à Sra. Maria Dalva Specian Chaves e ao Sr. Heliton Luiz de Oliveira, e, ainda, pela expedição de determinação e recomendações à atual gestão.

Em suas razões recursais, os recorrentes, postulam, preliminarmente, pela admissibilidade do recurso e, no mérito, que seja acolhida a pretensão recursal em todos os seus termos, para fins de excluir as multas e determinações impostas no Acórdão nº 377/2017 – TP.

É o relatório.

II - Fundamentação

Em análise aos pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade recursal, observa-se que o recurso foi oferecido mediante petição escrita, dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias, assinado por quem possui legitimidade para fazê-lo, com apresentação clara e precisa da alegação, consoante estabelece o art. 273, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III - Dispositivo

Face ao exposto, com fulcro no artigo 67, da Lei Orgânica do TCE/MT e art. 270, I, da Resolução Normativa nº 14/2007, conheço do presente Recurso Ordinário, interposto pelo gestor, pela ex-gestora e pelo Prefeito Municipal, exarando, preliminarmente, juízo de admissibilidade positivo, na medida em que foi interposto por escrito, tempestivamente, por parte legítima, contra Acórdão do Tribunal Pleno.

Recebo em ambos os efeitos, suspensivo e devolutivo, nos termos do art. 272, I, do Regimento Interno desta Corte.

Publique-se. Após, à Secex Atos de Pessoal e RPPS para manifestação.

Nestes termos, esta Controladoria Geral Municipal estará acompanhando o tramite do processo no Exercício 2018, a fim de fiscalizar o cumprimento da decisão que o TCE/MT venha a decidir.

4. CONTABILIDADE SERRAPREV

Responde pela contabilidade do SERRAPREV, o Contador **KEURY VALERIANO RODRIGUES** que não é contratado do Instituto de Previdência de Tangará da Serra, bem como não é concursado pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra. O contador supramencionado é responsável pela escrituração dos registros contábeis do RPPS em questão, em função da terceirização dos serviços técnicos praticados na gestão do Regime Próprio de Previdência, para a empresa Agenda Assessoria que disponibiliza técnicos habilitados para realização dos serviços prestados na área contábil.

Necessário esclarecer que o município de Tangará da Serra aderiu ao



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Programa AMM-PREVI através da assinatura do “Termo de Vinculação ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Operacionalização dos Regimes Próprios de Previdência dos Municípios do Estado de Mato Grosso”, passando a se beneficiar dos serviços técnicos de operacionalização de seu RPPS prestados pelo Consórcio PREVIMUNI, do qual faz parte a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda., empresa responsável pela execução do passivo.

5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

5.1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Resolução Normativa TCE/MT 03/2012.

O Cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública foi aprovado mediante Decreto n.º 168 de 16/05/2012, o qual foi encaminhado ao TCE na carga mensal do mês de maio daquele exercício, bem como disponibilizado no sítio oficial do município www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Para atender ao cronograma foram tomadas as medidas conforme a Lei 4.366, de 23 de dezembro de 2014, atendendo a Portaria da STN, no 634, de 19 de novembro de 2013. A referida Lei também veio atender à exigência do sistema Aplic, que não aceita o envio do cronograma de implantação por meio de Decreto, e sim por Lei.

Da verificação do Balanço Geral 2016, já era possível identificar que os demonstrativos contábeis, bem como, as contas contabilizadas, foram realizadas de acordo com as novas regras da Contabilidade Pública, sendo inclusive identificadas contas de depreciação de bens, inscrição de créditos a receber dentre outras, como exigido no cronograma de implementação das novas regras aplicadas a contabilidade pública, bem como nos relatórios contábeis expedidos mensalmente pelo Serraprev.

Já em relação ao fechamento do Balanço 2017, até a data de elaboração deste Parecer, ainda não havia sido disponibilizado e publicado o Balanço 2017 para verificação, contudo estaremos ao longo de 2018 verificando o cumprimento da elaboração do mesmo nos moldes da Nova Contabilidade Pública.

6. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

6.1. Normativas dos Sistemas Administrativos

Os trabalhos no sentido de normatizar as atividades relativas aos sistemas administrativos buscaram atender ao disposto no art. 5.º da Resolução TCE 01/2007, bem como a “**Proposta de Estrutura para o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle**” constante do Guia de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, aprovado pela mesma Resolução.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

As Instruções Normativas do Sistema Administrativo de Previdência Própria – SPP, conforme segue, foram devidamente atualizadas mediante Decreto n.º 195/2014 (IN 01 a 04), enquanto que a instrução 05/2014 foi homologada pelo Decreto 055/2014; e encontram-se disponíveis na página desta Unidade no site oficial do Município no endereço <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/servicos/instrucao normativa>:

- a) IN SPP N.º 01/2011 – versão 02/2014 – Concessão de Benefícios Previdenciários;
- b) IN SPP N.º 02/2011 – versão 02/2014 – Controle da Receita Previdenciária e da Aplicação Financeira dos Recursos Previdenciários Arrecadados;
- c) IN SPP N.º 03/2011 – versão 02/2014 – Procedimento e Limites para Utilização da Taxa de Administração na Realização das Despesas Administrativas do SERRAPREV;
- d) IN SPP N.º 04/2011 – versão 02/2014 – Escrituração Contábil dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial do SERRAPREV.
- e) IN SPP N.º 05/2014 – versão 01/2014 – Aposentadoria de Servidores Públicos com Deficiência.

6.2. Principais Atividades da Controladoria

As atividades relacionadas ao SERRAPREV, durante o Exercício de 2017, foram realizadas através da emissão do Parecer sobre as Contas de Gestão do Exercício 2016, e aos pareceres em todos os benefícios previdenciários concedidos no período de 01/01/2017 a 31/12/2017, nos termos do art. 5º, I da Resolução Normativa n.º 13/2010, **totalizando 16 (dezesesseis) pareceres.**

Pareceres Emitidos no 1º Quadrimestre de 2017			
Nº do Parecer	Tipo de Benefício	Servidor	Nº do Processo
001/2017	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	Gabriela Cândida de Oliveira	2016.04.00186P
002/2017	Pensão por Morte	Vanice R. O. Santana	2016.07.00184P
Pareceres Emitidos no 2º Quadrimestre de 2017			
Nº do Parecer	Tipo de Benefício	Servidor	Nº do Processo
003/2017	Pensão por Morte	Sandra Cristina Scaranaro da Silva	2017.07.00104P
004/2017	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	Roseli Sommer	2017.04.00115P
005/2017	Aposentadoria Por Idade	Eva Jose Costa do Val	2017.02.00116P
006/2017	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	Ednalva Teixeira de Miranda Cardoso	2017.04.00134P
007/2017	Aposentadoria Por Idade	Ivanete Gonçalves de Melo Ribeiro	2017.02.00133P
008/2017	Aposentadoria Por Idade	Juracy Ferreira da Silva	2017.02.00140P
009/2017	Pensão por Morte	Roseli Ferreira de Souza	2017.07.00147P
Pareceres Emitidos no 3º Quadrimestre de 2017			
Tipo de Benefício	Tipo de Benefício	Servidor	Tipo de Benefício
010/2017	Aposentadoria Por Idade	Alcides Barela	2017.02.00153P



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

011/2017	Aposentadoria Por Idade	Terezinha de Fatima Vicentino Fregadolli	2017.02.00152P
012/2017	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	Maria Aparecida Bonadio	2017.04.00187P
013/2017	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	Maria Ângela Garbeloto	2017.04.00154P
014/2017	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	Maria Teodora dos Reis Guimarães	2017.04.00146P
015/2017	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	Rita de Cassia de Lima Costa	2016.04.00179P
016/2017	Aposentadoria Por Tempo de Contribuição	Valdeci de Oliveira Lima	2016.04.00196P

Referidos pareceres são emitidos levando-se em conta os requisitos básicos e relevantes exigidos pela legislação vigente, especialmente no que se refere aos documentos deprecados pelo TCE/MT no Manual de Orientação para Remessa de Documentos àquele Tribunal. Os documentos para elaboração dos pareceres de benefícios previdenciários foram encaminhados a esta CGM dentro de prazo hábil, e posteriormente devolvidos para o Serraprev, junto com o parecer, para remessa desse último ao TCE, dentro dos prazos estabelecidos, sendo as constatações e recomendações parte do parecer encaminhado naquele momento ao Serraprev.

7. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

Esta Controladoria Geral Municipal tem procurado acompanhar todas as decisões do TCE/MT, alertando e recomendando formal e imediatamente ao gestor toda e qualquer situação que demande ações desse para observação e atendimento, conforme se verifica dos expedientes encaminhados e relatados no presente parecer. Igualmente é o que acontece em relação às recomendações e determinações expressas pelo Tribunal diretamente às unidades gestoras.

O TCE/MT alterou a forma de análise das Contas Anuais dos Entes Fiscalizados, deixando de julgar em alguns casos as Contas Anuais e Focando em outras áreas que o mesmo entenda ser relevante ao longo do Exercício. Neste contexto, não foram julgadas as Contas Anuais de Gestão de 2015 e 2016 do Serraprev, todavia esta especializada, no exercício de suas atribuições continuará prestando o acompanhamento de decisões do TCE/MT, recomendando à gestão do órgão ações que possam promover continuamente atos de gestão pautados nos princípios legais que regem a administração pública.

Neste contexto estaremos acompanhando junto ao Serraprev no Exercício 2018, a Decisão proferida pelo TCE/MT através do Acórdão nº 377/2017-TP relativo ao **Processo nº 9.417-0/2017 - Auditoria de Conformidade Acerca dos Atos de Gestão Decorrentes dos Investimentos do SERRAPREV**, onde foram realizadas varias recomendações e determinações, decisão esta que se encontra suspensa conforme recurso apresentado pelos gestores, até que seja julgado o recurso.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme pode ser observado, as contas do Serraprev foram devidamente prestadas no prazo com relação ao Orçamento, Carga Inicial e Carga Mensal de Janeiro a Novembro de 2017, mediante encaminhamento ao TCE/MT, assim como os processos de benefícios previdenciários concedidos, cumprindo assim as Resoluções daquele órgão, bem como as demais legislações vigentes.

Suas Instruções Normativas do sistema administrativo de previdência própria estão devidamente aprovadas e em vigor, cumprindo a Resolução TCE/MT 01/2007. E não foram constatados durante o período registros e/ou notícias de irregularidade e/ou inconsistência relacionadas aos procedimentos/atividades/rotinas de trabalho do referido instituto de previdência.

S.M.J., é o Parecer.

Tangará da Serra-MT, 25 de Janeiro de 2018.


MARCOS ROBERTO DA SILVA
Controlador Geral Municipal



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

PODER ÓRGÃO	:	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT.
ASSUNTO	:	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PERÍODO	:	01/09/2017 a 31/12/2017 - TERCEIRO QUADRIMESTRE

Em cumprimento ao que dispõem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, publicada no DOU de 5 de maio de 2000, apresentamos o Relatório de Gestão Fiscal DO SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT., relativo ao 3º quadrimestre do exercício de 2017 contendo os dados acumulados, com os respectivos comparativos e demonstrativos a seguir:

1) MAPA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

A Receita Corrente Líquida - RCL é um parâmetro previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. É sobre esse parâmetro que se calculam os limites estabelecidos por esta lei. A regra de cálculo da RCL é dada no art. 2º da LRF.

O cálculo da RCL para o 3º quadrimestre de 2017 no Município de Tangará da Serra alcançou a soma de:

DEMONSTRATIVO DA RCL - MUNICÍPIO (01/01/2017 a 31/12/2017)					
Especificação (a)	Jan/16 a Dez/16 (b)	Set/16 a Ago/17 (c)	Jan/17 a Set/17 (d)	% Vertical (e=d/b)	% Horizontal (f=(d-c)/c)
RECEITAS CORRENTES (I)	241.997.295,49	250.356.646,65	264.296.110,10	100,00%	5,57%
Receita Tributária	41.485.565,56	43.805.669,50	44.078.193,95	16,58%	0,62%
Receita de Contribuições	10.087.326,21	10.814.239,89	11.008.733,04	4,17%	1,80%
Receita Patrimonial	10.859.363,81	12.592.860,96	15.117.251,66	5,72%	20,05%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Receita de Serviços	19.913.466,45	20.651.900,60	22.136.424,38	8,38%	7,19%
Transferências Correntes	151.473.993,18	150.675.593,86	158.326.162,96	59,90%	5,08%
Outras Receitas Correntes	8.177.580,28	11.816.381,84	13.629.344,11	5,16%	15,34%
DEDUÇÕES (II)	-38.434.285,26	-41.673.723,55	-40.916.204,99	-15,48%	-1,82%
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-6.593.227,90	-6.953.415,95	-6.513.087,68	-2,46%	-6,33%
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-1.516.255,01	-1.250.004,01	-1.181.570,61	-0,45%	-5,47%
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-16.791.396,96	-17.292.009,73	-17.278.453,14	-6,54%	-0,08%
Contribuições para PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Receita de IRRF dos servidores públicos ¹	-7.378.872,97	-8.213.089,10	-8.341.785,93	-3,16%	1,57%
Rec. Patrimonial de aplic. financeiras do RPPS ²	-6.154.532,42	-7.965.204,76	-7.601.307,63	-2,88%	-4,57%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) - (I - II)	203.563.010,23	208.682.923,10	223.379.905,11	84,52%	7,84%
1 Por decisão do TCE-MT (Res. Consulta nº 029/2016).					
2 Por decisão do TCE-MT (Res. Consulta nº 019/2017).					



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

O Valor acima é resultado dos seguintes dados contábeis, fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município.

2) GASTOS COM PESSOAL -LRF, art. 55, inciso I, alínea "a":

Na LRF, há limites de gastos com pessoal, como percentual das receitas, para os três Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O Município de Tangará da Serra deve atender aos seguintes limites máximos para gastos com pessoal (60% da Receita Corrente Líquida) serão:

- 6% para o Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas
- 54% para o Executivo.

Dispõe a LRF, que os gastos com inativos e pensionistas não poderá ser superior a 12,00% (doze por cento) da receita corrente líquida:

A seguir encontra-se a demonstração gráfica das despesas com ativos e inativos do Serraprev:

ULTIMOS 12 MESES		R\$. 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		208.680.989,25	
COMPARATIVOS		Valor - R\$.	(%)
Inciso I, "a"	Despesa líquida com pessoal ativo do Serraprev	110.785,80	0,05%
	Limite legal	125.208.593,55	60,00%
	Excesso a regularizar	0	0
	Despesa com inativos e Pensionistas do Serraprev	5.746.301,56	2,75%
	Limite legal	25.041.718,71	12,00%
	Excesso a regularizar	0	0

Observa-se no gráfico acima que as despesas com pessoal ativo do Instituto no último quadrimestre representou 0,05% (zero, vírgula zero cinco por cento), enquanto que as despesas com inativos e pensionistas representou 2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento) da receita corrente líquida do Município no mesmo período.



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

3) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b":

Por força do disposto no artigo 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar número 101/00, o Senado Federal aprovou as Resoluções de números 40 e 43, de 20 e 21 dezembro de 2001, respectivamente, que estabeleceram limites globais de endividamento e sobre operações de crédito para os Estados, Distrito Federal e Municípios.

A dívida consolidada, ou seja, aquela considerada de longo prazo, com vigência superior a 12 meses, deve obedecer agora aos limites fixados, de 1,2 vezes a receita corrente líquida (RCL) para os municípios e duas vezes a RCL para os Estados e Distrito Federal.

No Município de Tangará da Serra, o SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social não possui dívida consolidada.

4) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º:

As Garantias são concedidas pelo Município com o objetivo de garantir o pagamento de obrigações financeiras assumidas por algum órgão de governo, ou órgão ligado a ele, no caso de uma eventual falta de pagamento.

As contra garantias, por sua vez, devem ser constituídas quando o Município, ou algum órgão ligado a ele, atua como garantidor em uma operação de crédito. Nesse momento, deverá ser exigida uma contra garantia em valor igual ou superior ao da garantia.

O volume de **Garantias e Contra garantias** não poderá ultrapassar o limite de 22% da Receita Corrente Líquida, de acordo com Resolução do Senado Federal.

No Município de Tangará da Serra, o SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social não efetuou contratos de garantias ou contra garantias de valores no período.

5) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c":

O Município de Tangará da Serra, através do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social, não efetuou no quadrimestre, operações de créditos internas ou externas, assim como também não efetuou antecipação de receita orçamentária - ARO.



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

6) DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA - LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a":

Este demonstrativo tem como finalidade assegurar a transparência da disponibilidade financeira do ente e evidencia a parcela comprometida com o passivo consignado, principalmente com as inscrições de Restos a Pagar.

Na inscrição, deve-se observar que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

O valor disponível e o valor comprometido com restos a pagar até 30 de abril de 2017 estão assim discriminados:

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE	171.704,53	OBRIGAÇÕES	42.107,63
Caixa	-	EXTRAORÇAMENTÁRIA	42.107,63
BANCOS	171.704,53	Restos a Pagar (PASEP)	26.482,30
CTAS MOVIMENTO		Restos a Pagar (CONSIGNAÇÕES)	-
		Fornecedores (Não Processado)	15.625,33
SUB TOTAL...	171.704,53	Sub total.....	42.107,63
Insuficiência.....		Suficiência.....	129.596,90
TOTAL.....	171.704,53	TOTAL.....	171.704,53

ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	
Pasep do 3º Quadrimestre 2017	26.482,30



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

Consignado do 3º Quadrimestre 2017	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.653.291,39
Agenda Assessoria	779.939,28
Amauri Inacio Leonardo - ME	25.980,00
Apimec	560,00
Banco do Brasil	737,80
Caixa Econômica Federal	230,75
C.R Comercio e Serviços de Informatica	6.267,00
Construtora Tangara	766.027,34
Freitas Neto & Nascimento Ltda	91,00
Pincelos Placas	1.700,00
Crea	163,06
D.A Aragão comercio ME	6.140,00
Daniela Santos	7.891,00
Dismeq. Com.	7.983,00
Livraria e Papelaria E M Ltda	399,60
Impacto comunicação visual	204,00
Josiane Grapeggia	7.410,00
MP de Oliveira Silva Soluções WEB	4.332,06
M.Cristina T. Delicato	1.220,69
Multus Comercio	2.900,00
Online Certificadora	303,00
P.O Ziober	15.625,33
Serra Dourada Comercio	338,00
Tcwest telecomunicação	2.320,00
União Comunicação	750,00
Vivo S/A	3.845,52
Valmir Jorge	6.793,00
Valmir Leonardi	700,00
Vasconcelos e Fonseca Ltda	1.500,00
Webvisão/ Registracom	180,00
Zeri dos Santos & CIA LTDA	759,96
TOTAL	1.653.291,39



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

7) DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - LRF, art. 55, inciso III, alínea "b":

Este demonstrativo visa assegurar a transparência da inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas nos limites de disponibilidade de caixa de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para cada Poder/Órgão.

Embora a própria LRF tenha sido vetada em seu art. 41, o qual tinha o intuito de limitar a inscrição em Restos a Pagar às disponibilidades de caixa, não transferindo despesas de um exercício para outro sem a correspondente fonte de recurso, e com a restrição de contrapartida entre a disponibilidade financeira e a autorização orçamentária, permanece a finalidade da existência do demonstrativo em análise: evidenciar o atendimento ao princípio básico do equilíbrio fiscal, ou seja, a inscrição de despesas em Restos a Pagar deve ser suportada por receitas do próprio exercício.

De acordo com o quadro acima os restos a pagar são muito aquém do saldo financeiro disponível.

8) DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS A RECEBER:

Através da lei municipal nº. 3.732/2011 de 23 de dezembro de 2011, alterada pela lei nº. 3.798 de 18 de abril de 2012 houve a autorização para a devolução de valores patrimoniais oriundos do ativo financeiro do antigo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - FAPEN Fundo de Aposentadorias e Pensões de Tangará da Serra, incorporadas ao patrimônio do Município de Tangará da Serra através da Lei nº. 1534/99 de 21 de maio de 1999, parcelada em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas.

O saldo devedor original do patrimônio do Extinto Fapen de R\$. 4.664.383,05 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos), serão atualizados anualmente pelo índice de preço ao consumidor amplo - IPCA, acrescido de juros legais de 6 % (seis por cento) ao ano, com atualização e juros acumulados desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento e redistribuídos pelo número de parcelas vincendas no primeiro mês de cada ano, resultando no montante a ser parcelado de R\$. 16.543.174,45 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a serem pagos da seguinte forma:

As parcelas nos termos da lei municipal nº. 3.798/2012 são atualizadas anualmente, cujo montante pago até o 3º quadrimestre de 2017, ficou assim compreendido:

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2017 é de R\$. 12.176.601,85 (doze milhões, cento e setenta e seis mil seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos), valor atualizado.

grupos de parcelas	VENC	VLR PARC FIXA	JUROS + ICPA	VLR PARC ATUAL	VLR PAGO	DATA PAGTO	COMP	SALDO DEVEDOR
1	23/01/2012	18.710,10		19.037,00	19.037,00	30/01/2012	jan/12	16.524.464,35



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

2	23/02/2012	18.710,10		19.037,00	19.037,00	17/02/2012	fev/12	16.505.754,25
3	23/03/2012	18.710,10		19.037,00	19.037,00	20/03/2012	mar/12	16.487.044,15
4	23/04/2012	18.710,10		19.037,00	19.037,00	20/04/2012	abr/12	16.468.334,05
5	23/05/2012	18.710,10		19.037,00	19.037,00	04/05/2012	atual.de jan a abr	16.449.623,95
6	23/06/2012	18.710,10		19.037,00	19.037,00	20/06/2012	jun/12	16.430.913,85
7	23/07/2012	18.710,10		19.037,00	19.037,00	20/07/2012	jul/12	16.412.203,75
8	23/08/2012	18.710,10		19.037,00	19.037,00	20/08/2012	ago/12	16.393.493,65
9	23/09/2012	18.710,10		19.037,00	19.037,00	20/09/2012	set/12	16.374.783,55
10	23/10/2012	18.710,10		19.037,00	19.037,00	19/10/2012	out/12	16.356.073,45
11	24/10/2012	68.929,89		76.269,95	-		nov/12	
12	25/10/2012	68.929,89		79.725,89	-		dez/12	
	Subtotal	324.960,78	-	346.365,84	190.370,00			
13	23/01/2013	71.113,80		79.532,19	79.532,19	30/01/2013	jan/13	16.284.959,65
14	23/02/2013	71.113,80		79.532,19	79.532,19	18/02/2013	fev/13	16.213.845,85
15	23/03/2013	71.113,80		79.532,19	79.532,19	19/03/2013	mar/13	16.142.732,05
16	23/04/2013	71.113,80		79.532,19	79.532,19	17/04/2013	abr/13	16.071.618,25
17	23/05/2013	71.113,80		79.532,19	79.532,19	20/05/2013	mai/13	16.000.504,45
18	23/06/2013	71.113,80		79.532,19	79.532,19	19/06/2013	jun/13	15.929.390,65
19	23/07/2013	71.113,80		79.532,19	79.532,19	19/07/2013	jul/13	15.858.276,85
20	23/08/2013	71.113,80		79.532,19	79.532,19	19/08/2013	ago/13	15.787.163,05
21	23/09/2013	71.113,80		79.532,19	79.532,19	19/09/2013	set/13	15.716.049,25
22	23/10/2013	71.113,80		79.532,19	79.532,19	21/10/2013	out/13	15.644.935,45
23	23/11/2013	71.113,80		79.532,19	79.532,19	19/11/2013	nov/13	15.573.821,65
24	23/12/2013	71.113,80		79.532,19	79.532,19	19/12/2013	dez/13	15.502.707,85
	Subtotal	853.365,60	-	954.386,28	954.386,28			
25	23/01/2014	71.113,80		88.052,54	88.052,54	23/01/2014	jan/14	15.431.594,05
26	23/02/2014	71.113,80		88.052,54	88.052,54	20/02/2014	fev/14	15.360.480,25
27	23/03/2014	71.113,80		88.052,54	88.052,54	19/03/2014	mar/14	15.289.366,45
28	23/04/2014	71.113,80		88.052,54	88.052,54	16/04/2014	abr/14	15.218.252,65
29	23/05/2014	71.113,80		88.052,54	88.052,54	19/05/2014	mai/14	15.147.138,85
30	23/06/2014	71.113,80		88.052,54	88.052,54	18/06/2014	jun/14	15.076.025,05
31	23/07/2014	71.113,80		88.052,54	108.980,03	29/07/2014	jul/14	15.004.911,25
32	23/08/2014	71.113,80	23.397,33	94.511,13	94.511,13	27/08/2014	ago/14	14.933.797,45



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

33	23/09/2014	68.929,89	26.292,28	95.222,17	95.222,17	30/09/2014	set/14	14.864.867,56
34	23/10/2014	68.929,89	26.768,83	95.698,72	95.698,72	30/10/2014	out/14	14.795.937,67
35	23/11/2014	68.929,89	28.197,45	97.127,34	97.127,34	28/11/2014	nov/14	14.727.007,78
36	23/12/2014	68.929,89	28.686,88	97.616,77	97.616,77	19/12/2014	dez/14	14.658.077,89
	Subtotal	844.629,96	133.342,77	1.096.543,91	1.117.471,40			
37	30/01/2015	68.929,89	30.444,71	99.374,60	99.374,60	30/01/2015	jan/15	14.589.148,00
38	28/02/2015	68.929,89	32.181,87	101.111,76	101.111,76	27/02/2015	fev/15	14.520.218,11
39	30/03/2015	68.929,89	33.922,99	102.852,88	102.852,88	30/03/2015	mar/15	14.451.288,22
40	30/04/2015	68.929,89	35.802,71	104.732,60	104.732,60	29/04/2015	abr/15	14.382.358,33
41	30/05/2015	68.929,89	37.078,71	106.008,60	106.008,60	28/05/2015	mai/15	14.313.428,44
42	30/06/2015	68.929,89	38.387,68	107.317,57	107.317,57	30/06/2015	jun/15	14.244.498,55
43	30/07/2015	68.929,89	38.927,31	107.857,20	107.857,20	30/07/2015	jul/15	14.175.568,66
44	30/08/2015	68.929,89	41.003,59	109.933,48	109.933,48	28/08/2015	ago/15	14.106.638,77
45	30/09/2015	68.929,89	41.792,43	110.722,32	110.722,32	30/09/2015	set/15	14.037.708,88
46	30/10/2015	68.929,89	42.948,04	111.877,93	111.877,93	28/10/2015	out/15	13.968.778,99
47	30/11/2015	68.929,89	44.432,05	113.361,94	113.361,94	27/11/2015	nov/15	13.899.849,10
48	30/12/2015	68.929,89	44.996,98	113.926,87	113.926,87	29/12/2015	dez/15	13.830.919,21
	Subtotal	827.158,68	461.919,07	1.289.077,75	1.289.077,75			
49	30/01/2016	68.929,89	47.446,80	116.376,69	116.376,69	29/01/2016	jan/16	13.761.989,32
50	29/02/2016	68.929,89	49.594,23	118.524,12	118.524,12	29/02/2016	fev/16	13.693.059,43
51	30/03/2016	68.929,89	51.572,09	120.501,98	120.501,98	29/03/2016	mar/16	13.624.129,54
52	30/04/2016	68.929,89	52.706,57	121.636,46	121.636,46	29/04/2016	abr/16	13.555.199,65
53	30/05/2016	68.929,89	54.061,81	122.991,70	122.991,70	30/05/2016	mai/16	13.486.269,76
54	30/06/2016	68.929,89	55.632,05	124.561,94	124.561,94	30/06/2016	jun/16	13.417.339,87
55	30/07/2016	68.929,89	56.694,89	125.624,78	125.624,78	29/07/2016	jul/16	13.348.409,98
56	30/08/2016	68.929,89	57.981,31	126.911,20	126.911,20	30/08/2016	ago/16	13.279.480,09
57	30/09/2016	68.929,89	59.173,53	128.103,42	128.103,42	29/09/2016	set/16	13.210.550,20
58	30/10/2016	68.929,89	59.920,71	128.850,60	128.850,60	27/10/2016	out/16	13.141.620,31
59	30/11/2016	68.929,89	60.899,78	129.829,67	129.829,67	29/11/2016	nov/16	13.072.690,42
60	30/12/2016	68.929,89	61.790,03	130.719,92	130.719,92	26/12/2016	dez/16	13.003.760,53
		827.158,68	667.473,80	1.494.632,48	1.494.632,48			
61	30/01/2017	68.929,89	62.831,77	131.761,66	131.761,66	30/01/2017	jan/17	12.934.830,64
62	28/02/2017	68.929,89	63.999,83	132.929,72	132.929,72	01/03/2017	fev/17	12.865.900,75
63	30/03/2017	68.929,89	65.097,46	134.027,35	134.027,35	30/03/2017	mar/17	12.796.970,86



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

64	30/04/2017	68.929,89	66.104,53	135.034,42	135.034,42	27/04/2017	abr/17	12.728.040,97
65	30/05/2017	68.929,89	66.972,31	135.902,20	135.902,20	26/05/2017	mai/17	12.659.111,08
66	30/06/2017	68.929,89	67.650,40	136.580,29	136.580,29	28/06/2017	jun/17	12.590.181,19
67	30/07/2017	68.929,89	68.444,23	137.374,12	137.374,12	26/07/2017	jul/17	12.521.251,30
68	30/08/2017	68.929,89	69.132,67	138.062,56	138.062,56	29/08/2017	ago/17	12.452.321,41
69	30/09/2017	68.929,89	70.151,75	139.081,64	139.081,64	29/09/2017	set/17	12.383.391,52
70	30/10/2017	68.929,89	71.330,48	140.260,37	140.260,37	25/10/2017	out/17	12.314.461,63
71	30/11/2017	68.929,89	72.032,87	140.962,76	140.962,76	30/11/2017	nov/17	12.245.531,74
72	30/12/2017	68.929,89	73.337,38	142.267,27	142.267,27	28/12/2017	dez/17	12.176.601,85
		827.158,68	817.085,68	1.644.244,36	1.644.244,36			

Em junho de 2014 o Serraprev foi obrigado a incluir o parcelamento no sistema do Ministério da Previdência Social – MPS, resultando numa diferença entre as parcelas pactuadas e pagas até a presente data, conforme demonstrado no quadro abaixo o Município pagou valores a menor nos exercícios 2012 e 2013 apurando um saldo a receber de R\$ 704.004,46 (setecentos e quatro mil e quatro reais e quarenta e seis centavos), sendo que esse saldo devedor foi atualizado até o dia 30/10/2014 totalizando R\$ 908.781,53 (novecentos e oito mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), parcelado em 60 vezes devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 4324/2014.

MAPA DE PAGAMENTO ANUAL FAPEN - PARC. 01			
ANO	VALOR LANÇADO	VALOR PAGO	A RECEBER
2012	878.609,64	190.370,00	679.450,55
2013	991.408,63	954.386,28	24.553,91
2014	954.386,28	954.386,28	-
			704.004,46

PARC.	VENC.	VLR PARC. FIXA	JUROS + ICPA	VLR PARC. ATUAL.	VLR PAGO	DATA PAGUE	COMO	SALDO DEVEDOR
1	30/11/2014	15.146,36	-	15.146,36	15.146,36	28/11/2014	nov/14	688.858,10
2	30/12/2014	15.146,36	215,71	15.362,07	15.362,07	19/12/2014	dez/14	673.496,03
	Subtotal			30.508,43	30.508,43			
3	30/01/2015	15.146,36	493,16	15.639,52	15.639,52	30/01/2015	jan/15	657.856,51
4	28/02/2015	15.146,36	766,43	15.912,79	15.912,79	27/02/2015	fev/15	641.943,72
5	30/03/2015	15.146,36	1.041,66	16.188,02	16.188,02	30/03/2015	mar/15	625.755,70
6	30/04/2015	15.146,36	1.335,99	16.482,35	16.482,35	29/04/2015	abr/15	609.273,35



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

7	30/05/2015	15.146,36	1.535,20	16.681,56	16.681,56	28/05/2015	mai/15	592.591,79
8	30/06/2015	15.146,36	1.743,49	16.889,85	16.889,85	30/06/2015	jun/15	575.701,94
9	30/07/2015	15.146,36	1.827,89	16.974,25	16.974,25	30/07/2015	jul/15	558.727,69
10	30/08/2015	15.146,36	2.154,27	17.300,63	17.300,63	28/08/2015	ago/15	541.427,06
11	30/09/2015	15.146,36	2.279,91	17.426,27	17.426,27	30/09/2015	set/15	524.000,79
12	30/10/2015	15.146,36	2.460,61	17.606,97	17.606,97	28/10/2015	out/15	506.393,82
13	30/11/2015	15.146,36	2.693,95	17.840,31	17.840,31	27/11/2015	nov/15	488.553,51
14	30/12/2015	15.146,36	2.782,57	17.928,93	17.928,93	29/12/2015	dez/15	470.624,58
				202.871,45	202.871,45			
15	30/01/2016	15.146,36	3.230,33	18.376,69	18.376,69	29/01/2016	jan/16	452.247,89
16	29/02/2016	15.146,36	3.577,29	18.723,65	18.723,65	29/02/2016	fev/16	433.524,24
17	30/03/2016	15.146,36	3.818,42	18.964,78	18.964,78	30/03/2016	mar/16	414.559,46
18	30/04/2016	15.146,36	3.995,35	19.141,71	19.141,71	29/04/2016	abr/16	395.417,75
19	30/05/2016	15.146,36	4.208,15	19.354,51	19.354,51	30/05/2016	mai/16	376.063,24
20	30/06/2016	15.146,36	4.457,27	19.603,63	19.603,63	30/06/2016	jun/16	356.459,61
21	30/07/2016	15.146,36	4.623,81	19.770,17	19.770,17	29/07/2016	jul/16	336.689,44
22	30/08/2016	15.146,36	4.826,63	19.972,99	19.972,99	30/08/2016	ago/16	316.716,45
23	30/09/2016	15.146,36	5.015,19	20.161,55	20.161,55	29/09/2016	set/16	296.554,90
24	30/10/2016	15.146,36	5.131,21	20.277,57	20.277,57	27/10/2016	out/16	276.277,33
25	30/11/2016	15.146,36	5.285,15	20.431,51	20.431,51	29/11/2016	nov/16	255.845,82
26	30/12/2016	15.146,36	5.425,89	20.572,25	20.572,25	26/12/2016	dez/16	235.273,57
		181.756,32	53.594,69	235.351,01	235.351,01			
27	30/01/2017	15.146,36	5.591,27	20.737,63	20.737,63	30/01/2017	jan/17	214.535,94
28	28/02/2017	15.146,36	5.772,95	20.919,31	20.919,31	01/03/2017	fev/17	193.616,63
29	30/03/2017	15.146,36	5.946,67	21.093,03	21.093,03	30/03/2017	mar/17	172.523,60
30	30/04/2017	15.146,36	6.105,31	21.251,67	21.251,67	27/04/2017	abr/17	151.271,93
31	30/05/2017	15.146,36	6.241,49	21.387,85	21.387,85	26/05/2017	mai/17	129.884,08
32	30/06/2017	15.146,36	6.347,77	21.494,13	21.494,13	28/06/2017	jun/17	108.389,95
33	30/07/2017	15.146,36	6.471,95	21.618,31	21.618,31	26/07/2017	jul/17	86.771,64
34	30/08/2017	15.146,36	6.580,15	21.726,51	21.726,51	29/08/2017	ago/17	65.045,13
35	30/09/2017	15.146,36	6.740,63	21.886,99	21.886,99	29/09/2017	set/17	43.158,14
36	30/10/2017	15.146,36	6.928,87	22.075,23	22.075,23	25/10/2017	out/17	21.082,91
37	30/11/2017	15.146,36	7.039,55	22.185,91	22.185,91	30/11/2017	nov/17	1.103,00
38	30/12/2017	15.146,36	7.243,60	22.389,96	22.389,96	28/12/2017	dez/17	23.492,96

		181.756,32	77.010,21	258.766,53	258.766,53			
--	--	------------	-----------	------------	------------	--	--	--

Após auditoria foi constatado também uma divergência nos valores previdenciários patronais sobre a folha de pagamento de dezembro de 2011 no total de R\$ 134.301,04 (cento e trinta e quatro mil trezentos e um reais e quatro centavos), que atualizados até 30/10/2014 resultou em R\$ 185.654,82 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), que também foi parcelado em 60 vezes autorizados pela Lei Complementar nº 4324/2014, conforme quadro abaixo:

Nº PARC	VENC	VLR PARC FIXA	JUROS + ICPA	VLR PARC ATUAL	VLR PAGO	DATA VENC	EMP	SALDO DEVEDOR
1	30/11/2014	3.094,25	-	3.094,25	3.094,25	28/11/2014	nov/14	131.206,79
2	30/12/2014	3.094,25	44,07	3.138,32	3.138,32	19/12/2014	dez/14	128.068,47
				6.232,57	6.232,57			
3	30/01/2015	3.094,25	100,75	3.195,00	3.195,00	30/01/2015	jan/15	124.873,47
4	28/02/2015	3.094,25	156,58	3.250,83	3.250,83	27/02/2015	fev/15	121.622,64
5	30/03/2015	3.094,25	212,80	3.307,05	3.307,05	30/03/2015	mar/15	118.315,59
6	30/04/2015	3.094,25	272,93	3.367,18	3.367,18	29/04/2015	abr/15	114.948,41
7	30/05/2015	3.094,25	313,62	3.407,87	3.407,87	28/05/2015	mai/15	111.540,54
8	30/06/2015	3.094,25	356,18	3.450,43	3.450,43	30/06/2015	jun/15	108.090,11
9	30/07/2015	3.094,25	373,42	3.467,67	3.467,67	30/07/2015	jul/15	104.622,44
10	30/08/2015	3.094,25	440,09	3.534,34	3.534,34	28/08/2015	ago/15	101.088,10
11	30/09/2015	3.094,25	465,77	3.560,02	3.560,02	30/09/2015	set/15	97.528,08
12	30/10/2015	3.094,25	502,67	3.596,92	3.596,92	28/10/2015	out/15	93.931,16
13	30/11/2015	3.094,25	550,34	3.644,59	3.644,59	27/11/2015	nov/15	90.286,57
14	30/12/2015	3.094,25	568,45	3.662,70	3.662,70	29/12/2015	dez/15	86.623,87
				41.444,60	41.444,60			
15	30/01/2016	3.094,25	659,93	3.754,18	3.754,18	29/01/2016	jan/16	82.869,69
16	29/02/2016	3.094,25	717,85	3.812,10	3.812,10	29/02/2016	fev/16	79.057,59
17	30/03/2016	3.094,25	780,07	3.874,32	3.874,32	30/03/2016	mar/16	75.183,27
18	30/04/2016	3.094,25	816,21	3.910,46	3.910,46	29/04/2016	abr/16	71.272,81
19	30/05/2016	3.094,25	859,69	3.953,94	3.953,94	30/05/2016	mai/16	67.318,87
20	30/06/2016	3.094,25	910,57	4.004,82	4.004,82	30/06/2016	jun/16	63.314,05
21	30/07/2016	3.094,25	944,60	4.038,85	4.038,85	29/07/2016	jul/16	59.275,20
22	30/08/2016	3.094,25	986,04	4.080,29	4.080,29	30/08/2016	ago/16	55.194,91
23	30/09/2016	3.094,25	1.024,55	4.118,80	4.118,80	29/09/2016	set/16	51.076,11



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

24	30/10/2016	3.094,25	1.048,26	4.142,51	4.142,51	27/10/2016	out/16	46.933,60
25	30/11/2016	3.094,25	1.079,70	4.173,95	4.173,95	29/11/2016	nov/16	42.759,65
26	30/12/2016	3.094,25	1.108,45	4.202,70	4.202,70	26/12/2016	dez/16	38.556,95
		37.131,00	10.935,92	48.066,92	48.066,92			
27	30/01/2017	3.094,25	1.142,24	4.236,49	4.236,49	30/01/2017	jan/17	34.320,46
28	28/02/2017	3.094,25	1.179,35	4.273,60	4.273,60	01/03/2017	fev/17	30.046,86
29	30/03/2017	3.094,25	1.214,84	4.309,09	4.309,09	30/03/2017	mar/17	25.737,77
30	30/04/2017	3.094,25	1.247,25	4.341,50	4.341,50	27/04/2017	abr/17	21.396,27
31	30/05/2017	3.094,25	1.275,07	4.369,32	4.369,32	26/05/2017	mai/17	17.026,95
32	30/06/2017	3.094,25	1.296,78	4.391,03	4.391,03	28/06/2017	jun/17	12.635,92
33	30/07/2017	3.094,25	1.322,16	4.416,41	4.416,41	26/07/2017	jul/17	8.219,51
34	30/08/2017	3.094,25	1.344,26	4.438,51	4.438,51	29/08/2017	ago/17	3.781,00
35	30/09/2017	3.094,25	1.377,04	4.471,29	4.471,29	29/09/2017	set/17	- 690,29
36	30/10/2017	3.094,25	1.415,50	4.509,75	4.509,75	25/10/2017	out/17	- 5.200,04
37	30/11/2017	3.094,25	1.438,11	4.532,36	4.532,36	30/11/2017	nov/17	- 9.732,40
38	30/12/2017	3.094,25	1.479,80	4.574,05	4.574,05	28/12/2017	dez/17	- 14.306,45
		37.131,00	15.732,40	52.863,40	52.863,40			

9) DA RECEITA REALIZADA NO EXERCÍCIO:

Nos termos da lei complementar municipal nº. 153/2011, a receita do SERRAPREV será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, compreendendo o produto da arrecadação das: contribuições de servidor ativo e inativo, da cota de contribuição patronal, dos valores advindos da compensação previdenciária, e dos valores resultantes da devolução do patrimônio do extinto Fapen e os demais parcelamentos.

Desta forma a arrecadação do Instituto no **TERCEIRO** quadrimestre soma o montante arrecadado de R\$. 18.468.157,55 (dezoito milhões quatrocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), que em relação à receita orçada de R\$. 20.823.277,13 (vinte milhões, oitocentos e vinte e três mil e duzentos e setenta e sete reais e treze centavos), houve superávit de arrecadação no **TERCEIRO** quadrimestre, conforme abaixo demonstrado:

ÍNDICE COMPARATIVO ENTRE A RECEITA PREVISTA E A REALIZADA							
DECAMENTO	R\$	%	DECAMENTO	R\$	%	SUPERÁVIT	%
1º QUADRIMESTRE	6.941.092,37	33,34%	1º QUADRIMESTRE	9.576.800,69	45,99%	2.635.708,32	137,97
2º QUADRIMESTRE	6.941.092,37	33,33%	2º QUADRIMESTRE	8.891.356,85	42,70%	1.950.264,49	128,10
3º QUADRIMESTRE	6.941.092,37	33,33%	3º QUADRIMESTRE	8.778.563,13	42,16%	1.837.570,76	126,47
SOMA	20.823.277,12	100,00%	SOMA	27.246.820,68	130,85%	6.423.543,56	392,54%



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

A receita total arrecadada no período foi superavitária em relação à receita orçada, conforme demonstra quadro abaixo:

ARRECAÇÃO	ORÇADA	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL	SALDO
REC. CORRENTES	9.036.030,29	2.932.435,56	2.162.601,20	4.610.997,70	15.304.234,54	(6.168.804,25)
Contribuições segurados	6.922.771,43	2.182.650,17	2.141.405,77	2.189.021,74	6.513.087,68	409.683,75
Executivo	6.161.125,89	1.895.317,92	1.843.387,04	1.821.781,63	5.560.486,59	600.639,30
Legislativo	169.448,58	61.413,43	58.814,34	83.765,32	203.993,09	(34.544,51)
Samac	221.752,04	87.475,63	73.452,54	96.894,82	251.812,99	(30.060,95)
Facultativa	6.885,07	2.823,22	520,72	520,72	3.864,66	3.020,41
Contrib Serv Ativo p/ RPPS-cedido s onus	7.992,00					7.992,00
Contrib Serv Ativo p/ RPPS-Bem. Temp	298.581,12	116.301,85	145.499,53	166.594,99	428.396,37	(129.805,25)
Serraprev	5.937,34	1.844,16	1.853,40	2.326,30	6.025,86	(88,52)
Pensionista	1.050,00		113,46	267,01	380,47	669,53
Inativos	49.999,39	17.483,96	17.764,74	22.888,95	58.137,65	(8.138,26)
OUTRAS RECEITAS	2.113.258,86	3.349.775,39	3.020.195,43	2.421.776,04	8.791.746,86	(6.678.488,00)
Remun. dos investim. do RPPS R. Fixa	1.972.772,85	3.104.039,89	2.773.834,17	1.723.433,57	7.601.307,63	(5.628.534,78)
Desvalorização de Invest. Renda fixa						-
Remun. das Investim. do RPPS R. Variável						-
Multas e juros de Mora de Contr. Servidor						-
Outras Indenizações do Serraprev						-
Compensação entre RGPS e RPPS						-
Outras Restituições - Serraprev						-
Rec. Aporte Amort. Deficit Atuarial Prefeitura						-
Rec. Aporte Amort. Deficit Atuarial Samac						-
Outras Receitas	140.486,01	245.735,50	246.361,26	698.342,47	1.190.439,23	(1.049.953,22)
Rec. Aporte Amort. Deficit Atuarial Camara						-
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	10.106.304,28	3.489.149,66	3.426.676,42	3.498.607,77	10.334.793,85	(228.489,57)
Contribuições Patronais Serv. Ativo	7.138.963,80	2.327.981,29	2.357.979,87	2.393.842,65	7.059.803,81	78.259,99
Executivo	6.688.361,42	2.154.988,34	2.179.918,03	2.188.217,05	6.523.124,02	165.257,40
Legislativo	184.037,48	68.036,38	71.092,06	95.982,82	235.111,26	(51.073,78)
Samac	245.956,07	98.975,03	83.004,01	106.491,21	288.470,25	(42.516,18)
Facultativo	7.617,80	3.097,04	571,37	571,37	4.240,58	3.377,22
Serraprev	6.441,93	2.023,56	2.038,78	2.580,20	6.642,54	(200,61)
Servidor Ativo Cedido Sem Onus						-
Receitas de benefícios temporários	5.631,10	859,54	1.355,62	621,40	2.836,56	2.794,54
Salário família	5.631,10	859,54	1.355,62	621,40	2.836,56	2.794,54
Auxílio Doença						-
Salário maternidade						-
Contrib Previd p/Amortiz do deficit Atuarial	2.964.840,48	1.081.421,55	1.086.689,39	1.184.121,91	3.274.212,84	(310.172,36)
Amortização de Deficit atuarial - Executivo	2.766.861,91	1.001.946,91	1.015.657,56	1.089.150,46	3.026.754,93	(239.893,02)
Amortização de Deficit atuarial - Camara	75.127,39	31.735,29	33.079,80	44.329,98	109.145,07	(34.017,68)

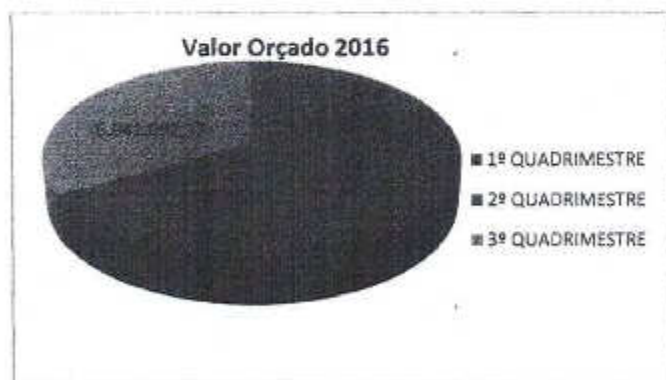


SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

Amortização de Déficit atuarial - Samae	96.489,14	45.374,92	38.716,91	49.183,31	133.275,14	(36.786,00)
Amortização de Déficit atuarial - Serraprev	2.587,40	943,88	948,60	1.191,65	3.084,13	(496,73)
Amortização de Déficit atuarial - Facultativo	2.974,64	1.420,55	266,51	266,51	1.953,57	1.021,07
Amortização de Déficit atuarial-Ced. S/ Onus					-	-
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	4.206,00	46,82	27,17	81,81	155,80	6.044,20
Multa/Juros Mora Contr. Patron. - Exec.	1.050,00				-	1.050,00
Multa/Juros Mora Contr. Patron. - Samae	1.050,00				-	1.050,00
Multa/Juros Mora Contr. Patron. - Camera					-	-
Multa/Juros Mora Contr. Patron. - Facultativa		46,82	27,17	81,81	155,80	(155,80)
Multa/Juros Mora de outras Contr. Patr. Prin	2.100,00				-	2.100,00
Multa/Juros de Parcelamento de Débitos					-	-
Amortização de Dívida Prev. A Receber	827.158,68				-	827.158,68
Atualização/Ajuste Monetário div. Confess.	634.896,55	286.233,47	303.079,24	320.515,58	909.828,29	(274.931,74)
Parcelamento DIF Aliquota 971/2014 LEI	181.756,32	60.585,44	60.585,44	60.585,44	181.756,32	-
Parcelamento DIF Aliquota 972/2014 LEI		12.377,00	12.377,00	12.377,00	37.131,00	(37.131,00)
Parcelamento FAPEM DIF VLR PARC Termo 217/11	37.131,00	275.719,56	275.719,56	275.719,56	827.158,68	(790.027,68)
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.942,55	634.915,47	654.761,24	669.197,58	1.911.748,58	(2.230.896,03)

O Resumo da arrecadação acima demonstrada é representado graficamente da seguinte forma:



No tocante as receitas de capital, as mesmas estão de acordo com os termos de parcelamento de devolução dos recursos patrimoniais do Fapen e diferença da folha de dezembro de 2011, autorizado para o exercício, e arrecadados até o mês de **DEZEMBRO** de 2017.



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

10) DA DESPESA ADMINISTRATIVA REALIZADA NO EXERCÍCIO:

A despesa do Instituto compreende os gastos de administração geral e gastos previdenciários do Instituto, conforme demonstrativos abaixo:

Com fundamentos na legislação, o valor das despesas administrativas para o Exercício de 2017, ficou previsto no montante de R\$ 1.559.878,51 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), somando as sobras de exercícios anteriores totaliza R\$ 2.371.488,45 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) conforme demonstrado na planilha abaixo:

CÁLCULO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS TANGARÁ DA SERRA - EXERCÍCIO 2017

BASE DE CÁLCULO	VALOR R\$
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior - 2016 - art. 15 da Portaria MPS nº 402/08	
Servidores efetivos da Prefeitura Municipal	65.607.296,16
Servidores efetivos da Câmara Municipal	2.102.467,32
Servidores efetivos da SAMAE	2.454.308,56
Servidores Ativos RPPS	114.744,49
Folha Inativos e Pensionistas	4.689.632,47
Folhas Auxílio-Doença	2.721.472,65
Folha Salário Maternidade	304.003,68
(A) Total Base de Cálculo	77.993.925,33
(B) Valor limite para despesas administrativas (2% da base de cálculo (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08))	1.559.878,51
(C) Valor limite para despesas administrativas por mês	129.989,88
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (art. 15 da Portaria MPS nº 402/08)	
Restituição	789,60
Materiais Permanentes	41.971,00
Obrigações Patronais	9.726,67
Diárias	3.650,00
Despesas com Locomoção	1.561,56
Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	275.955,02
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*	54.807,75
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Agenda Assessoria	779.939,28
Vencimentos e Salários	120.038,96
Obras	766.027,34
TOTAL DE DESPESAS	2.054.467,18
DESPESAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS (PASEP)	76.013,07
(D) Valor total das despesas administrativas do exercício	1.978.454,11
(E) Reservas constituídas em exercícios anteriores (art. 15, III da Portaria MPS 402/2008) Dep. CX 63-2	811.609,94



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

(F) Valor Limite Total para despesas administrativas do exercício(B+E)	2.371.488,45
Situação (regular/irregular)	REGULAR
% real aplicado em despesas administrativas (após dedução do excesso coberto pela reserva)	1,67%
Saldo da despesa Administrativa deduzindo a obra - SOBRA	347.451,74
% real aplicado em despesas administrativas - Excluindo a Obra	1,55%
Saldo Acumulado 2012/2017	393.034,34

Tomando por base o princípio contábil da Prudência as despesas administrativas para 2017, estão fixadas em R\$. 1.559.878,51 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), somando as sobras de exercícios anteriores totaliza R\$ 2.371.488,45 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

O valor executado até o mês de **DEZEMBRO** foi de R\$ 1.791.737,38 (um milhão setecentos e noventa e um mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), ou seja, um gasto a menor que o previsto, conforme segue:

REMUNERAÇÃO DE 2015 REFERENTE AOS VINCULADOS AO SERRAPREV					
Art. 6º, VIII, da Lei nº 9.717/98, e,					
art. 15 da Portaria MPS nº 402/2008* e Acórdãos nºs 21/05 e 130/06 TCE/MT.					
MÊS	PREFEITURA	CÂMARA	SAMAE	SERRAPREV	TOTAL
TOTAL	65.607.296,16	2.102.467,32	2.454.308,56	7.829.853,29	77.993.925,33
BASE DE CÁLCULO					77.993.925,33
2% DE DESPESA ADMINISTRATIVA COM RESERVA					2.371.488,45
DESPESA EMPENHADA					1.978.454,11
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO					1,67%
SALDO					393.034,34

Verifica-se que foi utilizado como despesas administrativas até o **TERCEIRO** quadrimestre o percentual de 1,67% (um vírgula, sessenta e sete por cento) do limite de 2% (dois por cento) permitido para 2017, para alocação em despesas administrativas, cujas categorias econômicas estão assim compreendidas:

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
ADMINISTRATIVAS	2.581.913,07	219.576,39	712.664,26	830.573,66
vencimentos e salários	170.000,00	46.265,80	46.265,80	46.265,80
Obrigações Patronais	500,00			
Outras desp.variável PC	150,00			



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

Contribuições Patronais	21.800,00	3.771,85	3.771,85	3.771,85
Juros sobre a dívida por contrato	200,00			
Diárias	15.000,00	100,00	100,00	100,00
Material de Consumo	20.000,00	6.132,00	6.132,00	6.132,00
passagens de despesas c/ locomoção	10.000,00	-	-	-
Serv terceiros - pessoa Física	5.000,00			
Serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.100.000,00	21.236,50	281.216,26	345.236,28
Obrigações Trib.e contributivos s/contribuições	208.233,00	87.786,64	87.786,64	84.627,44
Sentenças Judiciais	5.800,00			
Obras e Instalações	766.463,07	(435,73)	248.297,71	305.346,29
Serviços de Água e Esgoto	1.767,00			
Indenizações e Restituições	7.000,00	-	-	-
Equipamentos e mat. Permanentes	250.000,00	54.719,33	39.094,00	39.094,00
SUB TOTAL	2.581.913,07	219.576,39	712.664,26	830.573,66
(-) Obrigações Trib.e contributivos s/aplic.financeiras		-	-	-
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS LIQUIDAS	2.581.913,07	219.576,39	712.664,26	830.573,66

11) DA DESPESA PREVIDENCIÁRIA:

A Lei Complementar nº. 153/2011 dispõe que são benefícios concedidos pelo Serraprev: aposentadorias, pensões por morte, salário família, auxílio doença, salário maternidade, auxílio acidente de trabalho, auxílio reclusão. Isto posto, até o quadrimestre as despesas previdenciárias, compõem os seguintes valores:

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
PREVIDENCIÁRIAS	9.001.000,00	3.687.270,45	3.687.270,45	3.796.441,43
Aposentadorias	3.965.000,00	1.937.382,42	1.937.382,42	1.937.382,42
Pensões	820.000,00	263.163,46	263.163,46	263.163,46
Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	-	-	-
Sentenças Judiciais				
Indenizações e Restituições	115.000,00	(108.074,54)	(108.074,54)	-
Outros benefícios previdenciários	3.800.000,00	1.518.576,06	1.518.576,06	1.519.672,50
Compensação financeira entre entre RPPS/RGPS	300.000,00	76.223,05	76.223,05	76.223,05

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	6.613.761,89	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	17.614.761,89	3.687.270,45	3.687.270,45	3.796.441,43
TOTAL GERAL (administrativas + previdenciárias)	20.196.674,96	3.906.846,84	4.399.934,71	4.627.015,09

12) DA DESPESA TOTAL:

As despesas administrativas e previdenciárias empenhadas, liquidadas e pagas, apresentam os seguintes valores até o quadrimestre:

RESUMO				
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.015.583,03	2.195.546,39	7.125.484,26	830.673,66
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	17.614.761,89	3.687.270,45	3.687.270,45	3.796.441,43
TOTAL GERAL	20.196.674,96	3.906.846,84	4.399.934,71	4.627.015,09

Em relação à receita realizada, podemos verificar que há um superávit da receita sobre a despesa, conforme planilha abaixo:

RESUMO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
RECEITA	27.246.820,68	27.246.820,68	27.246.820,68
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E PREV.	3.906.846,84	4.399.934,71	4.627.015,09
SUPERÁVIT DA RECEITA	23.339.973,84	22.846.885,97	22.619.805,59

13) BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E EM ANDAMENTOS:

O Serraprev através da Lei nº. 3.680/2011, de 23 de dezembro de 2011, recebeu por incorporação o passivo previdenciário do extinto Fapen, visto que, ficou autorizada a transferência pelo Município ao SERRAPREV, dos aposentados e pensionistas que ficaram à cargo do Município de Tangará da Serra, originados do antigo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- FAPEN - Fundo de Aposentadorias e Pensões de Tangará da Serra, quando da edição da lei nº. 1534/99 de 21 de maio de 1999.

O Instituto concedeu benefícios permanentes (aposentadorias e pensões), cujo quadro previdenciário (Serraprev e Fapen), até a data, abaixo transcrevemos:

TOTAL DE BENEFÍCIOS PERMANENTES			
TIPO	1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre
APOSENTADORIAS			
POR IDADE	0	3	2
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	0	2	10



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

COMPULSÓRIA	0	0	0
POR INVALIDEZ	0	0	0
PENSÃO			
POR MORTE	1	4	1
TOTAL	1	9	13
TOTAL ACUMULADO NO QUADRIMESTRE	1	10	13

Assegura a lei complementar municipal nº. 153/2011, que poderão ser concedidos benefícios temporários de: auxílio doença, salário maternidade, salário família, auxílio reclusão.

Até o presente quadrimestre foram concedidos os seguintes benefícios temporários:

TOTAL DE BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS			
TIPO	1º quadrimestre	2º quadrimestre	3º quadrimestre
SEGURADOS			
Auxílio doença	356	138	147
Sal. maternidade	33	7	8
Sal. família	28	44	20
DEPENDENTES			
AUXILIO RECLUSÃO	0	0	0
TOTAL	417	189	175
TOTAL ACUMULADO NO QUADRIMESTRE	417	606	175

Insta salientar que os gastos com os benefícios abaixo, incluso os beneficiários do extinto Fapen, despenderam até o quadrimestre um montante de gastos na ordem de R\$. **9.378.204,06** (nove milhões trezentos e setenta e oito mil duzentos e quatro centavos), os quais apresentamos individualizados por Poder e Órgão:

PLANILHA DA FOLHA DE BENEFÍCIOS E AUXÍLIOS PREVIDENCIÁRIOS					
TIPOS	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	SAMAE	FAPEN	TOTAL
APOSENTADORIAS	4.629.309,78	149.467,76	47.526,57	74.958,08	4.901.262,19
PENSÕES	476.084,13	-	23.049,03	193.435,05	692.568,21
SALÁRIO FAMÍLIA	2.836,86	-	-	-	2.836,86
SALÁRIO MATERNIDADE	350.870,57	-	12.285,04	-	363.155,61



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

AUXÍLIO DOENÇA	3.254.174,74	79.265,67	84.940,78	-	3.418.381,19
TOTAL	8.713.276,08	228.733,43	167.801,42	268.393,13	9.378.204,06

14) DA META ATUARIAL DE INVESTIMENTOS:

A meta atuarial de investimentos está definida na política de investimentos do Instituto para 2017, aprovada pelo COMPREV – Conselho Municipal Previdenciário e COMIN – Comitê de Investimentos, e tem como objetivo definir as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos benefícios dos segurados do regime a qual é formulada em conformidade com a legislação do Conselho Monetário Nacional.

O objetivo da alocação dos recursos, nos termos legais, será a preservação do equilíbrio financeiro econômico – financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de 6% (seis por cento) ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

Segue anexo o Portfólio de investimento de **DEZEMBRO** de 2017, acompanhados das demonstrações mensais por contas aplicações, onde demonstram que 99,76% (noventa e nove vírgula sessenta de seis por cento), dos recursos patrimoniais do Instituto estão aplicados no segmento de renda fixa.

Política Anual de Investimento - P.A.I. - 2017				
TIPO	SEGMENTO	RESOLUÇÃO	P.A.I	ALOCÇÃO
Fundos 100% TPF	RENTA FIXA	100,00 %	100,00 %	54,20 %
Fundos de Índice Renda Fixa	RENTA FIXA	60,00 %	30,00 %	6,36 %
	RENTA FIXA	%	0,00 %	0,24 %
Fundos de Renda Fixa	RENTA FIXA	60,00 %	80,00 %	38,96 %
TOTAL				99,76 %

Esta carteira encontra-se desenquadrada na Política Anual de Investimento - PAI/2017 no(s) segmento(s):						
TIPO	SEGMENTO	RESOLUÇÃO	P.A.I	% LIMITADOR	ALOCÇÃO	DESENQUADRAMENTO R\$
	RENTA FIXA	%	0,00 %	%	0,24 %	169.566,92
TOTAL					100,00 %	



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

PORTFÓLIO DE INVESTIMENTO 12/2017

APLICAÇÃO	SEGMENTO	%	QTD. COTAS/TÍTULOS	VALOR UNIT.	SALDO ATUAL
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF	RENTA FIXA	5,13	1.630.855,197354000	2.215635000	3.613.379,83
BRDESCO F.I. REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA	RENTA FIXA	3,20	213.630,568079000	10,552069000	2.254.244,48
RURAL FIDC PREMIUM	RENTA FIXA	0,24	39.392,082764000	0,000000000	169.566,92
SICREDI FI RF PERFORMANCE LP	RENTA FIXA	2,54	516.769,073558000	3,496237800	1.789.499,47
BB PREVIDENCIÁRIO TP IPCA III	RENTA FIXA	0,63	271.573,076385000	1,625346250	441.400,28
SICREDI FIC INSTITUCIONAL RF IMA-B	RENTA FIXA	13,79	3.641.229,000323000	2,669523800	9.720.347,49
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	RENTA FIXA	3,09	1.192.382,480369000	1,825813000	2.177.067,43
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	RENTA FIXA	1,57	455.681,589722000	2,421265000	1.103.325,89
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	RENTA FIXA	13,22	3.847.485,085907000	2,421265000	9.315.780,97
CAIXA FI BRASIL IMA-B 7P RF LP	RENTA FIXA	1,50	419.000,830246000	2,517696000	1.055.000,52
BRDESCO FI RF IMA-B TITULO PUBLICOS	RENTA FIXA	6,09	1.675.670,645945000	2,561071800	4.291.512,83
SICREDI FIC INSTITUCIONAL RF IRF M1	RENTA FIXA	13,35	6.044.290,899868000	1,556421100	9.407.461,89
CAIXA FI BRASIL IMA-B 7P RF LP	RENTA FIXA	4,04	1.132.186,848661000	2,517896000	2.850.728,73
CAIXA FI BRASIL IMA-B5+ TP RF LP	RENTA FIXA	0,63	248.197,770677000	1,791286000	444.593,19
SICREDI FIC INSTITUCIONAL RF IRF M LP	RENTA FIXA	2,97	930.561,305712000	2,248038000	2.091.937,18
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	RENTA FIXA	3,83	1.479.645,753968000	1,825813000	2.701.556,45
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF	RENTA FIXA	6,80	2.164.707,684587000	2,215635000	4.796.202,11
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF	RENTA FIXA	6,45	2.051.752,997559000	2,215635000	4.545.935,76
BRDESCO FI RF IRF M1 TITULOS PUBLICOS	RENTA FIXA	6,85	2.849.192,994136000	2,190369500	6.240.785,44
CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	RENTA FIXA	0,07	28.873,401250000	1,825813000	52.717,43
CAIXA FI BRASIL IMA-B5+ TP RF LP	RENTA FIXA	0,68	268.530,189885000	1,791286000	481.014,37
CAIXA FI BRASIL IMA-B5+ TP RF LP	RENTA FIXA	0,87	341.618,410220000	1,791286000	611.936,27
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	RENTA FIXA	0,23	67.667,327274000	2,421265000	163.688,96
TOTAL INVESTIMENTOS		99,78			70.319.883,89
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		0,24			171.704,53
TOTAL GERAL		100,00			70.491.588,42

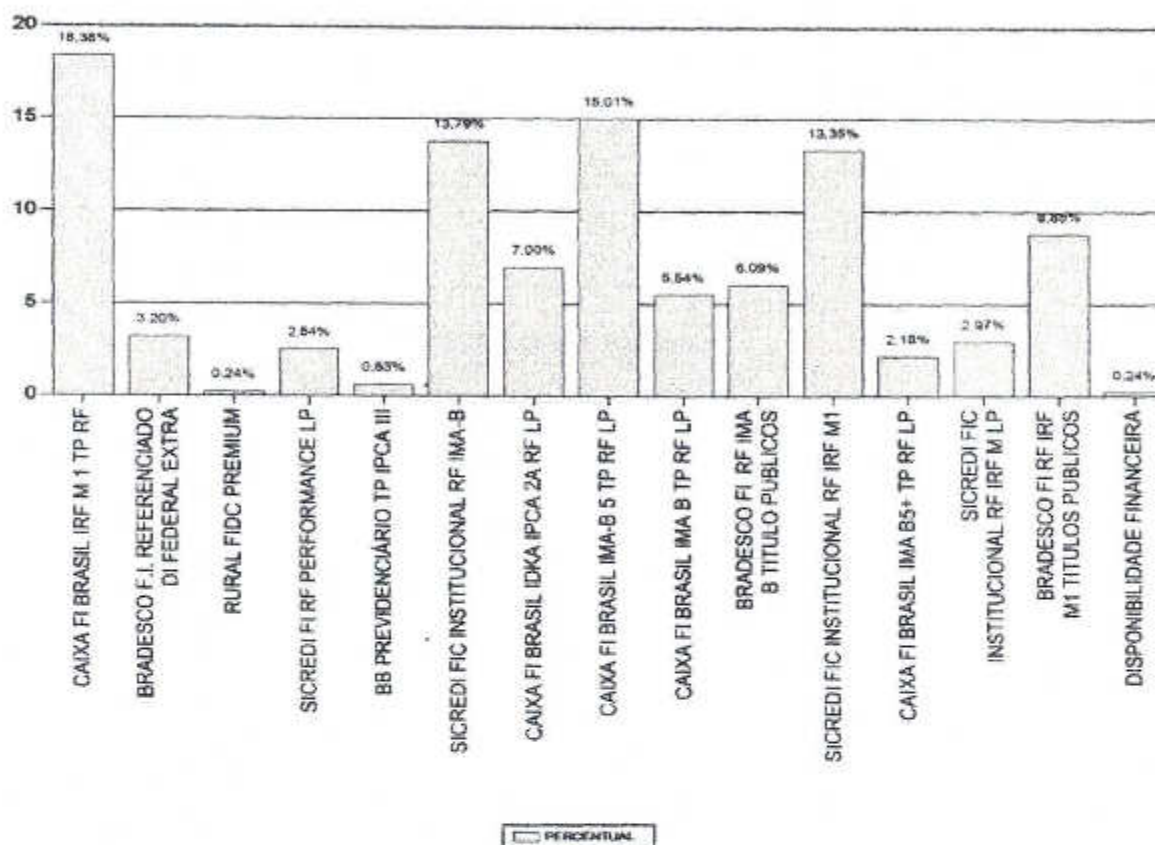
Os segmentos de aplicação acima podem ser traduzidos em planilha estatística, onde demonstram que o maior volume de recursos aplicados, estão no segmento renda fixa Caixa Econômica, Banco do Brasil, Bradesco e Sicredi, em Títulos lastreados pelo IRF-M1 TP, IRF-M, IMA-B, IMA-B5, IMA-B5+ e IDKA2.



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

Composição da Carteira



No quadrimestre em estudo, mesmo havendo grande volatilidade nos Fundos, na busca para atingir a meta atuarial, foram alocados a maior parte do patrimônio líquido nos fundos acima, mesmo assim a margem de atendimento à meta atuarial ficou 2,11% acima da meta prevista para o período conforme demonstrativo abaixo:

META ATUARIAL									
	PATRIMÔNIO INICIAL	APLICAÇÕES	RESCATE E AMORTIZAÇÃO	RENTABILIDADE CARTÉIRA	PATRIMÔNIO FINAL	RENTABILIDADE CARTÉRIA	RENTABILIDADE ACUMULADA	META ATUARIAL	DIFERENÇA
Jan/20	55.132.161,16	5.379.352,60	4.505.784,40	781.025,72	56.697.735,08	1,36%	1,36%	0,8700	0,49%
Fev/20	56.897.755,08	1.862.711,40	790.962,02	1.388.734,42	58.968.238,88	2,41%	3,77%	1,6900	2,08%
Mar/20	58.958.228,88	1.107.471,78	219.400,00	700.598,09	60.556.806,75	1,17%	4,94%	2,4400	2,50%
Abr/20	60.556.806,75	19.138.425,95	16.898.721,86	129.373,12	60.925.883,98	0,21%	5,16%	3,0600	2,07%
Mai/20	60.925.883,98	5.376.449,54	4.161.562,36	47.729,02	62.188.500,14	0,68%	5,23%	3,9100	1,32%
Jun/20	62.188.500,14	1.302.434,08	988.303,36	365.627,50	62.868.258,36	0,58%	5,02%	4,1800	1,64%
Jul/20	62.868.258,36	1.727.214,25	859.078,21	1.430.180,27	65.168.556,67	2,24%	8,06%	4,9300	3,13%
Ago/20	65.168.556,67	1.367.000,00	639.536,71	691.897,82	66.385.914,88	1,05%	9,11%	5,6500	3,46%
Set/20	66.385.914,88	759.819,07	56.589,43	752.028,97	67.799.173,49	1,12%	10,24%	6,3300	3,91%
Out/20	67.799.173,49	1.850.304,23	868.971,75	156.028,90	68.738.534,89	0,23%	10,47%	7,3000	3,17%
Nov/20	68.738.534,89	1.060.000,00	1.280.633,69	32.234,31	69.510.135,71	0,05%	10,51%	8,1200	2,39%
Dez/20	69.510.135,71	1.891.372,66	579.609,57	497.985,09	70.319.883,89	0,71%	11,23%	9,1200	2,11%

Graficamente podemos observar que a linha da previsão, está abaixo da linha de realizações – retorno de aplicação, ou seja, a rentabilidade acumulada está superando a meta atuarial, conforme gráfico abaixo:



Com a exposição acima efetuada, observa-se que o Instituto Municipal de Previdência Social, está atingindo os índices financeiros estabelecidos em lei para os rendimentos em aplicações financeiras, sendo que esta depende da política econômica do Governo federal.

Como é explícita a situação econômica e financeira que assola o país, e os recursos são aplicados quase que na sua totalidade em papéis do Governo federal, a rentabilidade depende exclusivamente da variação dos valores desses papéis, bem como da inflação.

Assim, diante da grande instabilidade que o Brasil vem passando, inclusive com o rebaixamento de sua nota no rating, somada com grande escalada da inflação, tudo isso acabou desvalorizando os papéis da dívida pública que compõe os fundos de investimentos, trazendo para os investimentos um rendimento negativo em certos períodos, mesmo assim os rendimentos estão superando a meta atuarial estabelecida para o quadrimestre.

Na avaliação financeira global, a meta atuarial foi atingida visto que a política de investimentos adotada para 2017 dispõe que até ao final do exercício, o saldo disponível aplicado deverá ser R\$. 75.391.163,14 (setenta e cinco milhões e trezentos e noventa e um mil e cento e sessenta e três reais e quatorze centavos).



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

Considerando o saldo vindo do Exercício de 2016, no valor de R\$. 55.294.454,43 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), verificam-se no exercício de 2017, haverá um incremento de R\$. 20.096.708,71 (vinte milhões e noventa e seis mil setecentos e oito reais e setenta e um centavos), de acordo com a projeção atuarial.

META ATUARIAL 2017	
PREVISÃO DE DISPONIBILIDADES ATÉ 31/12/2017	75.391.163,14
SALDO DE 31/12/2016	55.294.454,43
DEPÓSITOS E APLICAÇÃO EM 2017	20.096.708,71
(=) META ATUARIAL PARA 2017	75.391.163,14
META A SER ALCANÇADA ATÉ 31/12/2017	75.391.163,14
Valor Líquido Arrecadado até 31/12/2017	15.197.133,99
SALDO EM 31/12/2017	70.491.588,42
Meta a ser alcançada até 31/12/2017	-4.899.574,72

Considerando o saldo atual no quadrimestre de R\$. 70.491.588,42 (setenta milhões quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), observa-se que a meta atuarial não foi atingida, haja vista se tratar uma meta bem ousada, quanto a receita orçamentária para o quadrimestre foi superada com superávit na arrecadação e as aplicações financeiras, em conformidade com as disposições do Ministério da Previdência e da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, mesmo com toda instabilidade financeira e econômica que atinge o País, bem como as alterações na política econômica federal.

Tangará da Serra, 30 de janeiro de 2018

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

Atestamos que

Heliton Luiz de Oliveira

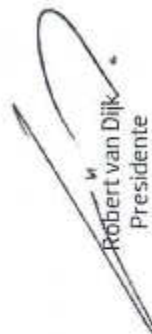
foi aprovado no Exame de Certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;

Certificação
CPA-10

1ª Certificação
29/11/2013

Última Atualização
23/11/2016

Vencimento*
23/11/2019



Robert van Dijk
Presidente

Documento emitido às 16:27:44 do dia 02/12/2016 (hora e data de Brasília) - Código de
Controle: SGV4-J8X6-T3WS - Documento válido até 02/12/2017 16:28:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na
página da Certificação da ANBIMA constitui, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação,
contando a partir da data de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na
página da certificação.
A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

EDITAL SERRA-PREV N.º 001/2018

O SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, representado por seu Diretor Executivo, Sr. Heliton Luiz de Oliveiras, vem nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2017, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Previdência, no horário de expediente normal, deste paço municipal da Previdência, de segunda a sexta-feira.

Tangará da Serra-MT, 02 de fevereiro de 2018.


HELITON LUIZ DE OLIVEIRAS
Diretor Executivo – Gestor RPPS

- r) Declaração de Imposto de Renda 2017 (ano base 2016);
- s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor da Tributação);
- t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- u) Carteira Profissional para Profissão regulamentada pelo Conselho da respectiva categoria;
- v) Cartão do SUS;
- x) Cartão de Vacina.

Art. 3. O prazo de apresentação segue o art. 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistência, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 4. Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida no art. 2, do presente Edital;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 02 de Fevereiro de 2018

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Itamar Martins Bonfim

Secretário Municipal de Saúde

SERRAPREV EDITAL BALANÇO 2017 - SERRAPEV

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL SERRAPREV N.º 001/2018

O SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, representado por seu Diretor Executivo, Sr. Heliton Luiz de Oliveira, vem nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2017, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Previdência, no horário de expediente normal, deste paço municipal da Previdência, de segunda a sexta-feira.

Tangará da Serra-MT, 02 de fevereiro de 2018.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo

SERRAPREV DECRETOS - SERRAPREV

DECRETO N.º 025, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2018, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, caput e inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso.

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 9.255 de 29 de dezembro de 2017;

Considerando a Portaria Ministerial MF n.º 15, de 16 de janeiro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2018, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Tangará da Serra será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário a R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2018, não terão valor inferior a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo SERRAPREV.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2018, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

II - R\$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezanove reais e dezoito centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezanove reais e dezoito centavos).



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7, Nº 1255

Divulgação segundo-feira, 5 de fevereiro de 2018

— Página 22

Publicação eletrônica: 5 de fevereiro de 2018



portador do cédulo de identidade nº 013540 SSP-MT e CPF sob o nº 813.452.751-63, servidora aposentada no cargo de Tesoureira, nível "C", referência 25, conforme Ato nº 1.567/99, o equivalente a 100%, em favor do Sr. JOSE WANDERLEI MARTINS DE ALMEIDA, brasileiro, viúvo, portador da carteira de identidade nº 355370 SSP-GO e CPF sob o nº 004.958.141-87, conforme processo administrativo do PREVIMAR Nº 2018.07.91667P, e por de 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 30 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, compare-se.

Ano Araguaia-MT, 01 de fevereiro de 2018.

PAULA DAYANE SOUZA SANTOS
Diretora Executiva do PREVIMAR

Homologar:

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO 005/2018

Considerando a PUBLICAÇÃO DE EXTRATO Nº 005/2018 publicado no Diário Oficial de Contas TCE – MT, nº 1267, divulgado dia 24 de janeiro de 2018, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de consultoria na área previdenciária na avaliação administrativa, contábil, orçamentária, financeira.

Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum – MUTUMPREV
CONTRATADA: AG CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA EPP
CNPJ 05.011.788/0001-04

Data de assinatura: 13/01/2018
Vigência 04 MESES
Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Resolvi: RETIFICAR nos seguintes aspectos:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

LEIA – SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

Nova Mutum, 01 de fevereiro de 2018

Terezinha Aparecida Leite Arisavva
Diretora Executiva do MUTUMPREV

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO 001/2018

Considerando a PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018 publicado no Diário Oficial de Contas TCE – MT, nº 1285, divulgado dia 22 de janeiro de 2018, que tem por objeto a contratação de Empresa para instalação de licença para uso de software 100% web e integradas, aplicado a gestão pública, bem como a conversão de dados existentes em planilha e suporte técnico, conforme especificações e condições previstas na descrição a sua de registro de preços 005/2017 da Prefeitura de Diamantino – MT.

ASSINATURA: 16/01/2018
CONTRATADA: COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO
EIRELI – EPP CNPJ 07.341.396/0001-14
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR (GLOBAL): R\$ 23.400,07

Resolvi: RETIFICAR nos seguintes aspectos:

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2018

LEIA – SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

Nova Mutum, 01 de fevereiro de 2018

Terezinha Aparecida Leite Arisavva
Diretora Executiva do MUTUMPREV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018
Contrato Nº: 005/2018

Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de

Nova Mutum – MUTUMPREV

CONTRATADO: F. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA ME -
CNPJ 08.217.508/0001-36

Objeto: locação do software previdenciário denominado

APSPREV - Sistema de Gerenciamento de Previdência Social

Data de assinatura: 01/02/2018

Vigência: 04 MESES

Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Terezinha Aparecida Leite Arisavva
Diretora Executiva do MUTUMPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA

ATOS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL SERRAPREV Nº 001/2018

O SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, representado por seu Diretor Executivo Sr. Heliton Luiz de Oliveira, vem nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do Regime Próprio de Previdência Social, exercício de 2017, encontram-se à disposição de qualquer munícipal registrado, na sede da Previdência, no horário de expediente normal, desde segunda-feira da Previdência, de segunda a sexta-feira.

Tangará da Serra-MT, 02 de fevereiro de 2018.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

DECRETO Nº 627, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

PRORROGA O PRAZO DO MANDADO DOS CONSELHEIROS PREVIDENCIÁRIOS, NOMEADOS PELO DECRETO Nº 023, DE 27 DE JANEIRO DE 2015 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 60, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso,

Considerando os termos da Memorando 1995AD/2016, datado de 30 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do mandato dos Conselheiros Previdenciários nomeados pelo Decreto nº 023, de 27 de janeiro de 2015 e suas alterações, até o término das eleições e posse dos novos conselheiros.

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no dia 30 de janeiro do ano de dois mil e dezoito, 41º aniversário da Emancipação Política-Administrativa.

Prof. Fábio Mendes Junqueira
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por publicação em lugar de posturas na data supra e disponibilizado no site www.tangaradasserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Rosta
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 028, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão dos benefícios mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Tangará da Serra, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 60, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso.

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

Fls. 61

Rub. K



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017
Página: 1 de 4

Anexo 12 – Balanço Orçamentário
Exercício: 2017

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO c = (b-a)
			(b)	(b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)					
RECEITAS CORRENTES	9.036.030,29	9.036.030,29	1.552.933,47	15.304.834,54	6.268.804,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.036.030,29	9.036.030,29	1.552.933,47	15.304.834,54	6.268.804,25
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.922.771,43	6.922.771,43	562.971,75	8.513.087,68	-409.883,75
Contribuições Sociais	6.922.771,43	6.922.771,43	562.971,75	8.513.087,68	-409.883,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.972.772,85	1.972.772,85	487.985,09	7.601.307,63	5.628.534,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	1.972.772,85	1.972.772,85	487.985,09	7.601.307,63	5.628.534,78
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.486,01	140.486,01	491.976,63	1.190.439,23	1.049.953,22
Multas e Juros de Mora	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	-1.050,00
Indenizações e Restituições	139.436,01	139.436,01	491.976,63	1.190.439,23	1.051.003,22
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEVAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017
Página: 2 de 4

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Exercício: 2017

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO c = (b-a)
			(b)	(b)	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Inst. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Contas a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	11.787.246,83	11.787.246,83	1.095.294,64	12.250.668,14	503.421,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.823.277,12	20.823.277,12	2.648.228,11	27.595.502,68	6.772.225,56
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	20.823.277,12	20.823.277,12	2.648.228,11	27.595.502,68	6.772.225,56
DÉRCIT (IV)	-	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	20.823.277,12	20.823.277,12	2.648.228,11	27.595.502,68	6.772.225,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	-

(Continua)



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017
Página: 3 de 4

Anexo 12 – Balanço Orçamentário
Exercício: 2017

DESPESAS									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		SALDO DA DOTAÇÃO
			(e)	(f)	(g)	(h)	(i = e-f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	20.799.710,12	20.799.710,12	955.883,58	11.720.989,09	1.060.159,66	11.705.364,36	1.053.095,87	11.678.892,06	9.078.720,43
DESPESAS CORRENTES	11.311.883,00	11.311.883,00	894.680,78	10.897.366,02	959.675,72	10.897.366,02	952.611,93	10.870.883,72	414.516,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.560.650,00	9.689.950,00	835.162,23	9.574.141,11	835.162,23	9.574.141,11	835.162,23	9.574.141,11	115.808,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.751.033,00	1.621.733,00	59.518,55	1.323.224,91	124.513,49	1.323.224,91	117.449,70	1.296.742,61	298.508,09
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	1.016.463,07	61.202,81	823.623,67	100.483,94	807.998,34	100.483,94	807.998,34	192.839,40
INVESTIMENTOS	250.000,00	1.016.463,07	61.202,81	823.623,67	100.483,94	807.998,34	100.483,94	807.998,34	192.839,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	9.237.827,12	8.471.364,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.471.364,05
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	23.567,00	23.567,00	754,37	9.725,67	754,37	9.725,67	754,37	9.725,67	13.840,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	20.823.277,12	20.823.277,12	956.637,96	11.730.716,36	1.060.914,03	11.715.091,03	1.053.850,24	11.688.608,73	9.092.560,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	20.823.277,12	20.823.277,12	956.637,96	11.730.716,36	1.060.914,03	11.715.091,03	1.053.850,24	11.688.608,73	9.092.560,76
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	15.864.786,32	-	-	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	20.823.277,12	20.823.277,12	956.637,96	27.595.502,68	1.060.914,03	11.715.091,03	1.053.850,24	11.688.608,73	-6.772.225,56



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Anexo 12 – Balanço Orçamentário
Exercício: 2017

Data: 31/12/2017
Página: 4 de 4

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS		PAGOS		CANCELADOS		SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		PAGOS		CANCELADOS		SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	38.760,32	0,00	0,00	38.760,32	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	38.760,32	0,00	0,00	38.760,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	38.760,32	0,00	0,00	38.760,32	0,00	0,00	0,00

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2017

HELITON LUZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017.620/O-4



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017
Página: 1 de 1

Anexo 13 - Balanço Financeiro Liquidado
Exercício: 2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I) VINCULADA PREVIDÊNCIA SOCIAL	27.595.502,68 27.595.502,68 27.595.502,68	26.252.695,89 26.252.695,89 26.252.695,89	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI) VINCULADA PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.715.091,03 11.715.091,03 11.715.091,03	9.050.810,69 9.050.810,69 9.050.810,69
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III) OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RE CONSIGNAÇÕES	2.396.576,49 26.482,30 2.370.094,19	1.325.011,59 38.760,32 1.286.251,27	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII) (-) AJUSTES DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLI OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RE CONSIGNAÇÕES CONSÓRCIO A PAGAR	3.081.928,68 645.986,30 38.760,32 2.397.182,06 0,00	1.718.921,95 369.726,59 28.033,67 1.276.365,59 44.786,10
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV) BANCOS CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	55.296.528,96 164.367,80 55.132.161,16	38.443.758,02 159.669,27 38.284.088,75	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (I) BANCOS CONTA MOVIMENTO APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	70.491.588,42 171.704,53 70.319.883,89	55.296.528,96 164.367,80 55.132.161,16
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	85.288.608,13	66.021.465,50	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	85.288.608,13	66.066.261,60

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2017

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017.620/O-4



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017
Página: 1 de 5

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	73.305.090,28	57.737.264,32	PASSIVO CIRCULANTE	75.482,30	65.248,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	171.704,53	184.387,20	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	236.482,30	38.790,32
CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	171.704,53	184.387,20	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	236.482,30	38.790,32
BANCO DO BRASIL - CONTA CORRENTE N° 49.465-0 - RAPEN	0,00	151.292,17	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	0,00	38.790,32
BRADIESCO CONTA 34579-9 NOV	6,00	382,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	27.087,87
BANCO DO BRASIL C/C 55945-1 DESP ADM	0,00	12.713,63	VALORES RESTITUIVÍDEIS	0,00	27.087,87
CEF - CONTA FOLHA DE PAGAMENTO - C/ 05-9	563,52	0,00	CONSIGNAÇÃO - CEF	0,00	27.087,87
CEF - COMPREV - CONTA N° 09-1	6.493,78	0,00			
CEF - CONTA CORRENTE - CONTA N° 71001-0	164.357,23	0,00			
CREDITOS A CURTO PRAZO	2.813.371,86	2.440.625,96			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.751.096,52	1.350.908,00			
CREDITOSA RECEBER - EXECUTIVO (SEGURADO)	1.008.439,50	470.705,51			
CREDITOSA RECEBER - EXECUTIVO (PATRONAL)	1.159.040,01	544.759,13			
CREDITOSA RECEBER - EXECUTIVO IC - ESPECIAL	535.445,80	242.615,36			
CREDITOSA RECEBER - SAMAE (SEGURADO)	17.002,50	34.824,30			
CREDITOSA RECEBER - SAMAE (PATRONAL)	21.252,34	38.212,43			
CREDITOSA RECEBER - SAMAE IC - ESPECIAL	9.815,67	17.032,57			
CREDITOSA RECEBER - CÉDIDO (SEGURADO)	0,00	985,12			
CREDITOSA RECEBER - CÉDIDOS (PATRONAL)	0,00	1.048,08			
CREDITOSA RECEBER - CÉDIDOS IC - ESPECIAL	0,00	455,94			
CREDITOSA RECEBER - FACULTATIVO (SEGURADO)	0,00	53,55			
CREDITOSA RECEBER - FACULTATIVO (PATRONAL)	0,00	157,40			
CREDITOSA RECEBER - FACULTATIVO IC - ESPECIAL	0,00	59,41			
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	61.475,34	43.631,95			
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA EM TER (GP SR PPS - INTER OF SS - UNIÃO	61.475,34	43.631,95			
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	0,00	1.048.046,01			
PARCELAMENTO 21/711	0,00	827.185,68			
PARCELAMENTO 917/14	0,00	181.755,33			
PARCELAMENTO 972/14	0,00	37.131,00			
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	130,00	130,00			
OUTROS CREDITOSA RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO:	130,00	130,00			
OUTROS CREDITOSA RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	130,00	130,00			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	70.219.883,89	55.132.161,16			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	70.219.883,89	55.132.161,16			



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2017

Data: 31/12/2017
Página: 3 de 5

PARCELAMENTO 21/2011	11.590.222,67	11.590.222,67	11.590.222,67	POBENTADORIAS/POBENTADORIAS OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	63.564.151,18	43.502.233,76
PARCELAMENTO 97/2014	333.219,85	333.219,85	333.219,85	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-879.846,69	-838.140,58
PARCELAMENTO 97/2014	68.073,32	68.073,32	68.073,32	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-4.260.322,55	-3.520.290,40
MOBILIZADO	918.156,65	918.156,65	136.335,25	POBENTADORIAS/POBENTADORIAS OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	275.024.941,80	197.793.844,40
BENS MÓVEIS	62.854,95	62.854,95	20.863,95	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-78.115.403,64	-82.134.064,44
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	22.236,95	22.236,95	15.971,95	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-26.907.896,16	-1.226.345,83
MOBILIÁRIO EM GERAL	13.752,00	13.752,00	3.832,00	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-28.442.146,58	-21.626.279,36
UTENSÍLIOS EM GERAL	360,00	360,00	390,00	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-88.509.743,82	-72.706.010,21
MAQUINAS MOTORES E APARELHOS	2.140,00	2.140,00	670,00	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-36.600,33	
				TOTAL DO PASSIVO	110.453.815,61	59.508.535,43
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.230,00	2.230,00	130.335,48	ESPECIFICAÇÃO		
MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	22.014,00	22.014,00	130.335,48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-14.189.052,84	10.346.550,68
BENS MÓVEIS	582.117,10	582.117,10		DEBITAS RESERVAS	393.034,34	750.064,62
TERRENOIS/QUILAS	166.099,75	166.099,75		OUTRAS RESERVAS	393.034,34	750.064,62
BENS PÚBLICO - MÓVEIS (SEDE SERRAPREV)	766.027,31	766.027,31	-14.894,08	OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO	393.034,34	750.064,62
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-16.815,40	-16.815,40		RESULTADOS ACUMULADOS	-14.592.067,18	9.596.485,06
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	-16.815,40	-16.815,40		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-14.592.067,18	9.596.485,06
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-33.804.316,38	94.357.045,75
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-12.395.871,80	-107.070.047,96
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	8.557.729,40	21.167.484,67
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750.989,47	1.283.042,13
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	21.167.484,67	-143.036,54
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.205.043,13	
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-143.036,54	
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-14.189.052,84	10.346.550,68
TOTAL	86.264.782,77	86.264.782,77	69.805.136,11	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
				PASSIVO FINANCEIRO	42.107,63	65.848,19
				PASSIVO PERMANENTE	100.437.333,31	59.442.737,24
				SALDO PATRIMONIAL	14.214.678,17	10.346.550,68



Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2017

Compensações

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	563.788,08	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	96.323,50
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	563.788,08	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	96.323,50
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS			-563.788,08	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS			96.323,50
TOTAL		0,00	563.788,08	TOTAL		0,00	96.323,50

QD



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017
Página: 5 de 5

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Exercício: 2017

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

SUPERÁVIT/DÉFICIT
FINANCEIRO

Ordinária
Vinculada
Previdência Social
Transferências Obrigatórias de Outro Ente
Convênios
(.....)

0,00
70.449.480,79
70.449.480,79
0,00
0,00
0,00

TOTAL

70.449.480,79

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2017

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017.620/O-4

Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercício: 2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	96.890.178,74	149.461.987,99
CONTRIBUIÇÕES	18.248.850,05	31.041.577,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	18.248.850,05	31.041.577,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	8.511.135,92	6.887.038,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.801.307,63	6.154.532,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	909.828,29	732.506,15
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	35.754,28	12.560,26
REAValiação DE ATIVOS	35.754,28	12.560,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	70.094.438,49	111.520.812,02
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	68.886.175,87	109.973.243,14
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.208.262,62	1.547.568,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	121.435.782,25	32.795.453,98
PESSOAL E ENCARGOS	130.127,63	123.695,90
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	120.400,36	114.744,49
ENCARGOS PATRONAIS	9.726,67	8.951,41
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	9.484.134,65	7.829.857,61
APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.897.109,02	4.233.014,00
PENSÕES	686.858,04	575.258,31
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.900.167,59	3.021.585,30
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	841.889,91	841.485,64
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.904,16	3.284,38
SERVIÇOS	833.054,43	830.732,05
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.931,32	7.489,21
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS	0,00	4.853,08
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	4.853,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	110.703.675,04	23.733.036,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	110.526.758,24	23.733.036,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	176.916,80	0,00
TRIBUTÁRIAS	275.955,02	262.525,75
CONTRIBUIÇÕES	275.955,02	262.525,75
Resultado Patrimonial do Período	-24.545.603,51	116.666.534,01

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2017

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017.620/O-4

Fls. 72

Rub. K



Demonstração das Variações Patrimoniais

Exercício: 2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	807.998,34	735,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2017


HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017.620/O-4

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS INVESTIMENTOS - PORTARIA MPS 916/2003
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARA DA SERRA -
MT

Exercício: 12/2017

	INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				TOTAL
	Investimento em Segmento de Renda Fixa	Investimento em Segmento de Renda Variável	Investimento em Segmento de Renda Fixa	Investimento em Segmento de Renda Variável	
LDO DO INICIO DO EXERCÍCIO	55.132.161,16	0,00	0,00	0,00	55.132.161,16
Valores Aplicados no Exercício	42.353.555,56	0,00	0,00	0,00	42.353.555,56
Recultas de Valores Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões e Corretagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Serviços Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgates Efetuados no Exercício	(34.121.154,16)	0,00	0,00	0,00	(34.121.154,16)
Provisões para Perdas em Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões para Perdas em Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	(645.966,30)	0,00	0,00	0,00	(645.966,30)
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	7.601.307,63	0,00	0,00	0,00	7.601.307,63
Transf. p/ as Atividades Administrativas (custeio) no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. p/ as Atividades Previdenciárias no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	70.319.883,89	0,00	0,00	0,00	70.319.883,89

Helton Luiz de Oliveira
Diretor Executivo

ASSINATURA DO ORÇÃO DE DESPESAS

ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2017

1 – DA DENOMINAÇÃO, DA PERSONALIDADE JURÍDICA E OBJETIVOS:

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Tangará da Serra/MT goza de personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica e autonomia administrativa e financeira, instituído com fundamento na Lei complementar nº 153, de 14 de abril de 2011, registrada no CNPJ sob nº 13.694.270/0001-91, que tem por objetivo a gestão previdenciária dos servidores públicos municipal de Tangará da Serra.

2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS:

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV do período compreendido entre 01 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017 apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com Lei 4.320/1964 e suas alterações.

3 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:

3.1 Receitas Orçamentárias

Receitas orçamentárias da Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV, apresentam o seguinte resultado:

Receitas de contribuições	R\$ 6.513.087,68
Receita patrimonial	R\$ 7.601.307,63
Outras receitas correntes	R\$ 1.190.439,23



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Receitas de contribuições - intra orçamentárias	R\$ 10.334.793,85
Outras receitas de Capital	R\$ 1.955.874,29
Total	R\$ 27.595.502,68

3.2 Receita Prevista X Receita Arrecadada:

A Receita Arrecadada em relação a Receita Prevista superou em R\$ 6.772.225,56 no exercício de 2017, bem como apresenta o quadro abaixo:

Receita Prevista	Receita Arrecadada	Resultado
R\$ 20.823.277,12	R\$ 27.595.502,68	R\$ 6.772.225,56

Quociente de Execução da Receita (QER):

Receita Prevista	20.823.277,12
Receita Arrecadada	27.595.502,68
QER	1,32

* VALORES EM R\$

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação. No caso, para cada real previsto foram arrecadados, aproximadamente, R\$ 1,32.

3.3 Despesas Orçamentárias

Despesas orçamentárias da Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV, apresentam o seguinte resultado:

Despesas com Pessoal	R\$ 9.457.779,84
Despesas Administrativas	R\$ 2.054.467,18
Compensação previdenciária	R\$ 202.844,01
Total	R\$ 11.715.091,03

3.4 Despesa Prevista X Despesa Realizada:

As despesas realizadas no exercício de 2017 corresponderam a 56,25% do total fixado para o exercício, gerando assim uma economia orçamentária de R\$ 9.108.186,09

Despesa Fixada	Despesa Realizada	Economia Orçamentária
-----------------------	--------------------------	------------------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

R\$ 20.823.277,12	R\$ 11.715.091,03	R\$ 9.108.186,09
-------------------	-------------------	------------------

Quociente de Execução da Despesa (QED):

Despesa Fixada	20.823.277,12
Despesa Executada	11.715.091,03
QED	0,56

* VALORES EM R\$

Esse resultado indica que a despesa realizada é menor do que a autorizada – econômica orçamentária. No caso, para cada real de despesa fixada, executou-se R\$ 0,56.

3.5 Despesas X Receitas

Diante do comportamento das Receitas em relação à realização das despesas obtivemos um superávit na ordem de R\$ 15.880.411,65:

Receita Arrecadada	Despesa Realizada	Economia Orçamentária
R\$ 27.595.502,68	11.715.091,03	R\$ 15.880.411,65

Quociente do Resultado da Execução Orçamentária (QREO)

Receita Arrecadada	27.595.502,68
Despesa Empenhada	11.715.091,03
QREO	2,35

Esse resultado indica que a cada receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – Superávit orçamentário de execução. No caso, para cada real de despesa consolidada empenhada, arrecadou-se, aproximadamente, R\$ 2,35

Quociente de Inscrição de Restos a Pagar (QIRP)

Despesa Executada	11.715.091,03
Inscrição de restos a pagar	42.107,63
QIRP	0,0035



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0035 foram inscritos em restos a pagar.

Os Restos a pagar são:

R\$ 26.482,30 para receita federal referente ao PASEP de dezembro de 2017.

R\$ 15.625,33 para P.O Zioher, referente aos equipamentos de academia do serraprev.

3.6 Balanço Patrimonial:

Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade; e Passivo como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

3.6.1 - Apresentação das demonstrações patrimoniais:

As demonstrações Patrimoniais foram elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos constantes da Lei 4.320/64 e Portaria 916/2003.

ATIVO	
ATIVO FINANCEIRO	
DISCRIMINAÇÃO	RS
Bancos contas movimentos	R\$ 171.704,53
Aplicações financeiras	R\$ 70.319.883,89
TOTAL	R\$ 70.491.588,42
ATIVO PERMANENTE	
Bens móveis	R\$ 62.854,95
Bens imóveis	R\$ 932.117,10
Créditos de contribuições a receber	R\$ 14.794.887,70
SOMA DO ATIVO REAL	R\$ 86.264.762,77

PASSIVO	
PASSIVO FINANCEIRO	
DISCRIMINAÇÃO	RS
Obrigações fiscais	R\$ 26.482,30
Restos a pagar do exercício	R\$ 15.625,33
PASSIVO PERMANENTE	



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Provisões matemáticas previdenciárias	R\$ 100.437.333,31
SOMA DO PASSIVO REAL	R\$ 100.463.815,61

3.7 Conferência do Saldo Patrimonial:

Saldo Patrimonial 2016	R\$ 10.346.550,68
Resultado das Variações Patrimoniais - 2015	R\$ - 24.545.603,51
(=) Saldo Patrimonial 2017	R\$ - 14.199.052,84

A diferença de 0,01 centavos se dá, devido a anulação de 0,01 centavos de inscrição de créditos de Parcelamentos.

4. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A estrutura do Balanço Financeiro é definida no anexo 13 da Lei 4.320/64 onde a receita orçamentária é desdobrada segundo categoria econômica e a despesa orçamentária segundo as funções. Para os RPPS conforme a Portaria MPS 509/2013, os procedimentos contábeis aplicados devem observar o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, adotando contas a estes aplicáveis.

O SERRAPREV encerrou o exercício de 2016 com um saldo de 164.367,80 na conta movimento e de 55.132.161,16 nos fundos de investimentos – renda fixa. Em 2017 encerrou o exercício contemplou um saldo de 171.704,53 na conta movimento e nos fundos de investimentos um saldo de 70.319.883,89 totalizando um saldo de 70.491.588,42, esse aumento financeiro se deu pela excelente arrecadação de contribuições previdenciárias que também resultou em aplicações financeiras e consequentemente em rendimentos expressivos.

Quociente do Resultado de Saldos Financeiros (QRSF)

Saldo Financeiro do Ano anterior	55.296.528,86
Saldo Financeiro do Exercício Seguinte	70.491.588,42
QRSF	0,78

Esse resultado indica que o saldo que passa para o próximo exercício constitui-se em um saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos.

4.1 Demonstração dos Resultados em caixa



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

A Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV encerra o exercício de 2017 com os seguintes saldos:

<i>Demonstrativos Contas Banco</i>	
Contas Movimento	RS 171.704,53
Aplicações em Mercado Aberto	RS 70.319.883,89
Total	RS 70.491.588,42

4.2 Rendimentos Negativos

Durante o exercício de 2017 houve na Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV rendimentos negativos no montante de R\$ 645.986,30. Vale ressaltar que foi constituída pela unidade gestora do RPPS a provisão para perdas de investimentos no montante de R\$ 3.051.565,12 e no encerramento do exercício foi efetuada a reversão dos valores não utilizados. Esta constituição para perdas em investimentos encontra-se respaldada no Princípio Contábil da Prudência.

5 - LANÇAMENTOS CONTÁBEIS:

5.1- Detalhamento das contribuições previdenciárias recebidas no exercício 2017:

Contribuição dos Servidores	
Contribuição previdenciária do servidor ativo civil – Prefeitura	RS 5.560.486,59
Contribuição previdenciária do servidor ativo civil – Câmara	RS 203.993,09
Contribuição previdenciária do servidor ativo civil – SAMAE	RS 251.812,99
Contribuição previdenciária do servidor ativo civil – Facultativo	RS 3.864,66
Contribuição previdenciária do servidor ativo civil – SERRAPREV	RS 6.025,86
Contribuição Ben. Temporário	RS 428.386,37
Contribuição previdenciária do servidor Inativo -	RS 58518,12
TOTAL	RS 6.513.087,68

Contribuições Patronais	
Contribuição patronal do servidor ativo civil – Prefeitura	RS 6.523.124,02
Contribuição patronal do servidor ativo civil – Câmara	RS 235.111,26
Contribuição patronal do servidor ativo civil – SAMAAE	RS 288.470,25
Contribuição patronal do servidor ativo civil – SERRAPREV	RS 6.642,54



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Contribuição patronal – facultativo	R\$ 4.240,58
Salário Família	R\$ 2.836,56
Cont. Previd. P/ Amort Do Déficit Atuarial-Pref	R\$ 3.026.754,93
Cont. Previd. P/ Amort Do Déficit Atuarial-Câmara	R\$ 109.145,07
Cont. Previd. P/ Amort Do Déficit Atuarial - SAMAAE	R\$ 133.275,14
Cont. Previd. P/ Amort Do Déficit Atuarial - SERRAPREV	R\$ 3.084,13
Cont. Previd. P/ Amort Do Déficit Atuarial - Cedidos	R\$ 1.953,57
TOTAL	R\$ 10.334.638,05

PARCELAMENTOS DE DÉBITOS	
PARCELAMENTO EXECUTIVO DIF ALIQUOTA ACORDO 00971/2014	R\$ 181.756,32
PARCELAMENTO DIFERENÇA PAGTO REF ACORDO 00972/2014	R\$ 37.131,00
PARCELAMENTO DIFERENÇA PAGTO REF ACORDO 00217/2011	R\$ 827.158,68
AMORTIZAÇÃO DE VALORES PATRIMONIAIS DO ATIVO	R\$ 909.828,29
TOTAL	RS 1.955,874,29

CONCLUSÃO

Apresentamos nesta Nota Explicativa um resumo das principais práticas contábeis que a administração do RPPS de Tangará da Serra – SERRAPREV utilizou e os detalhes acerca de sua natureza e seus valores contabilizados durante no exercício de 2017.

A importância de se proceder a análise de balanços consiste em observar as características legais, técnicas e normativas e, contudo levar em consideração a estrutura e composição dos demonstrativos em questão. O entendimento desses fatores é de suma importância para a tomada de decisões gerenciais do administrador público, na continuidade dos serviços, no auxílio às medidas corretivas dos atos administrativos, bem como evidencia a transparência desses atos administrativos para a sociedade quanto a aplicação dos recursos.

Tangará da Serra - MT, 29 de dezembro de 2017.


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRCMT 017620/O-4

ANEXO XLI
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO RPPS
 (nos termos do art. 17, caput e parágrafos, da Portaria nº 4992/99)

Ano: 2017

ORIGEM	VALOR
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS	393.034,34
TOTAL	393.034,34



ASSINATURA DO
 CORDENADOR DE DESPESAS



ASSINATURA DEMAIS
 RESPONSÁVEIS

DATA: 31/12/2017

**SerraPREV****Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra*****Conselho Municipal Previdenciário - COMPREV*****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA EM 02-02-2017****MEMBROS DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
TANGARÁ DA SERRA /MT
SERRAPREV**

Aos dois dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, estiveram reunidos na sala de reunião da SEPLAN no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra/MT, os membros do Conselho Previdenciário do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra /MT - SERRAPREV, nomeados pelo decreto nº. 023, de 27 de janeiro de 2016, conforme lista de presença que faz parte integrante dessa ata. Presente ainda à reunião o Sr. Heliton Luiz de Oliveira, Diretor Executivo do Serraprev. Aberta a reunião a Presidente do Conselho Mara Lúcia Boligon Medeiros agradeceu a presença de todos e apresentou a pauta da reunião, qual seja: pauta: 1) balancete do mês de Dezembro de 2016; 2) aplicações financeiras; 3) diversos. Apresentada a pauta, inicia-se a discussão do primeiro assunto: 1) balancete do mês de dezembro de 2016 - A Presidente Mara fez uma explicação geral das receitas e despesas do Instituto do balancete do mês de dezembro em análise e demonstrou que no balancete financeiro o saldo disponível no final de 2015 foi de R\$. 38.443.758,02, sendo o valor de R\$. 159.669,27 em conta movimento e R\$. 38.284.088,75 em contas aplicações em razão da movimentação do mês de dezembro passaram a ser de R\$. 55.296.528,96, sendo o valor de R\$. 164.367,80 em contas movimentos e o valor de R\$. 55.132.161,16 em contas aplicações. Observa-se que houve nos doze meses financeiros um acréscimo de R\$. 16.852.770,94 o que permitiu ultrapassar a meta atuarial e de arrecadação para o exercício. Tal elevação deve-se também em razão de alterações no mercado financeiro que vem respondendo favoravelmente e as aplicações estão rendendo positivamente. A Conselheira Mara, explicou também analiticamente as Receitas e Despesas do mês, bem como a rentabilidade acumulada e meta atuarial que em 31/12/2016 ultrapassou 1,11% da meta prevista. O Balancete de dezembro foi APROVADO POR UNANIMIDADE pelos Conselheiros presentes. 2) APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO MÊS DE DEZEMBRO/2016: Analisando as aplicações financeiras do período em estudo, através de planilhas apresentada pelo Diretor Executivo e o Balancete mensal, verifica-se que no mês de DEZEMBRO as rendas auferiram um resultado positivo de R\$. 980.104,21, e um resultado insatisfatório de R\$. -225,63, resultando numa aplicação insatisfatória no mês de R\$. 979.878,58 e o rendimento acumulado do ano é R\$ 5.756.354,28. 3) Diversos. Entre os assuntos diversos: a) o Diretor Executivo do Serraprev explanou sobre o cálculo das despesas administrativas do exercício de 2016, referente a 2% da base de cálculo de acordo com art. 15 da Portaria MPS nº 402/08 totalizando o valor de R\$ 1.396.878,78 a ser utilizado pelo SERRAPREV. O valor empregado em despesas administrativas durante o ano de 2016 foi de R\$ 1.220.953,08, totalizando assim um saldo de despesa administrativa não utilizado no exercício de 2016 de R\$ 175.925,70, que será devidamente contabilizado como reserva administrativa e que incorporará ao saldo acumulado de 2012 a 2016 num total de R\$ 776.335,82. Nada mais a tratar a reunião foi encerrada. A presente ata foi lavrada por mim

Fis. 83
Rub. K



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

Conselho Municipal Previdenciário - COMPREV

Mara Lúcia Boligon Medeiros e passada ao conhecimento de todos via publicação no site do Instituto.

PRESENCAS

EVENTO:	02ª Reunião Ordinária Conselho Previdenciário - COMPREV	
DATA:	03/02/2017 - 16:00 hs	
LOCAL:	SALA DOS CONSELHOS	
Nome / Representação	Fone/ Cel	Assinatura / presença
Helton Luiz de Oliveira Diretor Executivo	3311 4881	
ELIDIO VAGNER YENIS SUARES Conselheiro - Servidores	99987-2911	
JOSE SAMPAIO DA SILVA Conselheiro - Servidores	99204-9922	
JOSE OSÓRIO ROSA Conselheiro - Servidores	99688-0737	
MARA LÚCIA BOLIGON MEDEIROS Conselheira - Servidores	99987-1864	
JOANETE DA SILVA ALMEIDA Conselheira - SERE	98438-0187	
EDRISON JUISE OLIVEIRA Conselheiro - Conselho	99907-7783	
ADILANGE DE SANTANA CARVALHO Assessoria - Diretoria	99969-4497	
MARCELA DI DOMENICO Conselheira - Conselho Municipal	99915-7316	
LUCIANA VIEIRA MARTINS Conselheira - Câmara Municipal	99679-2607	
SILVENE APARECIDA QUINTÃO APOLINÁRIO Conselheira - Câmara	3311 6503 99955-2313	
DENISE ROOSEVELT RIBEIRO VENTRAME Conselheira - Penitenciária	99953-2850	
MARIA DALVA SPEZZAN CHAVES Conselheira - Associação	93118-8661	
ARQUIEL CRISTINA PIRES Assessoria - Previdência - Servidores	99967-8358	
ROSELI GOMES DE ASSIS SANTOS Assessoria - Previdência - Servidores	99013-4647	

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017
 Página: 1 de 1

Anexo 01 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas
 Exercício: 2017

RECEITAS		DESPESAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
RECEITAS CORRENTES	15.304.834,54	DESPESAS CORRENTES	10.907.092,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.513.087,65	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.583.867,78
RECEITA PATRIMONIAL	7.601.307,63	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.323.224,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.190.439,23		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.334.793,85		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.334.638,05		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	155,60		
		SUPERÁVIT CORRENTE	14.732.535,70
SUBTOTAL (I)	25.639.628,39	SUBTOTAL (II)	25.639.628,39
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	623.623,67
		INVESTIMENTOS	623.623,67
DÉFICIT CAPITAL	623.623,67		
SUBTOTAL (III)	623.623,67	SUBTOTAL (IV)	623.623,67
TOTAL (I + III)	26.463.252,06	TOTAL (II + IV)	26.463.252,06

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	25.639.628,39	DESPESAS CORRENTES	10.907.092,69
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	623.623,67
DÉFICIT CORRENTE	0,00	SUPERÁVIT CORRENTE	14.732.535,70
DÉFICIT CAPITAL	623.623,67	SUPERÁVIT CAPITAL	0,00
Total	26.463.252,06	Total	26.463.252,06

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2017

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
 DIRETOR EXECUTIVO

KEURY VALERIANO RODRIGUES
 CONTADOR CRC 017.620/D-4

Fls. 85
 Rub. K

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERR
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017
 Página: 1 de 2

Anexo 02 - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas
 Exercício: 2017

Instituição: INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERR

Órgão: 000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV

Unidade: 010100 - SERRAPREV

Código	Especificação da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.907.092,69
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.583.867,78
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.574.141,11	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	4.862.667,06		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	690.705,50		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	3.900.167,59		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.038,96		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	362,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS ? OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		9.728,67	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.728,67		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.323.224,91
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		30.394,50	
3.3.20.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	30.394,50		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.292.830,41	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.650,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.904,16		
3.3.90.30.07.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	338,00		
3.3.90.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	559,16		
3.3.90.30.25.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE B MOVEIS	213,00		
3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.840,00		
3.3.90.30.44.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	954,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.561,58		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	827.842,67		
3.3.90.39.05.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	163,06		
3.3.90.39.08.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	4.512,06		
3.3.90.39.47.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	199,71		
3.3.90.39.48.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	560,00		
3.3.90.39.57.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	303,00		
3.3.90.39.58.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	11.538,81		
3.3.90.39.63.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.700,00		
3.3.90.39.64.00.00	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIOS	25.960,00		
3.3.90.39.81.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	968,55		
3.3.90.39.83.00.00	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	91,00		
3.3.90.39.84.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	779.939,28		
3.3.90.39.88.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.500,00		
3.3.90.39.95.00.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIP DE PROCES DE DADOS	387,40		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	275.955,02		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.467,29		
3.3.90.98.00.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	172.449,51		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			823.623,67
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			823.623,67
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		823.623,67	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	765.027,34		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.596,33		

Total da Unidade 11.730.716,36

Total do Órgão 11.730.716,36

Total da Instituição 11.730.716,36

Fis. 86

Rub. K

Instituição: INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERR

Total Geral	11.730.716,36
-------------	---------------

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2017


HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017.620/O-4

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017

Página: 1 de 2

Anexo 02 - Receita segundo as Categorias Econômicas
 Exercício: 2017

Código	Especificação da Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			15.304.834,54
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		6.513.087,68	
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.513.087,68	
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIB PREVID DO REGIME PRÓPRIO	6.513.087,68		
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIB DE SERVIDORATIVO PARA O RPPS	6.454.569,58		
1.2.1.0.29.07.01.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORATIVO CIVIL - EXECUTIVO	5.560.486,59		
1.2.1.0.29.07.02.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORATIVO CIVIL - LEGISLATIVO	203.993,09		
1.2.1.0.29.07.03.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORATIVO CIVIL - SAMAE	251.812,99		
1.2.1.0.29.07.04.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORATIVO CIVIL - SERRAPREV	6.025,86		
1.2.1.0.29.07.05.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORATIVO CIVIL - FACULTATIVA	3.864,66		
1.2.1.0.29.07.07.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORATIVO CIVIL - BEN TEMPORARIO	426.386,37		
1.2.1.0.29.09.00.00	CONTRIB DE SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS	56.137,65		
1.2.1.0.29.11.00.00	CONTRIB DE PENSIONISTA PARA O RPPS	380,47		
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		7.601.307,63	
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		7.601.307,63	
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	7.601.307,63		
1.3.2.8.10.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS RENDA FIXA	7.601.307,63		
1.3.2.8.10.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS RENDA FIXA	7.532.269,09		
1.3.2.8.10.02.00.00	REMUNERAÇÃO INVE DO RPPS RENDA FIXA - DESP.ADM	69.038,54		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.190.439,23	
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.190.439,23	
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.190.439,23		
1.9.2.2.10.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANC ENTRE REGIME GERAL E RPPS	1.181.570,61		
1.9.2.2.10.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANC ENTRE REGIME GERAL E RPPS	1.181.570,61		
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	8.868,62		
1.9.2.2.99.11.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	8.868,62		
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			10.334.793,85
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		10.334.638,05	
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		10.334.638,05	
7.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIB. PREVID. DO REGIME PRÓPRIO - INTRA-ORÇAM.	10.334.638,05		
7.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIB. PATR. SERVI. ATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAM.	7.060.425,21		
7.2.1.0.29.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS - EXECUTIVO	6.523.124,02		
7.2.1.0.29.01.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS - LEGISLATIVO	235.111,26		
7.2.1.0.29.01.03.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS - SAMAE	288.470,25		
7.2.1.0.29.01.04.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS - SERRAPREV	8.642,54		
7.2.1.0.29.01.05.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS - CEDIDOS TRT	4.240,58		
7.2.1.0.29.01.12.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL P/ RPPS - SAL. FAMILIA - EXEC	2.836,56		
7.2.1.0.29.13.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENC PARA AMORTIZ DO DÉFICIT ATU	3.274.212,84		
7.2.1.0.29.13.01.00	CONTR. PREV. P/ AMORTIZ DO DÉFICIT ATU - EXECUTIVO	3.026.754,63		
7.2.1.0.29.13.02.00	CONTR. PREV. P/ AMORTIZ DO DÉFICIT ATU - LEGISLATIVO	109.145,07		
7.2.1.0.29.13.03.00	CONTR. PREV. P/ AMORTIZ DO DÉFICIT ATU - SAMAE	133.275,14		
7.2.1.0.29.13.04.00	CONTR. PREV. P/ AMORTIZ DO DÉFICIT ATU - SERRAPREV	3.084,13		
7.2.1.0.29.13.05.00	CONTR. PREV. P/ AMORTIZ DO DÉFICIT ATU - CEDIDOS TRT	1.953,57		
7.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		155,80	
7.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		155,80	
7.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	155,80		
7.9.1.2.29.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	155,80		
7.9.1.2.29.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	155,80		
7.9.1.2.29.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB. PATRONAL - FACULTA	155,80		
6.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.955.874,29
6.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.955.874,29	
6.5.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		1.955.874,29	
6.5.9.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA A RE	1.955.874,29		
6.5.9.1.02.00.00.00	ATUALIZ/AJUSTES MONETÁRIOS DÍVIDA CONFESSADA - PM	909.628,29		

Fis. 88

Rub. K

	ESTADO DO MATO GROSSO INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERR INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA		Data: 31/12/2017 Página: 2 de 2
	Anexo 02 - Receita segundo as Categorias Econômicas Exercício: 2017		

Código	Especificação da Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
8.5.9.1.05.00.00.00	PARCELAMENTO 217/11	827.158,68		
8.5.9.1.06.00.00.00	PARCELAMENTO 971/2014	181.756,32		
8.5.9.1.07.00.00.00	PARCELAMENTO 972/2014	37.131,00		

TOTAL GERAL	27.595.502,68
--------------------	----------------------

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2017



 HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
 DIRETOR EXECUTIVO



 KEURY VALERIANO RODRIGUES
 CONTADOR CRC 017.620/O-4

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017
 Página: 1 de 1

Anexo 02 - Resumo Geral da Despesa
 Exercício: 2017

Código	Especificação da Despesa	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.907.092,69
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.583.867,78	
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.574.141,11	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	4.862.867,06		
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	690.705,50		
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU O	3.900.167,59		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.038,98		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	362,00		
3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS ? OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		9.726,67	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.726,67		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.323.224,91	
3.3.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		30.394,50	
3.3.20.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	30.394,50		
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.292.830,41	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.650,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.904,16		
3.3.90.30.07.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	336,00		
3.3.90.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	559,16		
3.3.90.30.25.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE B MOVEIS	213,00		
3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.840,00		
3.3.90.30.44.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	954,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.561,56		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	827.842,67		
3.3.90.39.05.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	163,06		
3.3.90.39.06.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	4.512,06		
3.3.90.39.47.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	199,71		
3.3.90.39.48.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	560,00		
3.3.90.39.57.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	303,00		
3.3.90.39.58.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	11.538,61		
3.3.90.39.63.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.700,00		
3.3.90.39.64.00.00	SERV DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFÍCIOS	25.980,00		
3.3.90.39.81.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	968,55		
3.3.90.39.83.00.00	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	91,00		
3.3.90.39.84.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	779.939,26		
3.3.90.39.88.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.500,00		
3.3.90.39.95.00.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIP DE PROCES DE DADOS	367,40		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	275.955,02		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.467,29		
3.3.90.96.00.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	172.449,51		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			823.623,67
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		823.623,67	
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		823.623,67	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	766.027,94		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.596,33		

TOTAL GERAL

11.730.716,36

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2017.

HELTON LUIZ DE OLIVEIRA
 DIRETOR EXECUTIVO

KEURY VALERIANO RODRIGUES
 CONTADOR CRC 017.620/O-4

Fis. 80
 Rub. K

ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERR
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017
Página: 1 de 1

Anexo 06 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária
Exercício: 2017

Instituição: INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERR

Órgão: 000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV Unidade: 010100 - SERRAPREV				
	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			2.070.092,51	2.070.092,51
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.070.092,51	2.070.092,51
Programa: 0035 - GESTAO POLITICA DE PREV SOCIAL SERV TANGARA SERRA			2.070.092,51	2.070.092,51
2.550 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV			2.070.092,51	2.070.092,51
Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			9.660.623,85	9.660.623,85
SubFunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			9.660.623,85	9.660.623,85
Programa: 0035 - GESTAO POLITICA DE PREV SOCIAL SERV TANGARA SERRA			9.660.623,85	9.660.623,85
2.551 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO			5.291.514,63	5.291.514,63
2.552 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO			3.900.167,59	3.900.167,59
2.553 - ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSÕES CONCEDIDAS PELO FAPEI			266.097,62	266.097,62
2.554 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O RPPS E RGPS			202.944,01	202.944,01
Total da Unidade	0,00	0,00	11.730.716,36	11.730.716,36
Total do Órgão	0,00	0,00	11.730.716,36	11.730.716,36
Total da Instituição	0,00	0,00	11.730.716,36	11.730.716,36
Total Geral	0,00	0,00	11.730.716,36	11.730.716,36

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2017

HELTON LIAZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

KEURY VALEMIANO RODRIGUES
CONTADOR ORC 017.620/O-4

Fls. 92
Rub. K



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERR
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017

Página: 1 de 1

Anexo 07 - Demonstrativo das Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade
Exercício: 2017

Instituição: INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERR

Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			2.070.092,51	2.070.092,51
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.070.092,51	2.070.092,51
Programa: 0035 - GESTÃO POLÍTICA DE PREV SOCIAL SERV TANGARA SERRA			2.070.092,51	2.070.092,51
2.550 - ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERPAPREV			2.070.092,51	2.070.092,51
Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			9.660.623,85	9.660.623,85
SubFunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			9.660.623,85	9.660.623,85
Programa: 0035 - GESTÃO POLÍTICA DE PREV SOCIAL SERV TANGARA SERRA			9.660.623,85	9.660.623,85
2.551 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO			5.291.514,63	5.291.514,63
2.552 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO			3.900.167,59	3.900.167,59
2.553 - ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSÕES CONCEDIDAS PELO			266.097,62	266.097,62
2.554 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE O RPPS E RGPS			202.844,01	202.844,01
Total da Instituição	0,00	0,00	11.730.716,36	11.730.716,36
Total Geral	0,00	0,00	11.730.716,36	11.730.716,36

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2017.


HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 217.620/O-4

Fls. 9

Rub. Y



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERR
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017

Página: 1 de 1

Anexo 08 - Demonstrativo das Despesas por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo
Exercício: 2017

Instituição: INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERR

Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2.070.092,51	2.070.092,51
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.070.092,51	2.070.092,51
Programa: 0035 - GESTAO POLITICA DE PREV SOCIAL SERV TANGARA SERRA		2.070.092,51	2.070.092,51
Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		9.660.623,85	9.660.623,85
SubFunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		9.660.623,85	9.660.623,85
Programa: 0035 - GESTAO POLITICA DE PREV SOCIAL SERV TANGARA SERRA		9.660.623,85	9.660.623,85
Total da Instituição	0,00	11.730.716,36	11.730.716,36
Total Geral	0,00	11.730.716,36	11.730.716,36

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2017


HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017.620/O-4



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017
Página: 1 de 5

Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício: 2017

Instituição: INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV				2.070.092,51		
Total	0,00	0,00	0,00	2.070.092,51	0,00	0,00

OP

22

Instituição: INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERR

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV			9.660.623,85			
Total	0,00	0,00	9.660.623,85	0,00	0,00	0,00

AP

il



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERR
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017
 Página: 3 de 5

Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício: 2017

Instituição: INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERR

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
003015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV						
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AP

AP

	ESTADO DO MATO GROSSO INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERR INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA		Data: 31/12/2017 Páginas: 4 de 5
	Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções Exercício: 2017		

Instituição: INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERR

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OR

HP



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017
Página: 5 de 5

Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
Exercício: 2017

Instituição: INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	TOTAL
000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.730.716,36
Total						11.730.716,36
Total da Instituição						11.730.716,36
Total Geral						11.730.716,36

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2017.


HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017.620/O-4

Exercício: 2017

12



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017

Página: 2 de 3

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada

Exercício: 2017

Q



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017
Página: 3 de 3

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Exercício: 2017

Discriminação	Orçada	Arrecadada			Diferenças	
		No Período	Anulação no Período	Total no Período	Até o Período	Para Mais Para Menos
8.5.91.32.00.00.00 - ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS DÍVIDA CONFESSADA - PI	634.856,55	909.828,29	0,00	909.828,29	909.828,29	274.971,74 0,00
8.5.91.103.00.00.00 - PARCELAMENTO DIF. ALÍQUOTA 12/2011 LEI 4328/2014	181.756,32	0,00	0,00	0,00	0,00	181.756,32
8.5.91.104.00.00.00 - PARCELAMENTO FAPEM DIF. VAL. PARC. TERMO 21/711	37.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.131,00
8.5.91.105.00.00.00 - PARCELAMENTO 21/711	0,00	927.158,68	0,00	927.158,68	927.158,68	0,00
8.5.91.106.00.00.00 - PARCELAMENTO 971/2014	0,00	181.756,32	0,00	181.756,32	181.756,32	0,00
8.5.91.107.00.00.00 - PARCELAMENTO 972/2014	0,00	37.131,00	0,00	37.131,00	37.131,00	0,00
Totais:	70.833.277,12	27.556.502,68	0,00	27.556.502,68	27.556.502,68	10.592.765,88 3.809.840,32

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2017

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017.620/O-4



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017

Página: 1 de 5

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Exercício: 2017

Especificação	Autorizada			Despesa Empenhada				Diferença
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Anul. No Período	Total no Período	Até o Período	
000015 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO		978.863,35	20.823.277,12	11.850.599,59	119.883,23	11.730.716,36	11.730.716,36	9.092.560,76
010100 - SERRAPREV	19.844.413,77	978.863,35	20.823.277,12	11.850.599,59	119.883,23	11.730.716,36	11.730.716,36	9.092.560,76
2.550 - 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS								
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RPF)								
3.1.90.11.00.00.00 - 13º SALÁRIO (RPF)								
2.550 - 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
2.550 - 3.1.90.15.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS								
2.550 - 3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS								
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPI								
2.550 - 3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE DÍVIDA POR								
2.550 - 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL								
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO								
2.550 - 3.3.90.30.01.00.00 - COMBUSTÍVEL E LUBRIFICAI								
2.550 - 3.3.90.30.04.00.00 - GÁS ENGARAFADO								
2.550 - 3.3.90.30.07.00.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO								
NÃO ESPECIFICADO (NENHUM)								
2.550 - 3.3.90.30.15.00.00 - MATERIAL PARA FESTIVIDADES								
2.550 - 3.3.90.30.16.00.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE								
NÃO ESPECIFICADO (NENHUM)								
2.550 - 3.3.90.30.17.00.00 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO								
2.550 - 3.3.90.30.19.00.00 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO								
2.550 - 3.3.90.30.21.00.00 - MATERIAL DE COZINHA								
2.550 - 3.3.90.30.22.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE								
2.550 - 3.3.90.30.24.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO								
2.550 - 3.3.90.30.25.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO								
NÃO ESPECIFICADO (NENHUM)								
2.550 - 3.3.90.30.26.00.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELET								
NÃO ESPECIFICADO (NENHUM)								
2.550 - 3.3.90.30.28.00.00 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E								
2.550 - 3.3.90.30.39.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO								
2.550 - 3.3.90.30.41.00.00 - MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO								
2.550 - 3.3.90.30.42.00.00 - FERRAMENTAS								
2.550 - 3.3.90.30.44.00.00 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO								
NÃO ESPECIFICADO (NENHUM)								



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017

Página: 2 de 5

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Exercício: 2017

Especificação	Autorizada			Despesa Empenhada				Diferença
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Anul. No Período	Total no Período	Até o Período	
2.550 - 3.3.90.30.47.00.00 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.30.50.00.00 - BANCERIAS, FAMILIAS E IN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS C	2.000,00	0,00	2.000,00	1.770,09	209,13	1.561,56	1.561,56	438,44
3.3.90.33.01.00.00 - PASSAGENS PARA O PAIS	0,00	0,00	0,00	1.370,69	150,00	1.220,69	1.220,69	0,00
3.3.90.33.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS COM LOOC	0,00	0,00	0,00	400,00	59,13	340,87	340,87	0,00
2.550 - 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.39.01.00.00 - ASSINATURAS DE PERIODIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.39.05.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFIT	500,00	0,00	500,00	163,06	0,00	163,06	163,06	336,94
NÃO ESPECIFICADO (NENHUM)	0,00	0,00	0,00	163,06	0,00	163,06	163,06	0,00
2.550 - 3.3.90.39.08.00.00 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARES	5.000,00	0,00	5.000,00	4.512,06	0,00	4.512,06	4.512,06	487,94
NÃO ESPECIFICADO (NENHUM)	0,00	0,00	0,00	4.512,06	0,00	4.512,06	4.512,06	0,00
2.550 - 3.3.90.39.11.00.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.39.12.00.00 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.39.16.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVA	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
2.550 - 3.3.90.39.17.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERV I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.39.19.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.39.20.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERV I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.39.22.00.00 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.39.23.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.550 - 3.3.90.39.35.00.00 - MULTAS DEBITIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.39.36.00.00 - MULTAS INDEBITIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.39.37.00.00 - JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.39.38.00.00 - ENCARGOS FINANCEIROS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.39.39.00.00 - ENCARGOS FINANCEIROS IN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.39.43.00.00 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.39.45.00.00 - SERVIÇOS DE GÁS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.39.47.00.00 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇ	1.000,00	0,00	1.000,00	199,71	0,00	199,71	199,71	800,29
NÃO ESPECIFICADO (NENHUM)	0,00	0,00	0,00	199,71	0,00	199,71	199,71	0,00
2.550 - 3.3.90.39.48.00.00 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E T	1.000,00	0,00	1.000,00	560,00	0,00	560,00	560,00	440,00
NÃO ESPECIFICADO (NENHUM)	0,00	0,00	0,00	560,00	0,00	560,00	560,00	0,00
2.550 - 3.3.90.39.49.00.00 - PRODUÇÕES JORNALÍSTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.39.53.00.00 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.39.56.00.00 - SERVIÇOS DE PERÍCIAS MEI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.39.57.00.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAME	1.000,00	0,00	1.000,00	303,00	0,00	303,00	303,00	697,00



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017
Página: 3 de 5

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Exercício: 2017

Especificação	Autorizada		Despesa Empenhada				Diferença
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Anul. No Período	Total no Período	Até o Período
NÃO ESPECIFICADO (NENHUM)	0,00	0,00	0,00	303,00	0,00	303,00	303,00
2.550 - 3.3.90.39.58.00.00 - SERVIÇOS DE TELECOMUNIC	6.000,00	0,00	12.000,00	11.538,81	0,00	11.538,81	11.538,81
NÃO ESPECIFICADO (NENHUM)	0,00	0,00	0,00	11.538,81	0,00	11.538,81	11.538,81
2.550 - 3.3.90.39.59.00.00 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.39.63.00.00 - SERVIÇOS GRÁFICOS	1.000,00	0,00	2.000,00	1.700,00	0,00	1.700,00	1.700,00
NÃO ESPECIFICADO (NENHUM)	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00	1.700,00
2.550 - 3.3.90.39.64.00.00 - SERV.DE PERICIA MEDICA/OI	30.000,00	0,00	30.000,00	25.980,00	0,00	25.980,00	25.980,00
NÃO ESPECIFICADO (NENHUM)	0,00	0,00	0,00	25.980,00	0,00	25.980,00	25.980,00
2.550 - 3.3.90.39.66.00.00 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.39.69.00.00 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.39.70.00.00 - CONFEÇÃO DE UNIFORMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.39.74.00.00 - FRETES E TRANSPORTES D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.39.76.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	11.000,00	0,00	11.000,00	968,55	0,00	968,55	968,55
2.550 - 3.3.90.39.81.00.00 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.000,00	0,00	3.000,00	968,55	0,00	968,55	968,55
NÃO ESPECIFICADO (NENHUM)	0,00	0,00	0,00	968,55	0,00	968,55	968,55
2.550 - 3.3.90.39.83.00.00 - SERVIÇOS DE COPIAS E REI	1.000,00	0,00	1.000,00	91,00	0,00	91,00	91,00
NÃO ESPECIFICADO (NENHUM)	0,00	0,00	0,00	91,00	0,00	91,00	91,00
2.550 - 3.3.90.39.84.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PREVII	830.000,00	0,00	830.000,00	779.939,28	0,00	779.939,28	779.939,28
NÃO ESPECIFICADO (NENHUM)	0,00	0,00	0,00	779.939,28	0,00	779.939,28	779.939,28
2.550 - 3.3.90.39.86.00.00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00
NÃO ESPECIFICADO (NENHUM)	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00
2.550 - 3.3.90.39.95.00.00 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇ	1.000,00	0,00	1.000,00	387,40	0,00	387,40	387,40
NÃO ESPECIFICADO (NENHUM)	0,00	0,00	0,00	387,40	0,00	387,40	387,40
2.550 - 3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	208.233,00	70.000,00	278.233,00	275.955,02	0,00	275.955,02	275.955,02
3.3.90.47.01.00.00 - PASEP	0,00	0,00	0,00	275.955,02	0,00	275.955,02	275.955,02
2.550 - 3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUÇ	1.000,00	0,00	1.000,00	789,60	0,00	789,60	789,60
3.3.90.93.02.00.00 - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	789,60	0,00	789,60	789,60
2.550 - 3.3.91.39.44.00.00 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESG	1.767,00	0,00	1.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	142.397,84	0,00	142.397,84	777.126,90	11.099,56	766.027,34	766.027,34
4.4.90.51.91.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	777.126,90	11.099,56	766.027,34	766.027,34
2.550 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	249.645,38	0,00	249.645,38	57.596,33	0,00	57.596,33	57.596,33
4.4.90.52.10.00.00 - APARELHOS E EQUIPAMENTO F	0,00	0,00	0,00	15.625,33	0,00	15.625,33	15.625,33
4.4.90.52.24.00.00 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO,	0,00	0,00	0,00	1.470,00	0,00	1.470,00	1.470,00



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017

Página: 4 de 5

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Exercício: 2017

Especificação	Autorizada		Total	Despesa Empenhada				Diferença
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		No Período	Anul. No Período	Total no Período	Até o Período	
4.4.90.52.34.00.00 - MAQUINAS, UTENSILIOS E ECU	0,00	0,00	0,00	22.014,00	0,00	22.014,00	22.014,00	0,00
4.4.90.52.35.00.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSA	0,00	0,00	0,00	8.587,00	0,00	8.587,00	8.587,00	0,00
4.4.90.52.42.00.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00	9.900,00	0,00
2.551 - 3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERV.	4.810.000,00	0,00	4.810.000,00	4.789.498,44	0,00	4.789.498,44	4.789.498,44	20.501,56
3.1.90.01.06.00.00 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	362.107,17	0,00	362.107,17	362.107,17	0,00
3.1.90.01.11.00.00 - APOSENTADORIAS POR INVALID	0,00	0,00	0,00	210.238,08	0,00	210.238,08	210.238,08	0,00
3.1.90.01.12.00.00 - APOSENTADORIAS POR VELHIC	0,00	0,00	0,00	886.907,27	0,00	886.907,27	886.907,27	0,00
3.1.90.01.13.00.00 - APOSENTADORIAS POR TEMPC	0,00	0,00	0,00	269.497,33	0,00	269.497,33	269.497,33	0,00
3.1.90.01.20.00.00 - APOSENTADORIAS COMPULSOI	0,00	0,00	0,00	11.244,00	0,00	11.244,00	11.244,00	0,00
2.551 - 3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	510.000,00	0,00	510.000,00	3.049.504,59	0,00	3.049.504,59	3.049.504,59	0,00
3.1.90.03.01.00.00 - PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	497.976,50	0,00	497.976,50	497.976,50	12.023,50
3.1.90.03.03.00.00 - 13º SALÁRIO - PENSIONISTA CIV	0,00	0,00	0,00	460.115,38	0,00	460.115,38	460.115,38	0,00
2.551 - 3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	37.861,12	0,00	37.861,12	37.861,12	0,00
2.551 - 3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
2.551 - 3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	0,00	1.000,00	1.000,00	362,00	0,00	362,00	362,00	638,00
3.3.90.93.02.00.00 - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	362,00	0,00	362,00	362,00	0,00
2.552 - 3.1.90.05.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVI	115.000,00	0,00	115.000,00	111.752,23	108.074,54	3.677,69	3.677,69	111.322,31
3.1.90.05.01.00.00 - SALÁRIO FAMÍLIA ATIVO - PESS	0,00	0,00	0,00	111.752,23	108.074,54	3.677,69	3.677,69	0,00
3.1.90.05.51.00.00 - AUXÍLIO DOENÇA	3.900.300,00	0,00	3.900.300,00	3.900.167,59	0,00	3.900.167,59	3.900.167,59	6.132,41
2.553 - 3.1.90.05.56.00.00 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	2.836,56	0,00	2.836,56	2.836,56	0,00
2.553 - 3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERV.	110.000,00	0,00	110.000,00	3.529.629,83	0,00	3.529.629,83	3.529.629,83	0,00
3.1.90.01.06.00.00 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	367.701,20	0,00	367.701,20	367.701,20	0,00
3.1.90.01.11.00.00 - APOSENTADORIAS POR INVALID	0,00	0,00	0,00	73.368,62	0,00	73.368,62	73.368,62	36.631,38
3.1.90.01.12.00.00 - APOSENTADORIAS POR VELHIC	0,00	0,00	0,00	5.643,74	0,00	5.643,74	5.643,74	0,00
3.1.90.01.20.00.00 - APOSENTADORIAS POR TEMPC	0,00	0,00	0,00	35.567,88	0,00	35.567,88	35.567,88	0,00
2.553 - 3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	220.000,00	0,00	220.000,00	17.922,48	0,00	17.922,48	17.922,48	0,00
3.1.90.03.01.00.00 - PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	14.234,52	0,00	14.234,52	14.234,52	0,00
3.1.90.03.03.00.00 - 13º SALÁRIO - PENSIONISTA CIV	0,00	0,00	0,00	192.729,00	0,00	192.729,00	192.729,00	27.271,00
2.554 - 3.3.20.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERV.	30.394,50	0,00	30.394,50	177.992,71	0,00	177.992,71	177.992,71	0,00
3.3.20.01.01.00.00 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	14.736,29	0,00	14.736,29	14.736,29	0,00
2.554 - 3.3.20.03.00.00.00 - PENSÕES	0,00	0,00	0,00	30.394,50	0,00	30.394,50	30.394,50	0,00
2.554 - 3.3.90.98.00.00.00 - COMPENSAÇÕES AO RGPS	0,00	0,00	0,00	30.394,50	0,00	30.394,50	30.394,50	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	269.605,50	0,00	269.605,50	172.449,51	0,00	172.449,51	172.449,51	97.155,99



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017
Página: 5 de 5

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Exercício: 2017

Especificação	Autorizada		Total	Despesa Empenhada				Diferença
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		No Período	Anul. No Período	Total no Período	Até o Período	
3.3.90.90.01.00.00 - COMPENSAÇÕES AO RGPS (OIV	0,00	0,00	0,00	172.449,51	0,00	172.449,51	172.449,51	0,00
2.556 - 3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.556 - 3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.556 - 3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.556 - 3.3.90.33.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.557 - 3.1.90.05.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.996 - 9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Instituição:	8.471.364,05	0,00	8.471.364,05	11.850.599,99	119.883,23	11.730.716,36	11.730.716,36	8.471.364,05
Total Gerat:	19.844.413,77	978.863,35	20.823.277,12	11.850.599,99	119.883,23	11.730.716,36	11.730.716,36	9.092.560,76

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2017

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

Keury V. Rodrigues
KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017.620/O-4



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa
Exercício: 2017

Data: 31/12/2017
Página: 1 de 1

Instituição: INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Autorizações				Movimento no Exercício		Saldo p/ Exercício Seguinte	
Nº da Lei	Data Lei	Quantidade	Valor Emissão	Contrato	Data Contrato	Saldo anterior em Circulação	Resgate
						Emissão	Valor

HP

RS

<<<<< Não foi encontrado nenhum registro >>>>>



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017
Página: 1 de 1

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Exercício: 2017

Discriminação	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR				
EXERCÍCIOS ANTERIORES				
PROCESSADOS	38.760,32	0,00	38.760,32	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO EXERCÍCIO				
PROCESSADOS	0,00	26.462,30	0,00	26.462,30
NÃO PROCESSADOS	0,00	15.625,33	0,00	15.625,33
INSS	0,00	29.492,09	29.492,09	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO NACIONAL	0,00	453.048,19	453.048,19	0,00
ISS	0,00	24.055,67	24.055,67	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	26.650,51	26.650,51	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	557.477,37	557.477,37	0,00
PREVIDENCIA RPPS	0,00	557.477,37	557.477,37	0,00
ASSISTÊNCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA	0,00	788.841,22	788.841,22	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	27.087,87	490.529,14	517.617,01	0,00
CONSIGNAÇÕES BRADESCO (PREFEITURA)	0,00	97.762,18	97.762,18	0,00
CONSIGNAÇÃO - PANAMERICANO	0,00	574,68	574,68	0,00
CONSIGNAÇÃO - CEF	27.087,87	381.216,65	408.304,72	0,00
CONSIGNAÇÃO - BRADESCO (SERRAPREV)	0,00	10.975,43	10.975,43	0,00
Total da Instituição:	65.848,19	2.412.201,82	2.435.942,38	42.107,63
Total Geral:	65.848,19	2.412.201,82	2.435.942,38	42.107,63

TANGARÁ DA SERRA, 31 de dezembro de 2017


HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO


KELRY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017.620/O-4

Fls. 308

Rub. K



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERR
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017
Página: 1 de 1

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Exercício: 2017

Instituição: INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERR

Discriminação	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	138.907,28	138.907,28	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	0,00	9.883.341,63	9.883.341,63	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	0,00	30.394,50	30.394,50	0,00
INSS A PAGAR	0,00	172.449,51	172.449,51	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	0,00	1.643.966,06	1.643.966,06	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - COF	38.760,32	275.955,02	288.233,04	26.482,30
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - EXTRA OFSS	0,00	4.650,00	4.650,00	0,00
INSS	0,00	29.492,09	29.492,09	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOUREIRO NACIONAL	0,00	453.048,19	453.048,19	0,00
ISS	0,00	24.055,67	24.055,67	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	26.650,51	26.650,51	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	557.477,37	557.477,37	0,00
PREVIDENCIA RPPS	0,00	557.477,37	557.477,37	0,00
ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA	0,00	788.841,22	788.841,22	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	27.087,87	490.529,14	517.617,01	0,00
CONSIGNAÇÕES BRADESCO (PREFEITURA)	0,00	97.762,18	97.762,18	0,00
CONSIGNAÇÃO - PANAMERICANO	0,00	574,68	574,68	0,00
CONSIGNAÇÃO - CEF	27.087,87	381.216,85	408.304,72	0,00
CONSIGNAÇÃO - BRADESCO (SERRAPREV)	0,00	10.975,43	10.975,43	0,00
Total da Instituição:	65.848,19	14.519.758,19	14.559.124,08	26.482,30
Total Geral:	65.848,19	14.519.758,19	14.559.124,08	26.482,30

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2017


HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017.620/O-4

Fis. 109

Rub.



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017

Página: 1 de 1

Relação de Restos a Pagar Inscritos em 31 de Dezembro
Exercício de 2017

Número	Data	Nome do Credor	Valor
EMPENHOS (RESTO NÃO PROCESSADO)			
000362	15/12/2017	P.O ZIOBER EIRELLI- EPP	15.625,33
Total:			15.625,33
LIQUIDAÇÕES (RESTO PROCESSADO)			
000411	29/12/2017	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	5.629,73
000412	29/12/2017	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	9.260,63
000413	29/12/2017	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.692,31
000414	29/12/2017	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.919,77
000415	29/12/2017	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	4.979,86
Total:			26.482,30
Total Geral:			42.107,63

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2017


HELTON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017.820/O-4



ESTADO DO MATO GROSSO
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA
INSTITUTO MUN PREV SOCIAL DOS SERV TANGARA DA SERRA

Data: 31/12/2017
Página: 1 de 1

Restos à Pagar - Pagos:
Período - 01/01/2017 à 31/01/2017

Resto	Emissão	Empenho	Liquidação	Credor	Elemento	Funcional	Valor	Cancelado	Saldo	Desconto	Pago	Saldo à Pagar
RESTOS PROCESSADOS												
000379/2016	30/12/2016	000236	000379	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.3.90.47.00.00.00	04.122.0035	9.801,04	0,00	9.801,04	0,00	9.801,04	0,00
000390/2016	30/12/2016	000240	000390	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.3.90.47.00.00.00	04.122.0035	1.554,95	0,00	1.554,95	0,00	1.554,95	0,00
000381/2016	30/12/2016	000241	000381	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.3.90.47.00.00.00	04.122.0035	16.272,00	0,00	16.272,00	0,00	16.272,00	0,00
000382/2016	30/12/2016	000242	000382	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.3.90.47.00.00.00	04.122.0035	970,82	0,00	970,82	0,00	970,82	0,00
000383/2016	30/12/2016	000243	000383	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	3.3.90.47.00.00.00	04.122.0035	10.161,51	0,00	10.161,51	0,00	10.161,51	0,00
Total do Ano :							38.760,32	0,00	38.760,32	0,00	38.760,32	0,00
Total de Resto Processado :							38.760,32	0,00	38.760,32	0,00	38.760,32	0,00
Total Geral :							38.760,32	0,00	38.760,32	0,00	38.760,32	0,00

TANGARA DA SERRA, 31 de dezembro de 2017

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC 017.620/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra
SERRAPREV

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE OS
RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Abril de 2017

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	01
2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO	02
3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA	04
4 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE	15
5 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES INATIVOS	21
6 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES DEMITIDOS	22
7 – RESULTADOS OBTIDOS	23
8 – DESTAQUES	27
9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	39
10 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL (EFA)	43
11 – COMPLEMENTO DO DRAA	46
12 – PARECER ATUARIAL	50

1 – INTRODUÇÃO

Quando um Plano de Benefícios de ordem previdenciária é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório por lei, é o acompanhamento de ordem técnico atuarial, cujo objetivo fundamental é averiguar se o cenário em que o Plano foi elaborado se mantém coerente com o que efetivamente ocorreu no período considerado. Através da experiência verificada, ano a ano, e das consequentes constatações tomar-se-ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorrido neste Plano. A tal controle técnico atuarial dá-se o nome de Avaliação Atuarial.

O Regime Próprio de Previdência instituído em Tangará da Serra, como em todo e qualquer Plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Avaliação Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

Outrossim, a realização do controle técnico atuarial após a edição da Lei nº 9.717/98 ("in" art. 1º, inciso I e IV), como já dito, tornou-se obrigatório, de modo que o Regime Próprio de Previdência Social possa garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos pelo Plano de Benefícios, preservando-lhe o equilíbrio atuarial, sem a necessidade de resseguro por parte do Tesouro Municipal.

O objetivo deste relatório é documentar toda a análise que foi feita acerca do levantamento cadastral dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra. Nas próximas páginas apresentaremos as principais características do Plano e a Base Atuarial utilizada na determinação de seus Custos. Para tanto são apresentadas observações sobre a distribuição da "Massa de Servidores", os resultados obtidos com a Avaliação Atuarial, com destaque para alguns itens relativos aos dados fornecidos como Estatísticas, Características do Plano, Base Atuarial, etc. e o Parecer Atuarial Conclusivo.

2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO

O estudo realizado tem por suporte legal, para composição de suas características, as Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/2003, a Lei nº 9.717/98 e a Portaria nº 403/2008.

2.1 Elenco de Benefícios (aqueles previstos na Lei que cria o Regime Próprio deste Município)

- ✓ Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição (Aid, AE¹ e ATC²)
- ✓ Aposentadoria Compulsória (AC)
- ✓ Aposentadoria por Invalidez Permanente (AInv)
- ✓ Pensão por Morte (PM)
- ✓ Abono Anual (13º Benefício)³
- ✓ Auxílios: Auxílio Doença, Auxílio Reclusão, Salário Maternidade e Família

2.2 Elegibilidades

2.2.1. Elegibilidades adotadas para as Regras Permanentes

Elegibilidade H/M	Benefícios					
	Aid	ATC	AE	AC	AInv	PM
Idade (anos)	65/60	60/55	55/50	75	N/A	N/A
Tempo de Serviço	N/A	35/30	30/25	N/A	N/A	N/A
Tempo de S. Público	10	10	10	N/A	N/A	N/A
Tempo no Cargo	5	5	5	N/A	N/A	N/A

N/A = Não Aplicado

2.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição

As emendas constitucionais de números 20 e 41 determinam condições diferentes, para os servidores que estejam em certas condições de entrada no serviço público, alterando as elegibilidades acima e ou criando regras de transição, que foram previstas neste estudo atuarial de acordo com a admissão de cada servidor.

¹ Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à "massa de servidores" do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial, posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da "massa" para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, § 4º da Constituição da República.

² Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

³ O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referente ao mês de dezembro de cada ano.

2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO

2.3 Nível de Benefício

2.3.1. O valor do benefício é igual à remuneração⁴ recebida pelo servidor ativo no mês imediatamente anterior ao da concessão da aposentadoria, com as devidas atualizações devidas até a data da publicação do Decreto ou Portaria de vacância.

2.3.2. O cálculo do valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição para todos os benefícios, com exceção da Aposentadoria por Invalidez - decorrente de acidente no exercício da atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável - e da Pensão por Morte.

2.3.3. O valor do benefício de Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor inativo é igual ao valor da última prestação recebida em vida por aquele, observada a EC 41.

2.3.4. O valor do benefício de Pensão por Morte, concedida aos dependentes do servidor que se encontrava em atividade, na data de seu falecimento, será equivalente ao valor do benefício de aposentadoria, ao qual o servidor teria direito, caso se aposentasse na data da ocorrência de seu falecimento, observada a EC 41.

2.3.5. Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observada a EC 41.

2.4 Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano)

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e consequentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)⁵. A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirão com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

⁴ A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 20/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.

⁵ Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima-terceira parcela de proventos recebida pelos servidores inativos.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

A Base Atuarial é o conjunto de ferramentas utilizadas para determinarmos o Custo de um Plano de Benefícios. Podemos dizer que a Base Atuarial divide-se em dois componentes:

- Hipóteses Atuariais
- Método Atuarial de Custo

Para entendermos o funcionamento destes componentes, vejamos o que significa:

3.1 Processo Atuarial

Durante a “vida” de um Plano de Benefícios o valor total a ser pago pelo Instituto, a título de aposentadorias e pensões, a todos os servidores (e seus dependentes) do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações quando existirem, deverá ser coberto pelas contribuições feitas ao Plano, acrescido do retorno de investimentos. O valor total dos benefícios depende diretamente de três fatores:

- **Nível de Benefício do Plano**

É o valor que se pagará ao servidor quando concedida sua aposentadoria, sendo determinado pela Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social.

Como tais valores estão ligados a remuneração do servidor, na data da aposentadoria, é necessário que se façam projeções sobre o comportamento da evolução remuneratória e sobre o nível de inflação no futuro.

- **Quantidade de Pessoas Elegíveis ao Benefício**

Corresponde a quem o provento será pago. Depende da indicação das elegibilidades, ou seja, de quando o servidor ou seus dependentes passam a ter direito a requerer o benefício.

Para conhecermos este número, é necessário, além das elegibilidades, que se façam projeções sobre os seguintes eventos:

- a) a mortalidade dos servidores em atividade;
- b) a possibilidade de um Servidor, estando em plena atividade, tornar-se inválido;
- c) a mortalidade dos inválidos.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.1 Processo Atuarial (cont.)

- **Duração dos Pagamentos dos Benefícios**

Geralmente os benefícios são pagos enquanto o servidor está vivo e, por isto, precisamos fazer projeções sobre sua expectativa de vida, levando-se em conta o tipo de benefício pago e a idade a partir da qual tal benefício é concedido.

Portanto, podemos ver que o processo atuarial requer que o Atuário faça hipóteses sobre:

- Comportamento das remunerações no futuro;
- Nível de inflação nos anos futuros;
- Taxas de mortalidade;
- Taxas de invalidez;
- Taxas de rotatividade;
- Taxas de retorno de investimentos (a longo prazo).

Com base na fixação destas variáveis, o Atuário poderá definir as contribuições futuras necessárias para fazer frente aos compromissos. Para tanto, é selecionado um Método Atuarial de Custo que é simplesmente uma técnica orçamentária, que estabelece a forma pela qual o Custo do Plano (que é o valor de todos os pagamentos de benefícios) deverá ser amortizado.

O método atuarial selecionado estabelece o **Custo Mensal** do Plano, ou seja, apura o valor necessário de contribuição, que se for paga desde a data do ingresso do Servidor no Município até a data de sua aposentadoria, será suficiente para garantir o pagamento do benefício assegurado pelo Plano.

O benefício de Pensão por Morte é pago vitaliciamente, como os demais, porém apenas quando o beneficiário tiver 44 anos de idade completos na data do óbito. Para beneficiários com idades inferiores temos uma tabela que fixa o prazo pelo qual o benefício será pago.

Faixa Etária (em anos)	Prazo do Benefício (em anos)
Até 20,99	3
De 21 a 26,99	6
De 27 a 29,99	10
De 30 a 40,99	15
De 41 a 43,99	20

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.1 Processo Atuarial (cont.)

Ao acúmulo teórico de todos os **Custos Mensais** passados, ou seja, anteriores à data da Avaliação Atuarial, chamamos de **Responsabilidade Atuarial**. Este valor seria sempre igual ao valor apresentado pelo Fundo do Regime Próprio de Previdência Social, caso não ocorresse, durante a "vida" do Plano, um dos seguintes fatos:

- As contribuições relativas ao tempo de serviço anterior à data de implantação do Plano podem não ter sido devidamente recolhidas;
- O Plano pode ter sofrido alterações;
- A realidade do Plano, verificada no período considerado, no que diz respeito à taxa de crescimento remuneratório, taxa de retorno de investimentos, mortalidade, etc., pode ser diferente das hipóteses elaboradas inicialmente para a Avaliação Atuarial do Plano.

No caso de haver excesso de Responsabilidade Atuarial sobre o valor do Fundo Financeiro Garantidor dos benefícios, teremos uma Reserva a Amortizar, podendo ser amortizada em um prazo de até 35 (trinta e cinco) anos. Às contribuições, que amortizarão esta reserva, dá-se o nome de **Custo Suplementar ou Especial** que, somadas às contribuições normais, fornecerão o valor do **Custo Total** para o ano.

Agora que sabemos qual o significado do Processo Atuarial, vejamos quais são as hipóteses atuariais necessárias à avaliação do Plano e quais os seus significados.

3.2 Hipóteses Atuariais

As hipóteses atuariais são estimativas de um conjunto de eventos que afetam diretamente o Custo do Plano para o ano e estão divididas em três conjuntos:

- **Econômicas**

- ✓ Retorno de investimentos;
- ✓ Crescimento remuneratório;
- ✓ Reajustes de benefícios e de remunerações.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

- **Biométricas**

- ✓ Mortalidade de ativos;
- ✓ Mortalidade de inativos;
- ✓ Entrada em invalidez;
- ✓ Mortalidade de inválidos;

- **Outras Hipóteses**

- ✓ Estado civil na data de aposentadoria;
- ✓ Diferença de idade entre servidor e seu cônjuge/companheiro;
- ✓ Composição Familiar;
- ✓ Tempo de contribuição na data de aposentadoria; etc.

3.2.1 Hipóteses Econômicas

São as mais importantes. Geralmente, variações nestas hipóteses implicam em variações no Custo do Plano para o ano seguinte em escala maior que os outros conjuntos de hipóteses.

Para termos nossas hipóteses formuladas, precisamos pensar nas seguintes variáveis:

- Inflação a longo prazo;
- Taxa pura de juros;
- Elemento de risco nas aplicações;
- Aumento remuneratório por produtividade;
- Aumento remuneratório por mérito, promoção ou tempo de serviço.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA**3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)****3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)**

Estes componentes impactam da seguinte forma em cada uma de nossas hipóteses:

Hipótese	Componente de Impacto
Retorno de investimentos	Inflação + taxa pura de juros + elemento de risco nas aplicações
Crescimento remuneratório	Inflação + aumento por mérito/promoção/ TS + aumento por produtividade
Reajuste de benefícios	Inflação + defasagem entre inflação e correção de benefícios

A seguir apresentamos o significado de cada um destes componentes.

3.2.1.1 Taxa de Retorno de Investimentos

- **Inflação (+)**

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação.

- **Taxa Pura de Juros (+)**

É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.

- **Elemento de Risco (+)**

É a taxa extra de retorno disponível para compensar o investidor pela falta de liquidez, pelo prazo de duração do investimento, pela estabilidade da companhia da qual são compradas ações, pelos riscos extras associados com economias em desenvolvimento, etc.. No caso do Brasil, esta taxa pode variar entre 2,5% e 5,0%.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA**3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)****3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)****3.2.1.2 Taxa de Crescimento Remuneratória**

- **Inflação (+)**

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda.

- **Aumento de Produtividade**

O aumento concedido às remunerações, em caráter geral, caso não houvesse inflação. A longo prazo esta taxa deverá ficar entre 1% e 2%.

- **Aumento por Mérito/Promoção/Tempo de Serviço**

É função do tipo de empregado e da política remuneratória do Município. Uma taxa entre 0,0% e 2,5% é uma suposição razoável.

3.2.1.3 Taxa de Reajuste de Benefícios

- **Inflação (+)**

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda.

- **Defasagem entre Inflação e Correção de Benefícios**

Reflete o grau com que os benefícios são corrigidos, abaixo do nível inflacionário. Embora, em outros países, seja rara a prática de taxas para compensar defasagens, que podem variar entre -5% e 0%, no Brasil esta prática existe.

Por este motivo, consideramos em nossas avaliações que esta defasagem seja nula, ou seja, que os benefícios concedidos serão corrigidos de forma a manter seu poder de compra.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA**3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)****3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)**

Com base nestas explicações, apresentamos abaixo o quadro com as variáveis econômicas utilizadas em nossa avaliação atuarial. Convém lembrar que:

- As hipóteses são para longo prazo, não devendo ser comparadas com resultados de um ano para o outro.
- A inflação é uma hipótese comum a todas as demais e, por este motivo, podemos extrai-la deste modelo e trabalhar com taxas reais (aquela acima da inflação).

Variável de Impacto	Faixa de Variação	Nossa Hipótese
Taxa Pura de Juros	0,0% a 1,0%	1,0%
Elemento de Risco	2,5% a 5,0%	5,0%
Aumento por Produtividade	1,0% a 2,0%	0,0%
Aumento por Mérito/Promoção/TS	0,0% a 2,5%	1,0%
Defasagem entre Inflação e Benefícios	-5,0% a 0,0%	0,0%

Obs.: Existem Servidores que possuem ganhos por produtividade, mas não representam parte significativa da folha salarial que justifique alterarmos a nossa hipótese (zero). Como os salários avaliados constam dessas verbas, os resultados da avaliação atuarial refletem os valores. Caso o RPPS, em conjunto com o Ente, entenda que esta variável pode afetar as projeções das aposentadorias, devemos elaborar estudo para justificar uma mudança na base técnica. O impacto pode ser observado em estudo de sensibilidade.

Portanto, nossas Hipóteses Econômicas Utilizadas são:

Hipótese	Variável de Impacto	Nossa Hipótese
Retorno de Investimentos	Inflação + taxa pura de juros + elemento de risco nas aplicações	Inflação + 6,0%
Crescimento Remuneratório (em média)	Inflação + aumento por mérito/TS/ promoção + aumento por produtividade	Inflação + 1,0%
Reajuste de Benefícios	Inflação + defasagem entre inflação e correção de benefícios	Inflação + 0,0%

Obs.: utilizamos a taxa de 1% ao ano para projetar a remuneração dos servidores durante sua carreira.

Obs.: Apesar do quadro acima informar que a hipótese utilizada para taxa de crescimento real de benefício é 0,00% a.a., consideramos a taxa real de 1,00% a.a. para os benefícios concedidos pagos pelo valor do salário mínimo, pois é uma variável com forte exposição política e tem sido remunerada acima da inflação ultimamente.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

Além destas hipóteses, fizemos as seguintes:

- **Nível de inflação a longo prazo**

Utilizamos esta hipótese para estimar o valor real da remuneração na aposentadoria. Nossa hipótese é de 5% a.a.

- **Frequência de Reajustes Remuneratórios ao ano**

Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento remuneratório, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente. A frequência de reajuste remuneratório utilizado para o ano corrente é de uma vez.

- **Fator de Capacidade**

Considerando-se a inflação de 5,00% ao ano e a frequência de reajustes anual, temos um fator de capacidade dos salários e dos benefícios em 97,80%.

3.2.2 Hipóteses Biométricas

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, invalidez e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas. As tábuas utilizadas são as seguintes:

- IBGE-2014 para Mortalidade de Servidores em atividade e em inatividade
- Álvaro Vindas para Entrada de Servidores em Invalidez
- IBGE-2014 para Mortalidade de Servidores Inválidos
- IBGE-2014 para Mortalidade de Servidores em atividade, para fins de avaliação do benefício de Pensão por Morte.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.2 Hipóteses Biométricas (cont.)

- IBGE-2014 é uma tábua que reflete a possibilidade de um servidor falecer. A utilização desta tábua é permitida pela legislação vigente e tem refletido satisfatoriamente o comportamento desta variável.
- Álvaro Vindas é uma tábua que reflete a possibilidade de um servidor tornar-se inválido no decorrer dos anos, desde que esteja em plena atividade no momento da avaliação.
- Tábua de Rotatividade visa a refletir a possibilidade de um servidor sair do plano, antes de se aposentar. Contudo, esta tábua não foi utilizada.
- Novos Entrados e Morbidez não utilizadas de forma a gerar custos.

3.2.3 Outras Hipóteses

Demais hipóteses que precisamos fazer para completar o modelo atuarial:

- **Estado Civil na data da Aposentadoria**
Utilizamos a hipótese de que 95% dos Servidores estarão casados na data de aposentadoria. Portanto, haverá continuidade de renda (Pensão) após o falecimento do Servidor, mas apenas para informação incompleta.
- **Diferença de Idade e Composição Familiar**
Consideramos que o Servidor possui cônjuge mais dois filhos, sendo que a idade do cônjuge é 3 (três) anos de diferença para o servidor (**verificada em populações semelhantes**), considerando que os homens são sempre mais velhos e, a idade dos filhos com diferença de 30 (trinta) e 28 (vinte e oito) anos para o servidor, o que pode representar uma família sem filhos menores dependendo da idade do servidor.
- **Tempo de Contribuição**
Para fixarmos coerentemente a idade de aposentadoria do servidor, partimos da suposição de que o mesmo será elegível ao benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Portanto, para sabermos, quando, no tempo, esta ocorre, quando não há a informação sobre o Tempo de Contribuição, consideramos que o Servidor tenha iniciado suas contribuições aos 24 anos de idade. Caso haja indicação do Ente, a contagem do tempo considera que a admissão é a primeira na evolução previdenciária do Servidor.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA**3.3 Regimes Financeiros**

3.3.1 Aposentadorias por Tempo de Contribuição e por Idade
Capitalização pelo método Crédito Unitário Projetado.

3.3.2 Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte
Repartição de Capitais de Cobertura.

3.3.3 Auxílios
Repartição Simples.

Observação:

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte em razão de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em invalidez e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas. Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.

3.4 Método Atuarial de Custo

Uma vez que já conhecemos o desenho do Plano e, também, o cenário econômico financeiro em que este evoluirá, devemos determinar a forma de pagamento, ou seja, o financiamento do Plano. Para tanto, vejamos o que significa:

- **Custo de um Plano**

O Custo de um Plano é equivalente ao valor total de benefícios que serão pagos por ele durante toda sua "vida". Portanto, podemos ver que o Custo de um Plano depende única e exclusivamente dos seguintes fatores:

- ✓ Nível de benefício a ser concedido;
- ✓ Elegibilidade de cada benefício;
- ✓ Características da massa dos Servidores do Município.

Com base nestas informações podemos afirmar que Método Atuarial de Custo é, simplesmente, uma técnica orçamentária, cujo objetivo é determinar a forma de financiamento do Custo do Plano.

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.4 Método Atuarial de Custo (cont.)

- **Custo Mensal**

Corresponde à amortização mensal do Custo do Plano, necessário para fazer frente aos pagamentos de todos os seus benefícios futuros.

- **Responsabilidade Atuarial**

Acúmulo teórico de todos os Custos Mensais relativos aos anos anteriores à data da Avaliação Atuarial.

A Responsabilidade Atuarial divide-se em:

- **Riscos Expirados**

- ✓ Benefícios Concedidos – Capitalização e Repartição de Capitais de Cobertura

Relativos aos servidores que já estão em gozo de alguns benefícios pagos de forma vitalícia (aposentadorias).

- ✓ Benefícios a Conceder – Capitalização

Relativos aos servidores que já são elegíveis a um benefício de aposentadoria, mas ainda não o requereram.

- **Riscos Não Expirados**

- ✓ Benefícios a Conceder – Capitalização

Relativos aos servidores que ainda não preencheram todas as elegibilidades para um benefício de aposentadoria.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 30/09/2016.

Distribuição por Faixa Remuneratória

Faixa de Salário	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Até 3 Sal. Mín. (*)	853	55,1%	1.654	41,8	7,6
+ de 3 até 5	363	23,4%	3.496	45,2	11,5
+ de 5 até 10	293	18,9%	5.741	45,0	13,7
+ de 10 até 20	35	2,3%	12.097	45,8	12,4
+ de 20 Sal. Mín.	5	0,3%	21.469	43,2	11,4
Geral	1.549	100,0%	3.158	43,3	9,8



(*) Salário Mínimo de R\$ 880,00.

O custo é diretamente proporcional ao salário, pois o benefício de aposentadoria, bem como as demais formas de recebimento de benefícios, depende do valor da remuneração que o Servidor recebe mensalmente. Quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, mais elevado será o custo previdenciário. Observamos que, quanto mais próxima a aposentadoria, maior o impacto sobre o custo, pois não haverá prazo para constituição das reservas necessárias, pois a forma de cálculo do benefício é determinada por lei e é concedido independentemente se houve a acumulação dos recursos necessários.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 30/09/2016.

Distribuição por Faixa Etária

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Até 30 anos	159	10,3%	2.183	26,8	3,3
+ de 30 até 40	471	30,4%	2.871	35,5	5,3
+ de 40 até 50	504	32,5%	3.587	45,0	10,4
+ de 50 até 60	324	20,9%	3.274	54,7	16,4
+ de 60 anos	91	5,9%	3.566	62,8	17,5
Geral	1.549	100,0%	3.158	43,3	9,8



A idade do Servidor reflete no custo de três formas:

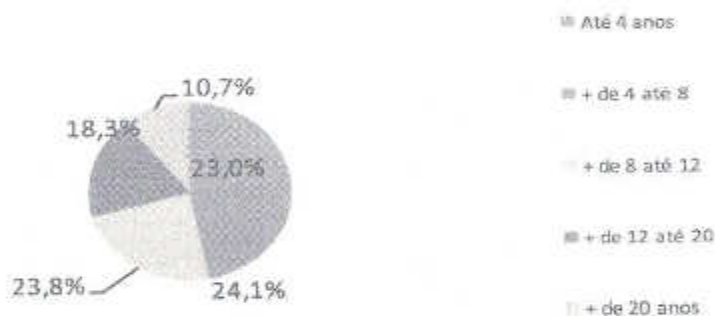
- Idade de entrada no sistema previdenciário: quanto mais cedo se inicia as contribuições para um sistema de previdência social, mais cedo se dará a aposentadoria. O impacto no custo se dará em função do prazo que falta para a aposentadoria programada, ou seja, quanto menos tempo para aposentadoria, maior o custo, pois a amortização do passivo atuarial deve ser realizada dentro deste período.
- Idade programada para a aposentadoria: quanto menor a idade de aposentadoria, maior será a expectativa de vida do Servidor e maior será o custo.
- Idade atual: quanto maior a idade, maior a probabilidade de morte e invalidez, impactando nos custos dos benefícios de Pensão por Morte e Aposentadoria por Invalidez.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 30/09/2016.

Distribuição por Tempo de Contribuição a outros Regimes de Previdência Social

Tempo de Contribuição	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo de Contribuição Médio
Até 4 anos	357	23,0%	2.665	34,7	1,5
+ de 4 até 8	374	24,1%	3.073	39,8	5,7
+ de 8 até 12	369	23,8%	2.822	44,6	9,7
+ de 12 até 20	283	18,3%	3.345	50,6	15,6
+ de 20 anos	166	10,7%	4.842	54,5	23,7
 Geral	1.549	100,0%	3.158	43,3	9,5



Esta variável está diretamente ligada a Idade, pois define a idade exata em que cada Servidor iniciou suas contribuições ao sistema previdenciário.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 30/09/2016.

Distribuição por Sexo

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Masculino	541	34,9%	3.413	45,0	12,1
Feminino	1.008	65,1%	3.022	42,4	8,5
Gerai	1.549	100,0%	3.158	43,3	9,8



■ Masculino

■ Feminino

Esta variável impacta na definição da Idade de Aposentadoria, pois a legislação prevê regras, de cumprimento de tempo de contribuição e idade, diferenciadas para homens e mulheres. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo e, portanto, as mulheres possuem um peso maior no custo, mas não podemos afirmar que determinaram maior custo nesta avaliação, pois existem outras variáveis envolvidas, como o salário, que é determinante no nível total do custo.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 30/09/2016.

Distribuição por Tipo de Atividade

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professor (Masc)	66	4,3%	4.478	46,6	61,3
Professor (Fem)	246	15,9%	4.478	45,8	57,6
Normal (Masc)	475	30,7%	3.265	44,8	64,8
Normal (Fem)	762	49,2%	2.552	41,3	60,1
Geral	1.549	100,0%	3.158	43,3	61,2



Esta variável impacta na definição da Idade de Aposentadoria, pois a legislação prevê regras, de cumprimento de tempo de contribuição e idade, diferenciadas para professores. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo e, portanto, os professores possuem um peso maior no custo, mas não podemos afirmar que determinaram maior custo nesta avaliação, pois existem outras variáveis envolvidas, como o salário, que é determinante no nível total do custo.

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 30/09/2016.

Distribuição da Responsabilidade Atuarial por Tempo para Aposentadoria a Conceder

Tempo para Aposentadoria	Número de Servidores	%	Salário	Idade	Tempo de Casa	Responsabilidade Atuarial	%
até 1	19	1,2%	4.595	60,1	19,3	11.324.483,32	6,7%
+ de 1 até 2	14	0,9%	3.227	61,5	15,0	3.884.052,42	2,3%
+ de 2 até 3	25	1,6%	4.737	55,8	20,2	14.152.331,24	8,3%
+ de 3 até 5	61	3,9%	4.551	57,3	19,7	25.512.113,25	15,0%
+ de 5 até 10	211	13,6%	3.665	54,5	17,3	48.664.548,06	28,6%
+ de 10 até 15	286	18,5%	3.325	49,9	13,0	33.974.985,54	20,0%
+ de 15 até 20	270	17,4%	3.068	43,5	8,3	17.086.532,49	10,1%
+ de 20 até 25	305	19,7%	2.942	37,9	5,8	10.395.781,17	6,1%
+ de 25 até 30	220	14,2%	2.842	33,1	4,6	4.073.781,27	2,4%
+ de 30 até 35	106	6,8%	2.296	29,0	3,4	857.529,04	0,5%
+ de 35	32	2,1%	1.422	23,6	2,4	75.704,30	0,0%
Total	1.549	100,0%	3.158	43,3	9,8	170.001.842,10	100,0%



Obs.: Estes valores já consideram as contribuições futuras dos servidores.

Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo. O quadro acima mostra a evolução das futuras aposentadorias e o valor correspondente da Reserva Matemática. Note que, o ideal, as barras azuis devem, ou deveriam, estar sempre maiores que as vermelhas, em cada período, para que o custo do plano esteja melhor distribuído.

5 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES INATIVOS

Observação: Os dados estão posicionados em 30/09/2016.

Distribuição por Tipo de Benefício Concedido

Tipo de Benefício	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (RS)	Idade Média	Tempo Médio em Benefício
Aposentadorias	96	71,1%	3.512	62,2	3,1
Ap. Por Invalidez	11	8,1%	1.862	59,2	5,5
Pensões	28	20,7%	1.804	51,2	8,8
Geral	135	100,0%	3.023	59,7	4,5



No item Aposentadorias estão inclusas: Aposentadoria por Tempo de Contribuição, por Idade (incluindo professores) e Compulsória.

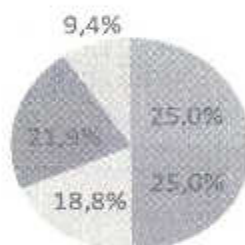
A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos é diretamente proporcional ao valor do benefício e, também, da expectativa de vida do beneficiário, ou seja, quanto maior o valor do benefício e mais jovem o beneficiário, maior será a reserva e maior o impacto sobre o custo total do plano. (devemos lembrar que a regra descrita é para os benefícios vitalícios)

6 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES DEMITIDOS

Observação: Os dados estão posicionados em 30/09/2016.

Distribuição por Faixa Etária

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R\$)	Idade Média	Tempo de RPPS
Até 30 anos	8	25,0%	1.884	26,9	1,6
+ de 30 até 40	8	25,0%	1.619	32,9	2,6
+ de 40 até 50	6	18,8%	958	44,7	2,4
+ de 50 até 60	7	21,9%	1.548	55,0	3,5
+ de 60 anos	3	9,4%	1.847	63,9	5,2
Geral	32	100,0%	1.567	41,3	2,7



- Até 30 anos
- + de 30 até 40
- + de 40 até 50
- + de 50 até 60
- + de 60 anos

Obs. 1: O parâmetro Idade foi calculado na data desta avaliação.

Obs. 2: O Tempo de RPPS é o período sob o qual o ex-servidor esteve vinculado ao Regime de Previdência Municipal.

7 - RESULTADOS OBTIDOS

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R\$ 4.892.412,50.

Responsabilidade Atuarial antes da Compensação Previdenciária

Resultados	Responsabilidade Atuarial (R\$)
Riscos Expirados (A)	67.894.712,88
- Benefícios Concedidos	62.647.704,16
- Benefícios a Conceder (1)	5.247.008,72
Riscos Não Expirados (B) (1)	164.754.833,38
Total da Responsabilidade (A + B)	232.649.546,26
Ativo do Plano (AP)	55.296.528,95
Créditos a Receber (AP)	13.027.561,85
Déficit Atuarial (AP - A - B)	(164.325.455,46)
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para ajustes do plano	0,00

(1) Totalizam a Reserva de Benefícios a Conceder (pág. 20)

Os valores da Responsabilidade Atuarial consideram as contribuições futuras dos servidores.

Compensação Previdenciária e Custo Especial

Responsabilidade Atuarial	Valor em R\$	Custo Especial
Total (+)	232.649.546,26	5,63%
A Pagar (+)	156.440,16	N / A
A Receber referente aos Ativos (-)	29.598.586,74	N / A
A Receber referente aos Inativos (-)	4.260.322,55	N / A
Prefeitura	198.947.077,13	5,63%

* em percentagem da folha de remuneração dos servidores em atividade.

Obs. 1: A Compensação Previdenciária a receber é a estimativa relativa à parte da Responsabilidade Atuarial concernente ao período de trabalho em que o servidor esteve vinculado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e durante o qual contribuiu visando o recebimento de um benefício previdenciário. Da mesma forma, a Compensação Previdenciária a pagar é relativa aos Servidores que contribuíram ao RPPS deste estudo e migraram para o RGPS ou outros RPPS (Servidores exonerados pág. 21)

Obs. 2: Portanto, ocorrendo as compensações temos que a Responsabilidade Atuarial do Município passa de R\$ 232.649.546,26 para R\$ 198.947.077,13. O Custo Especial não baixa devido ao escalonamento realizado (veja página 30).

Obs. 3: A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos foi calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, estimada em função da média compensada entre os Servidores em Atividade, que possuem dados de todo o período de contribuição. Com base no valor mensal remanescente, a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos foi reduzida proporcionalmente.

7 - RESULTADOS OBTIDOS

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R\$ 4.892.412,50.

Responsabilidade Atuarial após Compensação Previdenciária

Resultados	Responsabilidade Atuarial (R\$)
Riscos Expirados (A)	61.993.780,17
- Benefícios Concedidos	58.387.381,61
- Benefícios a Conceder *	3.606.398,56
Riscos Não Expirados (B) *	136.953.296,96
Total da Responsabilidade (A + B)	198.947.077,13
Ativo do Plano (AP)	55.296.528,95
Créditos a Receber (AP)	13.027.561,85
Déficit Atuarial (AP - A - B)	(130.622.986,33)
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para ajustes do plano	0,00

* Totalizam a Reserva de Benefícios a Conceder

Os valores da Responsabilidade Atuarial consideram as contribuições futuras dos servidores.

Custo Mensal (em % da Folha Remuneratória dos Servidores em Atividade)

Benefício	Custo (% da Folha)	
	Sem Compensação	Com Compensação
Aposentadorias (AID, ATC e COM)	12,94%	12,94%
Aposentadorias por Invalidez	1,24%	1,24%
Pensão por Morte de Ativo	2,38%	2,38%
Pensão por Morte de Aposentado	1,59%	1,59%
Pensão por Morte Ap. por Invalidez	0,13%	0,13%
Auxílio Doença **	2,53%	2,53%
Salário Maternidade **	0,37%	0,37%
Auxílio Reclusão **	0,01%	0,01%
Salário Família **	0,01%	0,01%
Taxa Administrativa	2,00%	2,00%
Sub Total - Custo Normal com Taxa Administrativa	23,19%	23,19%
Ajuste Alíquota Mínima ****	-	-
Total - Custo Normal com Taxa Administrativa	23,19%	23,19%
Custo Especial (Suplementar) ***	5,63%	5,63%
Custo Total	28,82%	28,82%

Plano de Custeio conforme Certificado do DRAA	
CAP - Regime de Capitalização	14,66%
RCC - Regime de Capitais de Cobertura	3,62%
RS - Regime de Repartição Simples	2,91%

** Custos determinados em função da experiência dos últimos 36 meses e, caso não tenha havido observação, refere-se a expectativa para o próximo exercício.

*** Não houve compensação, não baixando o Custo Especial, pois o déficit está sendo amortizado em plano de alíquotas escalonadas e crescentes.

7 - DESTAQUES

Colocamos abaixo a tabela com o plano de amortização vigente e o valor atual utilizado para composição do resultado demonstrado na próxima página.

Valor Atual das Contribuições Especiais Futuras	98.509.743,82
Folha Salarial Mensal na Data da Avaliação (Base de Cálculo)	4.892.412,50
Pagamentos das Contribuições	Antecipado
Taxa anual de desconto (conjugação entre a taxa de juros atuarial e a de crescimento salarial)	4,95%

Tempo após Base	Alíquotas Vigentes	Base de Cálculo	Contribuições Anuais	Valor Atual
0	5,63%	63.601.362,50	3.579.507,01	3.579.507,01
1	5,88%	64.237.376,13	3.774.633,33	3.596.601,55
2	6,12%	64.879.749,89	3.973.304,22	3.607.338,79
3	6,37%	65.528.547,39	4.175.571,06	3.612.173,07
4	6,62%	66.183.832,86	4.381.485,91	3.611.533,50
5	6,87%	66.845.671,19	4.591.101,51	3.605.825,29
6	7,12%	67.514.127,90	4.804.471,26	3.595.430,87
7	7,36%	68.189.269,18	5.021.649,30	3.580.711,07
8	7,61%	68.871.161,87	5.242.690,46	3.562.006,22
9	7,86%	69.559.873,49	5.467.650,27	3.539.637,12
10	8,11%	70.255.472,22	5.696.585,01	3.513.906,11
11	8,36%	70.958.026,95	5.929.551,68	3.485.097,93
12	8,60%	71.667.607,22	6.166.608,02	3.453.480,66
13	8,85%	72.384.283,29	6.407.812,54	3.419.306,56
14	9,10%	73.108.126,12	6.653.224,48	3.382.812,88
15	9,35%	73.839.207,38	6.902.903,88	3.344.222,64
16	9,60%	74.577.599,46	7.156.911,55	3.303.745,34
17	9,84%	75.323.375,45	7.415.309,08	3.261.577,69
18	10,09%	76.076.609,20	7.678.158,87	3.217.904,28
19	10,34%	76.837.375,30	7.945.524,13	3.172.898,18
20	10,59%	77.605.749,05	8.217.468,87	3.126.721,57
21	10,84%	78.381.806,54	8.494.057,96	3.079.526,31
22	11,08%	79.165.624,61	8.775.357,08	3.031.454,50
23	11,33%	79.957.280,85	9.061.432,78	2.982.638,96
24	11,58%	80.756.853,66	9.352.352,46	2.933.203,78
25	11,83%	81.564.422,20	9.648.184,39	2.883.264,75
26	12,08%	82.380.066,42	9.948.997,72	2.832.929,82
27	12,32%	83.203.867,08	10.254.862,50	2.782.299,53
28	12,57%	84.035.905,75	10.565.849,67	2.731.467,43
29	12,82%	84.876.264,81	10.882.031,10	2.680.520,41
30	0,00%	85.725.027,46	0,00	0,00
31	0,00%	86.582.277,73	0,00	0,00
32	0,00%	87.448.100,51	0,00	0,00
33		88.322.581,52	0,00	0,00
34			0,00	0,00

O plano de amortização mostrado acima foi definido em avaliação atuarial anterior, que criou aportes anuais a serem aplicadas sobre a base de cálculo futura. Sua aplicação gera as contribuições demonstradas a serem realizadas no futuro. O valor atual deve ser abatido dos compromissos calculados na avaliação atual de maneira a formar o resultado. A taxa de juros atuarial (6,00% a.a.) é reduzida pela taxa de crescimento salarial (1,00% a.a.), pois a previsão de aumento real da base de cálculo supre parte da necessidade de contribuição quando aplicada a alíquota.

7 - RESULTADOS OBTIDOS

Colocamos abaixo a contabilização das Reservas Matemáticas.

1.0.0.0.0.00.00	ATIVO	68.324.090,80
1.1.1.1.1.05.01	Bancos Conta Movimento - RPPS (+)	164.367,80
1.1.4.0.0.00.00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (+)	0,00
1.2.1.1.1.01.71	Créditos a Longo Prazo (+) (parcelamento)	11.981.515,84
1.2.2.3.0.00.00	Investimentos do RPPS de Longo Prazo (+)	55.132.161,15
1.1.2.1.1.71.00	Créditos a Curto Prazo (+) (parcelamento)	1.046.046,01
1.2.3.0.0.00.00	Imobilizado (+)	0,00
2.2.7.2.0.00.00	PROVISAO MATEMATICA PREVIDENCIARIA A LONGO PRAZO	100.437.333,31
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	58.387.381,61
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário (+)	63.564.151,18
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-879.846,69
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-36.600,33
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-4.260.322,55
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Previdenciário do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	140.559.695,52
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário (+)	275.024.941,80
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-78.115.403,54
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-26.907.696,16
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-29.442.146,58
2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (-)	0,00
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-98.509.743,82
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos do Plano de Amortização (-)	-98.509.743,82
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.98	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano (+)	0,00
	DÉFICIT	-32.113.242,51

Obs.: o déficit demonstrado acima considera que o plano de amortização está, e continuará sendo cumprido. Teoricamente, como o valor atual do plano de amortização foi definido em avaliação anterior para gerar um equilíbrio, o valor deficitário demonstra que a evolução do plano no período desde aquela avaliação gerou uma nova falta na relação ativo-passivo.

7 - RESULTADOS OBTIDOS

Colocamos abaixo a contabilização das Reservas Matemáticas para onze meses seguintes. Note que o décimo segundo mês será substituído pela próxima avaliação atuarial, servindo apenas de base de cálculo para a estimativa das reservas mensais. Efetuamos uma avaliação atuarial projetada para 12 meses para efetuar uma interpolação linear, conforme fórmula abaixo, de modo a permitir a contabilização mensal. "V" é o valor a ser trabalhado e "k" é o mês (zero é a avaliação atual e 12 a avaliação projetada).

$$V_k = V_0 + \frac{V_{12} - V_0}{12} * k$$

k	VASF	VAFH - Concedidos	VACF - Apos.	PMBC	VABF - n Conceder	VACF - Eme	VACF - Seguros	PMBC	VACCompF - a Receber	VACCompF - a Pagar	VACCompF - a Receber	VACCompF - a Pagar	VACCompF - a Receber	VACCompF - a Pagar	Reservado Atual
0	617.439.230,26	63.364.151,88	916.447,02	62.647.704,96	275.021.944,80	78.115.403,54	26.907.696,16	64.754.833,38	33.858.869,29	156.440,16	98.508.743,81	90.437.331,31	90.193.865,44	90.134.397,56	90.074.929,69
1	612.544.862,55	63.477.024,45	915.449,03	63.362.174,82	276.771.080,36	77.746.198,58	26.984.551,07	65.802.304,22	34.104.736,91	158.438,39	98.216.513,7	90.134.397,56	90.074.929,69	90.015.461,82	90.000.428,05
2	607.638.104,53	63.591.097,73	914.453,25	63.476.644,38	277.518.418,92	77.350.993,63	27.064.403,99	66.855.754,07	34.389.544,53	160.436,62	97.916.692,31	90.074.929,69	90.015.461,82	90.000.428,05	90.000.428,05
3	602.732.127,12	63.704.271,00	913.457,86	63.591.116,14	278.265.157,48	76.957.188,67	27.338.265,90	67.906.215,91	34.654.662,35	162.434,85	97.630.574,61	90.015.461,82	90.000.428,05	90.000.428,05	90.000.428,05
4	597.826.098,40	63.818.044,28	912.460,09	63.704.586,80	280.011.896,04	76.598.583,31	27.612.070,72	68.956.676,75	34.920.690,77	164.433,07	97.062.282,56	90.015.461,82	90.000.428,05	90.000.428,05	90.000.428,05
5	592.920.071,69	63.931.511,55	911.462,70	63.818.044,28	281.761.834,60	76.240.378,75	27.885.825,54	69.996.676,75	35.190.815,02	166.431,30	96.778.990,31	90.015.461,82	90.000.428,05	90.000.428,05	90.000.428,05
6	588.014.043,97	64.044.990,83	910.465,31	64.044.990,83	283.512.773,16	75.881.763,88	28.158.625,54	71.037.398,44	35.459.815,02	168.429,53	96.778.990,31	90.015.461,82	90.000.428,05	90.000.428,05	90.000.428,05
7	583.108.016,26	64.158.468,10	909.467,92	64.044.990,83	285.263.711,67	75.461.968,84	28.432.425,54	72.088.059,28	35.728.815,02	170.427,76	96.493.405,81	90.015.461,82	90.000.428,05	90.000.428,05	90.000.428,05
8	578.201.988,54	64.271.945,37	908.470,54	64.158.468,10	287.014.650,18	75.081.763,88	28.707.170,72	73.138.530,32	35.998.015,02	172.425,99	96.208.415,81	90.015.461,82	90.000.428,05	90.000.428,05	90.000.428,05
9	573.295.960,83	64.385.422,64	907.470,54	64.271.945,37	288.765.589,69	74.702.558,92	28.980.270,72	74.188.530,32	36.267.215,02	174.424,22	95.923.425,81	90.015.461,82	90.000.428,05	90.000.428,05	90.000.428,05
10	568.389.933,11	64.498.899,92	906.473,15	64.385.422,64	290.516.529,20	74.323.543,97	29.252.970,72	75.238.530,32	36.536.415,02	176.422,44	95.638.435,81	90.015.461,82	90.000.428,05	90.000.428,05	90.000.428,05
11	563.483.905,40	64.612.377,20	905.478,37	64.498.899,92	292.267.468,71	73.944.440,03	29.523.970,72	76.288.530,32	36.805.615,02	178.420,67	95.353.445,81	90.015.461,82	90.000.428,05	90.000.428,05	90.000.428,05
12	558.577.877,68	64.725.854,47	904.478,38	64.612.377,20	294.018.408,22	73.564.944,05	29.794.970,72	77.338.530,32	37.074.815,02	180.418,90	95.068.455,81	90.015.461,82	90.000.428,05	90.000.428,05	90.000.428,05

Os números acima foram fornecidos em planilha para que possam ser manipulados pela Contabilidade.

VASF	Valor Atual dos Salários Futuros	VACF - Line	Valor Atual das Contribuições Futuras do Fone (Benefícios a Conceder)
VABF - Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	VACF - Seguros	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios a Conceder)
VACF - Apos. Pens.	Pensionistas (Benefícios Concedidos)	PMBC	Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
PMBC	Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	VACCompF - a Receber	Valor Atual da Compensação Financeira a Receber
VABF - a Conceder	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	VACCompF - a Pagar	Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar
VAAmortização	Valor Atual das Contribuições Futuras do Plano de Amortização		

8 – DESTAQUES

Características do Plano (pág. 2)

A “Reforma Previdenciária”, no que diz respeito à inclusão de tempo de contribuição, prazo mínimo de permanência no funcionalismo e de permanência no cargo, traz um fôlego a todo e qualquer Plano, pois permite um maior prazo de capitalização antes de, efetivamente, começar o pagamento de benefícios.

Base Atuarial (pág. 4)

O Atuário, ao fixar a base atuarial, tanto o método atuarial de Custo, quanto às hipóteses atuariais, tem o objetivo de manter o *Custo Mensal* do Plano, quando se compara este à folha remuneratória envolvida, com pouca variação.

É claro que isto depende de uma série de fatores que, individualmente, produzem um impacto sobre o *Custo Mensal* de maneiras bem diferentes entre si, mas, quando combinados, é que nos informarão o comportamento real do *Custo Mensal*.

Quaisquer desvios detectados na reavaliação atuarial seguinte devem ser analisados, de forma a sabermos se tal desvio é significativo e qual foi o impacto produzido por ele sobre o Custo do Plano.

Distribuições da Massa de Servidores (pág. 15)

Estas informações nos ajudam a entender qual deverá ser o provável comportamento do Custo ao longo dos anos. Devemos ter em mente que as variáveis que impactam significativamente sobre o *Custo Mensal* são: a idade, a remuneração e o tempo de contribuição.

- **Distribuição por Faixa Remuneratória (pág. 15)**

Neste caso, podemos ver que a maioria dos servidores (55,1%) está na faixa de até 3 Salários Mínimos, e que estes possuem uma idade média de 41,8 anos. Como a média da idade de aposentadoria é de 61,2 anos, temos um prazo de capitalização, em média, de 19,4 anos, que impacta no Custo de forma a mantê-lo em níveis mais altos.

- **Distribuição por Faixa Etária (pág. 16)**

Neste caso, vemos que 62,9% dos servidores têm entre 30 e 50 anos de idade (média de 40,4 anos). Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto seria de “empurrar” o Custo para baixo.

- **Distribuição por Tempo de Contribuição (pág. 17)**

Neste caso, vemos que 52,8% dos servidores têm mais de 8 anos de Contribuição, com uma média de 14,6 anos. Portanto, temos a maioria dos Servidores mais próximos da aposentadoria, impactando de forma a aumentar o Custo.

8 - DESTAQUES

- **Alterações no arquivo de dados**

A responsabilidade pela base de dados é do RPPS e do Município. Realizamos testes de consistências, mas não garantimos que todos os erros foram detectados devido a suas características. A falta de dados ou a sua inconsistência não impede a realização da avaliação atuarial, pois são realizadas correções por estimativas. Tanto as inconsistências quanto as correções, se observadas, constam do DRAA enviado ao Ministério.

- **Distribuição Responsabilidade Atuarial por Tempo para Aposentadoria (pág. 20)**

Estas informações nos indicam como está distribuída a Responsabilidade Atuarial do Plano. O fato de a maioria (78,7%) estar a um prazo distante da aposentadoria, acima de 10 anos, impacta sobre o Custo de forma a diminuí-lo. Note que 1,2% dos Servidores (19 do total de 1.549) são responsáveis por 6,7% da Responsabilidade Atuarial dos Benefícios a Conceder (R\$ 11.324.483,32 do total de R\$ 170.001.842,10) e poderão se aposentar no período de doze meses a partir deste estudo.

Tais valores já estão embutidos no valor apresentado a título de Custo Mensal do Plano (veja página 23 e 24). O valor do patrimônio (R\$ 68.324.090,80) é considerado no cálculo do Custo Mensal e auxilia para o custo ser menor, pois diminui o valor do Déficit Atuarial.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (R\$ 62.647.704,16) também contribui para a formação do percentual do Custo Especial (página 23), pois, somada à Reserva de Benefícios a Conceder, forma o compromisso do Plano. Do valor apresentado foi descontado o valor atual da compensação previdenciária.

Resultados Obtidos (págs. 23 e 24)

Os resultados obtidos indicam um *Custo Mensal* equivalente a 28,82%, incluindo os gastos administrativos, da respectiva Folha de Remuneração (R\$4.892.412,50) dos Servidores em atividade.

8 – DESTAQUES

Compensação Previdenciária (págs. 23 e 24)

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e a outra parcela relativa ao período de serviço sob o Regime de Previdência Municipal. Esta proporção, entre o tempo de contribuição para os outros Regimes e o tempo total de contribuição até a data de aposentadoria, é estimada para os Servidores Ativos considerando-se o tempo de contribuição efetivamente realizado, informado pelo Município.

A informação sobre o tempo de contribuição provoca um impacto sobre o custo do plano de forma a diminuí-lo, pois a maioria dos servidores possui pouco tempo de contribuição a outros regimes de Previdência Social. Este fato eleva a idade média de aposentadoria do grupo, contribuindo, também, para que o custo apresentado a seguir seja menor, pois, quanto maior a idade de aposentadoria, menor será a expectativa de sobrevida do servidor enquanto aposentado, diminuindo a Responsabilidade Atuarial.

Em razão de a Compensação Previdenciária ser baseada na Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, na qual é apresentada a forma pela qual será feita tal compensação, reduzimos o valor da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, pois possuímos dados suficientes para calcular o tempo de contribuição ao Regime de Origem. Assim que o Instituto inicie o pagamento de novas aposentadorias e pensões, deverá entrar com o processo de Compensação Previdenciária.

Não houve redução da alíquota devido ao plano de amortização do déficit atuarial, planejado em escalonamento de alíquotas crescentes.

Contribuição dos Inativos

Os Servidores Ativos contribuem para o Instituto de Previdência. Os Servidores Inativos e Pensionistas, quando do recebimento de um Benefício do Plano Previdenciário, contribuirão com um percentual de 11%, de acordo com as regras das Emendas Constitucionais nº 41 e 47.

Observação: O percentual de contribuição determinado nesta avaliação atuarial e apresentado no Parecer (última página), somente é aplicado sobre a Folha de Remuneração dos Servidores Ativos. O percentual a ser pago pelos Servidores Inativos e Pensionistas é cobrado diretamente pelo Instituto, descontado na Folha de Benefícios.

8 – DESTAQUES

Prazo para Amortização do Custo Especial

De acordo com as Normas de Atuária, previstas na legislação específica, deve-se estabelecer um prazo, não superior a 35 anos, para amortizar as Reservas correspondentes a compromissos especiais.

Temos dois Compromissos Especiais a serem amortizados. Estes estão relacionados à:

- Reserva de Benefícios Concedidos;
- Reserva de Benefícios a Conceder.

Estes Compromissos Especiais são determinados considerando-se o valor existente a título de Patrimônio Líquido na data desta Avaliação.

Reserva de Benefícios Concedidos e Reserva de Benefícios a Conceder (Benefícios Expirados)

De maneira geral, a Reserva de Benefícios Concedidos deve, para manter o equilíbrio entre receitas (a prestação da amortização propriamente dita) e despesas (pagamento da Folha de Benefícios), ser amortizada em um prazo que, além de atender ao disposto nas Normas de Atuária, obrigatoriamente, deve ser suficiente para pagar a Folha de Benefícios em vigor. Caso isto não ocorra, ou seja, o valor da prestação que amortiza a Reserva de Benefícios Concedidos a descoberto seja menor do que a Folha de Benefícios implica a descapitalização do Patrimônio Líquido do Plano, uma vez que as contribuições vertidas mensalmente, pelos Servidores e pelo Município, estariam sendo usadas, em parte, para cobrir a diferença entre a Folha de Benefícios e o valor da prestação acima mencionada.

Isto posto, a Reserva de Benefícios Concedidos a Descoberto deve ser amortizada em um prazo que atenda fielmente ao exposto no parágrafo anterior. Portanto, no caso deste Instituto, este prazo é de 18,23 anos, na data desta avaliação, gerando um Custo Especial equivalente a 9,22% da Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade. Note que não há redução da alíquota quando consideramos a Compensação Previdenciária, pois a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas, somada a folha salarial dos servidores na iminência da aposentadoria, determina o custo.

Reserva de Benefícios a Conceder (Benefícios Não Expirados)

No caso da Reserva de Benefícios a Conceder, o Compromisso Especial deve ser determinado, considerando-se integralmente o valor do Patrimônio Líquido existente na data da avaliação e, também, deve ser amortizado em um prazo não superior à diferença existente entre a idade média do grupo de servidores em atividade e a idade média de aposentadoria destes mesmos servidores. Assim, quando das respectivas aposentadorias, o valor do Patrimônio Líquido deverá ser o suficiente para arcar com o pagamento de todos os benefícios existentes. Portanto, com base no exposto acima, concluímos que a Reserva de Benefícios a Conceder a Descoberto deverá ser amortizada em um prazo não superior a 18 anos, acarretando em um Custo Especial equivalente a 13,21% da Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade.

Portanto, o Custo Especial Total mensal é equivalente a 22,43% da Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade. Note que 9,22% são referentes às folhas dos inativos e dos iminentes.

8 - DESTAQUES

Escalonamento para Amortização do Custo Especial

Apesar do que colocamos na página anterior, sobre amortizar o Custo Especial em um prazo menor, a alíquota calculada é muito alta e inviabilizaria a manutenção do Regime Próprio, pois o Município teria dificuldades em manter suas contribuições no nível apresentado.

Como a folha de benefícios já representa 8,34% da folha de servidores em atividade, base para definição de todos os percentuais apresentados neste relatório, temos que a administração do fundo estará alocando os recursos das futuras aposentadorias para pagar a folha de pagamentos dos atuais benefícios, pois a alíquota do Custo Especial é menor. Por isso recomendamos que o Município repasse o maior volume de recursos possível para o Regime Próprio e que os recursos sejam aplicados de forma que a rentabilidade seja significativamente superior à hipótese formulada (6,00% a.a. mais a inflação, medida pelo índice previsto na Política de Investimentos) para cobrir parte do déficit demonstrado.

O escalonamento realizado, apresentado a seguir, deve ser rigorosamente aplicado para que o Custo Especial seja amortizado. As hipóteses são as mesmas da avaliação atuarial, inclusive utilizando o crescimento da folha de pagamentos dos servidores em atividade.

A comprovação de que as alíquotas sugeridas são suficientes para amortizar o Custo Especial se dá pelo processo de se atualizar a dívida para o final do período, juntamente com as contribuições efetuadas no ano corrente, aplicando-se a hipótese de rentabilidade de 6% a.a., tornando o saldo decrescente até atingir a nulidade ao final do prazo estipulado de 30 anos, máximo previsto na legislação. Como prevemos um crescimento salarial de 1,00% a.a., a taxa conjugada efetiva é de 4,95% a.a. A taxa de juros atuarial (6,00% a.a.) é reduzida pela taxa de crescimento salarial (1,00% a.a.), pois a previsão de aumento real da base de cálculo supre parte da necessidade de contribuição quando aplicada a alíquota.

A dívida é caracterizada pelas reservas matemáticas a descoberto, descontadas ou acrescidas, da compensação financeira estimada, ou calculada, demonstrada nas páginas 23 e 24.

Devido à rentabilidade do plano e possíveis mudanças no cenário apresentado neste relatório, a alíquota poderá ser diferente no próximo estudo, porém, recomendamos que seja aplicada a tabela a seguir para que se tenha a garantia de que os benefícios futuros não tenham suas reservas financeiras prejudicadas.

A alíquota inicial proporciona que a alíquota total fique em patamar aceitável para a manutenção do Regime Próprio e foi definida em 5,63% sobre a folha salarial de Servidores em Atividade.

Nota-se a amortização do déficit em sua totalidade ao final do prazo de 30 anos. Cabe ao Município demonstrar a capacidade orçamentária para cumprir o plano proposto ou implementar outra solução.

8 - DESTAQUES

Escalonamento para Amortização do Custo Especial (cont.)

Colocamos abaixo a tabela com as alíquotas, as contribuições e a evolução do saldo a ser amortizado. As alíquotas deverão constar na legislação de forma a serem aplicadas no futuro. O plano deve ser mantido quando há superávit pela sua aplicação conforme página 26 e vice-versa.

Folha de Pagamento dos Servidores em Atividade (anual)	63.601.362,50
Pagamentos das Contribuições	Antecipado
Taxe anual de desconto (conjugação entre a taxa de juros atuarial e a de crescimento salarial)	4,95%

Ano de amortização	Alíquota	Repasse anuais	Juros	A Amortizar	Base de Cálculo
0				130.622.986,33	63.601.362,50
1	5,63%	3.580.756,71	6.288.590,37	133.330.819,99	64.237.376,13
2	6,12%	3.928.566,75	6.405.411,54	135.807.664,77	64.879.749,89
3	6,80%	4.282.974,92	6.510.472,15	138.035.161,99	65.528.547,39
4	7,09%	4.644.078,40	6.602.858,64	139.993.942,23	66.183.832,86
5	7,57%	5.011.975,65	6.681.807,35	141.663.573,93	66.845.671,19
6	8,06%	5.386.766,43	6.745.701,97	143.022.509,46	67.514.127,90
7	8,54%	5.768.551,84	6.794.070,90	144.048.028,53	68.189.269,18
8	9,03%	6.157.434,27	6.825.584,42	144.716.178,67	68.871.161,87
9	9,52%	6.553.517,50	6.839.051,73	145.001.712,90	69.559.873,49
10	10,00%	6.956.906,65	6.833.217,91	144.878.024,15	70.255.472,22
11	10,49%	7.367.708,23	6.806.760,64	144.317.076,56	70.958.026,95
12	10,97%	7.786.030,16	6.758.286,80	143.289.333,20	71.667.607,22
13	11,46%	8.211.981,75	6.686.328,90	141.763.680,35	72.384.283,29
14	11,94%	8.645.673,76	6.589.341,33	139.707.347,91	73.108.126,12
15	12,43%	9.087.218,43	6.465.896,41	137.085.825,89	73.839.207,38
16	12,92%	9.536.729,41	6.313.880,28	133.862.776,75	74.577.599,46
17	13,40%	9.994.321,90	6.131.488,52	129.999.943,37	75.323.375,45
18	13,89%	10.460.112,56	5.917.221,63	125.457.052,44	76.076.609,20
19	14,37%	10.934.219,60	5.668.880,23	120.191.713,06	76.837.375,30
20	14,86%	11.416.762,77	5.384.360,04	114.159.310,33	77.605.749,05
21	15,34%	11.907.863,39	5.061.446,62	107.312.893,57	78.381.806,54
22	15,83%	12.407.644,34	4.697.809,84	99.603.059,07	79.165.624,61
23	16,32%	12.916.230,12	4.290.998,03	90.977.826,98	79.957.280,85
24	16,80%	13.433.746,85	3.838.431,97	81.382.512,10	80.756.853,66
25	17,29%	13.960.322,30	3.337.398,40	70.759.588,20	81.564.422,20
26	17,77%	14.496.085,88	2.785.043,36	59.048.545,69	82.380.066,42
27	18,26%	15.041.168,69	2.178.365,16	46.185.742,15	83.203.867,08
28	18,74%	15.595.703,56	1.514.206,91	32.104.245,51	84.035.905,75
29	19,23%	16.159.825,01	789.248,81	16.733.669,31	84.876.264,81
30	19,72%	16.733.669,31	0,00	0,00	85.725.027,46
31	0,00%	0,00	0,00	0,00	86.582.277,73
32	0,00%	0,00	0,00	0,00	87.448.100,51
33	0,00%	0,00	0,00	0,00	88.322.581,52
34	0,00%	0,00	0,00	0,00	89.205.807,33

Observação: por uma questão prática, para aplicação da alíquota, mantemos o percentual de acréscimo anual com duas casas decimais. Porém, para demonstrar a evolução da amortização do déficit, que deve atingir a nulidade ao final do prazo, deve-se aplicar a alíquota com todas as casas decimais, causando, eventualmente, diferenças de 0,01 p.p. em módulo.

Citar na lei o período de vigência, iniciando a partir do mês seguinte à promulgação da lei de retificação de alíquotas, pois a tabela acima sugere que se inicie as contribuições em janeiro de cada ano, vigendo por mínimo de doze meses.

8 - DESTAQUES

Comparação desta avaliação com as últimas três

Estatísticas e Resultados	Exercícios			
	2014	2015	2016	2017
Item				
Total de Servidores Ativos	1202	1513	1581	1549
Total de Servidores Aposentados	53	79	90	107
Total de Pensionistas	19	26	28	28
Remuneração de Contribuição dos Ativos (R\$)	3.027.719,18	3.650.533,64	3.992.992,74	4.892.412,50
Remuneração Média dos Ativos (R\$)	2.518,90	2.412,78	2.525,61	3.158,43
Folha de Benefícios dos Inativos e Pensionistas (R\$)	166.099,43	241.940,22	301.659,10	408.146,45
Benefício Médio dos Inativos e Pensionistas (R\$)	2.306,94	2.304,19	2.556,43	3.023,31
Alíquota de Contribuição, incluindo Custo Normal e Especial e Auxílios, e a compensação (% da Folha de Ativos)	28,03%	27,61%	28,45%	28,82%
Idade Média				
Servidores em Atividade	43,80	42,11	42,73	43,31
Servidores Inativos	61,21	62,23	62,00	61,88
Pensionistas	41,68	47,62	44,36	51,17
Reserva Matemática Total (somente Regime de Capitalização)	114.416.606,14	135.667.059,16	145.537.300,48	232.649.546,26
Benefícios a Conceder	89.423.763,36	102.699.162,32	101.896.918,22	170.001.842,10
Benefícios Concedidos	24.992.842,78	32.967.896,84	43.640.382,26	62.647.704,16
Patrimônio	35.469.218,81	44.602.854,78	52.517.364,96	68.324.090,80
Estimativa da Compensação Previdenciária [Receber (+) ou Pagar (-)]	4.967.678,94	21.619.746,68	23.165.780,77	33.702.469,13
Resultado [Superávit (+) ou Déficit (-)]	-73.979.708,39	-69.444.457,70	-69.854.154,75	-130.622.986,33

Hipóteses Atuariais	Exercícios			
	2014	2015	2016	2017
Item				
Método Atuarial (aposentadorias)	PUC	PUC	PUC	PUC
Tábua de Mortalidade para fins:				
de Aposentadoria	IBGE 2011	IBGE 2012	IBGE-2013	IBGE 2014
de Morte de Ativo ou Inativo	IBGE 2011	IBGE 2012	IBGE-2013	IBGE 2014
de Morte de Inválido	IBGE 2011	IBGE 2012	IBGE-2013	IBGE 2014
Tábua de Entrada em Invalidez	alvaro	alvaro	alvaro	alvaro
Taxas de longo prazo (a.a.)				
Retorno de Investimentos	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
Crescimento Salarial	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Crescimento do Benefício	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real	97,80%	97,80%	97,80%	97,80%

Base	Exercícios			
	2014	2015	2016	2017
Item				
Data da Avaliação	janeiro-2014	janeiro-2015	janeiro-2016	dezembro-2016
Inflação do Período (IPCA)		6,41%	10,67%	5,97%

8 – DESTAQUES

Comparação desta avaliação com as últimas três (cont.)

O quadro da página anterior mostra os resultados e as hipóteses utilizadas desta avaliação atuarial e das três imediatamente anteriores. O intuito é mostrar os impactos de possíveis mudanças na base técnica e explicar o movimento da alíquota ao longo do período, compreendido nas três avaliações realizadas. Como vimos ao longo do relatório, as principais variáveis de impacto, além da base técnica, são a idade média, a remuneração média e o tempo de contribuição médio e, apenas, observaremos o que for significativo ou o que for possível, pois algumas variáveis (tempo de contribuição, hipóteses da compensação, etc.) não são apresentadas no DRAA, que é o documento disponível na "Internet".

a) Estatísticas e Resultados

Observando-se as três últimas avaliações, nota-se uma variação no número de servidores em atividade e também nos inativos e pensionistas. Em relação à primeira avaliação, realizada em 2014, houve um aumento de 28,87% no número de servidores em atividade, um aumento de 101,89% no número de servidores aposentados e um aumento do número de pensionistas em 47,37%.

Como o aumento real (aumento verificado descontada a inflação do período medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir) da média dos salários dos servidores em atividade (0,48% a.a.) ficou abaixo da hipótese utilizada ao longo do tempo (1,00% a.a.), mostrando um ganho de poder de compra menor, temos um impacto de redução no Custo Normal e nas Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder.

O aumento do número dos aposentados se dá pelo servidor atingir as elegibilidades e isso deve ser verificado pelo Instituto para que as avaliações reflitam a realidade. Para realizar a avaliação atuarial, o atuário projeta a data de aposentadoria de cada servidor para definir o custo e, por isso, uma aposentadoria precoce pode impactar no plano de forma a aumentar as reservas matemáticas e as alíquotas.

Quanto às pensões, podemos notar que o aumento da quantidade de benefícios é dada, provavelmente, pelo número de mortes de servidores em atividade ser maior ao daqueles que já se encontravam recebendo benefícios de pensão.

A idade média dos servidores em atividade, em relação à avaliação mais antiga em estudo (2014), diminuiu 0,16 anos em média, abaixo dos 1,00 anos relativos ao prazo entre as datas-bases das avaliações, provocando um impacto de redução no Custo Normal devido à entrada de servidores mais jovens, com tempo maior para contribuir, ou saída de servidores mais velhos, por morte ou aposentadoria.

8 – DESTAQUES

A idade média dos servidores inativos aumentou 0,22 anos, em média, desde a avaliação mais antiga em estudo (2014), abaixo dos 1,00 anos relativos ao prazo entre as datas-bases das avaliações. Este fato pode ter ocorrido pela entrada de novos aposentados com idade mais baixa e, ao mesmo tempo, morte de algum aposentado com idade alta, provocando um impacto no custo de forma a aumentar a alíquota do Custo Especial, pois quanto menor a idade maior será a responsabilidade atuarial, pois estaremos mais distantes da morte.

Com o mesmo raciocínio, verificando-se o aumento da idade média dos pensionistas em 3,16 anos, em média, que pode ter sido provocada pela morte de servidores mais velhos do que os que já se encontravam recebendo o benefício de Pensão por Morte ou morte de beneficiários com idade inferior, temos que o impacto no custo é de redução.

Como o aumento real da média do valor dos benefícios (5,01% a.a.) é superior à hipótese formulada (0,00% a.a.), temos um crescimento na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e, por consequência, um impacto no Custo Especial. O principal impacto é devido às próprias concessões e, não, por reajuste.

O movimento crescente das reservas de benefícios concedidos e da reserva a conceder está condizente com os impactos verificados até aqui e são justificados, principalmente pelo impacto sobre a Reserva de Concedidos, devido aos novos aposentados e pensionistas e o aumento real do valor dos benefícios, e das Reservas de Benefícios a Conceder devido ao aumento do salário médio e do número de Servidores em Atividade.

Não há condições de se apresentar uma análise sobre o movimento dos valores da Compensação Financeira, pois o DRAA não expõe as premissas utilizadas.

b) Hipóteses Atuariais

As hipóteses com maior impacto sobre os resultados da avaliação atuarial são as tábuas biométricas para os fatores geradores de sobrevivência e morte, o retorno de investimentos e o crescimento da remuneração dos servidores em atividade e inativos.

Podemos verificar que as tábuas entre as últimas avaliações são a IBGE para o evento sobrevivência, conforme previsto na Portaria 403 de 2008. O impacto é de aumento no Custo e nas Reservas Matemáticas, pois a expectativa de vida da nova tábua é superior.

A hipótese de crescimento salarial dos servidores em atividade é a mesma em todas as avaliações. O impacto no custo se dá no valor do benefício futuro, que depende desta variável. Veja análise a seguir com os Percentuais de Crescimento Salarial (%CS).

8 – DESTAQUES

Comparação desta avaliação com as últimas três (cont.)

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento salarial da folha de pagamentos dos Servidores do RPPS. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os períodos, excluindo-se os beneficiários dos salários que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. Note que o ano indicado refere-se ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações realizadas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real", como vemos, esteja sempre abaixo da hipótese (1,00% a.a.) analisada no longo prazo.

Crescimento Salarial Real	2014	2015	2016	"Total"	Variação Real a.a.
%CS - Crescimento Salarial	-4,21%	4,68%	25,49%	25,82%	0,29%
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	5,91%	6,41%	10,67%	24,73%	

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento real dos benefícios concedidos da folha de pagamentos dos Servidores Inativos e Pensionistas. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os períodos, excluindo-se os beneficiários dos benefícios que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. Note que o ano indicado refere-se ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações realizadas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real", como vemos, esteja sempre abaixo da hipótese (1,00% a.a.) analisada no longo prazo.

Crescimento Real do Benefício	2014	2015	2016	"Total"	Variação Real a.a.
%CB - Crescimento do Benefício	-0,12%	10,95%	12,45%	24,62%	-0,03%
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	5,91%	6,41%	10,67%	24,73%	

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios é igual em todas as avaliações. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseados na reposição inflacionária.

Quanto à rentabilidade do plano, a hipótese de Retorno de Investimentos é igual em todas as avaliações e corresponde ao valor máximo permitido pela legislação. O impacto é de aumento no custo quanto menor for a taxa, pois é uma taxa de desconto para o cálculo do valor atual dos benefícios futuros.

8 - DESTAQUES

Comparação desta avaliação com as últimas três (cont.)

Nas últimas três avaliações atuariais, desde 2014, ficaram estabelecidas as alíquotas de contribuição de 28,03%, 27,61% e 28,45%. Considerando-se os Patrimônios de cada avaliação anterior, R\$ 35.469.218,81, R\$ 44.602.854,78 e R\$ 52.517.364,96, respectivamente, as contribuições mensais, o retorno de investimentos, a inflação do período, medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir, e as despesas com a folha de inativos e os auxílios, temos que o patrimônio líquido estimado é de, aproximadamente, R\$ 87.285.000,00, R\$ 81.958.000,00 e R\$ 71.731.000,00, respectivamente, considerando a aplicação inicial dos patrimônios informados nas datases bases das avaliações em estudo e a evolução do saldo.

Abaixo demonstramos a taxa real de rentabilidade do ativo do plano disponível para aplicações financeiras. As taxas nominais de rentabilidade foram informadas pelos responsáveis pelo RPPS. O Índice Inflacionário está previsto na Política de Investimentos. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real" esteja acima da hipótese (6,00%) a.a., mas num tempo maior de análise.

Rentabilidade Real do Ativo	2014	2015	2016	"Total"	Variação
Rentabilidade Nominal do Ativo	9,52%	4,55%	13,07%	29,47%	Real a.a.
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	6,41%	10,67%	6,29%	25,17%	1,13%

O valor do Patrimônio, constituído até a data da atual avaliação é de R\$ 68.324.090,80 que, comparado aos valores calculados conforme parágrafo anterior, indica uma diferença negativa, contribuindo para o aumento do déficit histórico. O ativo é composto da seguinte forma:

Bancos Conta Movimento: R\$ 164.367,80
Aplicações Financeiras: R\$ 55.132.161,15
Créditos em Circulação: R\$ 13.027.561,85

O fato de a taxa de juros de mercado estar alta pode favorecer a rentabilidade das aplicações do patrimônio do RPPS, mas o Instituto deverá obter superávit mensal e aplicá-lo de forma que a rentabilidade seja significativamente superior à Meta Atuarial prevista nesta avaliação, que é de 6,00% a.a. acima da inflação, que poderá ser medida pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE ou a critério dos representantes. O superávit citado é a diferença entre as contribuições vertidas ao fundo e a folha de benefícios.

Observa-se uma tendência de queda da Selic, contrariando o parágrafo anterior, e os administradores do fundo deverão rever seus planos de investimentos, aumentando o risco para galgar maiores taxas ou reduzir a taxa de juros atuarial do plano previdenciário, o que acarretará um aumento das reservas matemáticas.

9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

A análise de sensibilidade tem objetivo de mostrar aos administradores do RPPS os impactos sobre os custos e reservas matemáticas diante de uma mudança em uma ou mais variáveis envolvidas em todo o planejamento para manutenção do fundo previdenciário. Em outras palavras, **quão sensível é o custo do plano em face da mudança de uma hipótese atuarial.**

As hipóteses que mais afetam os resultados, como vimos, que estarão em nossos comentários a seguir, são as que definem diretamente o valor dos benefícios futuros e o valor dos compromissos atuais para o pagamento desses benefícios.

- Taxa de Juros Real
- Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade
- Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido
- Tábua de Sobrevidência

Todas as avaliações realizadas nesse item desconsideram a Compensação Financeira.

Taxa de Juros Real

A taxa de juros máxima permitida pela legislação é de 6,00% a.a. e é utilizada para definir o valor atual dos benefícios futuros (reservas matemáticas), sendo um fator de desconto, ou seja, reduz o valor dos compromissos considerando que haverá ganhos reais de capital sobre as garantias financeiras a serem usadas para o pagamento dos benefícios a serem concedidos. Portanto, reduzindo-se a taxa de juros teremos um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

Podemos observar que a taxa de juros é uma hipótese que deve ser acompanhada com muito rigor, pois está diretamente ligada a um organismo fora do controle do RPPS, o mercado financeiro, que possui inúmeras variáveis e inúmeros agentes influenciadores. É de se esperar uma recomendação da SPS – Secretaria de Previdência Social a fim de baixar o teto de 6,00% a níveis mais aceitáveis para a garantia de rentabilidade futura dos ativos do RPPS.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, crescimento real salarial e dos benefícios), baixando-se a taxa de juros em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Taxa de Juros	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
6,00% a.a.	62.647.704,16		170.001.842,10		12,94%		5,63%	
5,75% a.a.	64.196.782,83	2,47%	178.094.497,08	4,76%	13,61%	5,18%	5,63%	0,00%
5,50% a.a.	65.812.143,34	5,05%	186.714.693,48	9,83%	14,34%	10,82%	5,63%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos
RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CN = Custo Normal das Aposentadorias
CE = Custo Especial

O percentual apresentado é o CN – Custo Normal para as aposentadorias programáveis, pois reflete a parte de maior significância do custo e o objetivo é mostrar o impacto. O CE – Custo Especial não é diretamente proporcional à variação (Var) das Reservas Matemáticas devido ao desconto do Ativo para definição do Passivo Atuarial a descoberto.

9 - ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade

Praticamente, o valor do benefício de aposentadoria é o último salário do Servidor. Sabemos que existe a possibilidade de um servidor iniciar sua carreira em um cargo simples, recebendo um salário mínimo, e chegar a data de sua aposentadoria recebendo o maior salário entre os demais colegas de trabalho. É óbvio que existem servidores que sempre receberão um salário mínimo e outros que sempre receberão um salário mediano e terão reajustes salariais iguais ou próximos da inflação. Por outro lado, por motivação de promoções, existem exemplos que terão reajustes acima da inflação.

A taxa de crescimento real mínima obrigatória pela legislação é de 1,00% a.a. e é utilizada para definir o valor dos benefícios futuros. Devemos lembrar que o cálculo é feito individualmente e que cada servidor possui um valor de salário na data da avaliação e um prazo para atingir a elegibilidade para sua aposentadoria. Portanto, a taxa usada é uma média e pode afetar os resultados significativamente.

Essa variável pode ser medida pelo RPPS, observando-se a carreira de cada servidor desde sua admissão até a data da avaliação ou até a data da aposentadoria. Não podemos usar uma taxa inferior, mas devemos usar uma taxa realista, com base em dados retirados da evolução dos salários dos servidores e na política de reposição inflacionária e cessão de ganhos reais para o médio e longo prazos, mostrando responsabilidade e transparência na administração.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, taxa de juros e crescimento real dos benefícios), aumentando-se a taxa de crescimento salarial em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Crescimento Salarial	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
1,00% a.a.	62.647.704,16		170.001.842,10		12,94%		5,63%	
1,25% a.a.	62.647.704,16	0,00%	172.105.301,01	1,24%	13,13%	1,47%	5,63%	0,00%
1,50% a.a.	62.647.704,16	0,00%	174.275.453,64	2,51%	13,34%	3,09%	5,63%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos
RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CN = Custo Normal das Aposentadorias
CE = Custo Especial

Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido

A variável anterior analisada mostra a definição do valor do benefício inicial de aposentadoria, calculado a partir do salário na data da avaliação e a expectativa de crescimento acima da inflação. A taxa de crescimento real do benefício tem o mesmo princípio, ou seja, mede o crescimento do valor do benefício acima da inflação entre a data da aposentadoria e a data da sua morte ou, se houver, de seu beneficiário.

9 - ANÁLISE DE SENSIBILIDADE**Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido (cont.)**

Não há previsão na legislação para uma taxa de crescimento real mínima, pois os reajustes dos valores dos benefícios têm suas regras próprias e não costumam ultrapassar significativamente a inflação. Caso haja observação de ganho acima da inflação e seja uma tendência, é de suma importância o uso da taxa positiva para medir os compromissos do plano previdenciário. Da mesma forma que a taxa usada sobre os salários durante a fase laborativa, devemos lembrar que o cálculo é feito individualmente e que o cálculo deve ser feito a partir de uma taxa média.

É comum a percepção de que não há crescimento real do valor dos benefícios após sua concessão, mas essa variável pode e deve ser medida pelo RPPS.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, taxa de juros e crescimento real dos salários), aumentando-se a taxa de crescimento dos benefícios em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Cresc. do Benefício	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
0,00% a.a.	62.647.704,16		170.001.842,10		12,94%		5,63%	
0,25% a.a.	64.194.675,11	2,47%	178.428.908,22	4,96%	13,65%	5,49%	5,63%	0,00%
0,50% a.a.	65.877.470,94	5,16%	187.786.538,89	10,46%	14,44%	11,59%	5,63%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CN = Custo Normal das Aposentadorias

CE = Custo Especial

Note que a taxa afeta as reservas de benefícios ainda não concedidos (RMBaC), pois o valor atual considera todo o fluxo de pagamentos após a aposentadoria, inclusive os reajustes.

Tábua de Sobrevivência

A tábua de sobrevivência define a expectativa de vida dos servidores, ou seja, o prazo pelo qual receberão os benefícios de aposentadoria. De maneira simples podemos dizer que a reserva é a multiplicação do valor do benefício pelo prazo que será pago ao beneficiário, descontada a taxa de juros. A legislação define como prazo mínimo o obtido pela aplicação da tábua divulgada anualmente pelo IBGE. Portanto, a cada nova tábua divulgada, temos um aumento da expectativa de vida, reproduzindo os ganhos de saúde da população que refletem no estudo atuarial com um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

O estudo do IBGE é nacional e gera indagações a todo administrador atento, pois sua população de servidores é selecionada e localizada, podendo não refletir a mesma expectativa de vida. Porém, temos reflexos para dois extremos:

- A massa em estudo pode ter expectativa de vida superior;
- A massa em estudo pode ter expectativa de vida inferior.

9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Tábua de Sobrevivência (cont.)

Supondo-se que a expectativa de vida da massa em estudo seja inferior à da tábua utilizada, temos resultados que refletirão um superávit atuarial no futuro, pois as reservas matemáticas estarão calculadas em valor superior ao realmente necessário. Em outras palavras, as contribuições definidas na atual avaliação formarão uma reserva financeira para garantir o pagamento de benefícios por um determinado prazo que não se verificará, pois o beneficiário falecerá antes do previsto. Como um plano previdenciário não possui prazo de duração, em algum momento a massa de servidores será diferente e se enquadrará na tábua vigente.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (taxa de juros, crescimento real salarial e dos benefícios), trocando-se a tábua por uma teoricamente ultrapassada (a AT 1949 ainda reflete a sobrevivência de muitos grupos fechados no Brasil e na América Latina) temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

É de se esperar uma recomendação da SPS – Secretaria de Previdência Social para que seja estudada a aderência dessa hipótese à massa em estudo, obrigando o RPPS a utilizar uma tábua de sobrevivência mais adequada, que reflita a expectativa de vida real da massa.

Tábua de Sobrevivência	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
IBGE 2014	62.647.704,16		170.001.842,10		12,94%		5,63%	
IBGE 2013	62.447.365,27	-0,32%	169.213.532,40	-0,46%	12,86%	-0,62%	5,63%	0,00%
AT-1949	58.055.645,24	-7,33%	154.133.132,82	-9,33%	11,52%	-10,97%	5,63%	0,00%
AT-2000	64.802.954,99	3,44%	180.105.284,98	5,94%	14,02%	8,35%	5,63%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos
RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

CN = Custo Normal das Aposentadorias
CE = Custo Especial

Inversamente, como já podemos ver na tabela acima, uma tábua mais moderna, como a AT 2000, reflete nos custos e reservas matemáticas de modo a aumentar seus valores, devido a expectativa aplicada ser maior. Como vimos, não podemos escolher a tábua pelo resultado que apresenta e, sim, pela sua aderência a massa em estudo e, principalmente, que possa estar aderente no médio prazo quando observada a idade média da população atual e as possíveis reposições de aposentados e aumento da massa por servidores mais jovens que os atuais.

Diversos

Existem diversos outros parâmetros que poderiam ser analisados, mas não é o intuito deste relatório e devemos lembrar que a avaliação é feita anualmente para percepção de possíveis desvios e ajustamento de parâmetros. Um bom exemplo é o critério de uso da idade do servidor, pois o arredondamento para baixo aumenta o prazo para a aposentadoria, reduzindo o Custo Normal, e aumenta o prazo para o fim da vida, aumentando o Custo Especial. A avaliação realizada, apresentada neste relatório, considera a idade exata em vez de arredondar, otimizando os resultados.

10 – EFA - Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Receitas	Alíquota	Mensal	Annual
Servidor Ativo	11,00%	538.165,38	6.996.149,94
Ente	10,19%	498.688,94	6.482.956,22
Custo Especial	5,63%	275.442,82	3.580.756,66
Aporte	0,00%	0,00	0,00
Aposentados e Pensionistas	0,11%	5.338,28	69.657,64
Compensação	0,00%	0,00	0,00
Dívidas do Ente	3,47%	169.745,67	2.206.693,71
Administração	2,00%	97.848,25	1.272.027,25
Total	32,40%	1.585.249,34	20.608.341,42

Folha Mensal Salários

4.892.412,50

Observação: o valor da folha mensal dos Servidores em Atividade é a base de cálculo das contribuições.

Despesas	Alíquota	Mensal	Annual
Folha Atual	8,34%	408.146,45	5.305.903,85
Auxílios	2,91%	142.521,31	1.852.777,03
Administração	2,00%	97.848,25	1.272.027,25
Total	13,26%	648.516,01	8.430.708,13

Resultado Financeiro	
Mensal	Annual
936.733,33	12.177.533,29

A administração e os auxílios são demonstrados apenas para compor os totais apresentados no estudo, pois existe a tendência de resultado nulo entre receitas e despesas. O Aporte costuma ser definido sem juros, em valor fixo apenas corrigido pela inflação, mas para apresentar o quadro acima calculamos sua relação com a folha de salários.

Equilíbrio Financeiro

O equilíbrio financeiro é simplesmente a comparação entre as receitas e as despesas do plano previdenciário e, claro, devemos obter resultado positivo, pois teoricamente não há outra fonte de recursos senão a própria contribuição definida no plano de custeio.

De qualquer forma, ao longo da vigência do plano de custeio, caso ocorram eventos que gerem custos não previstos e se observe um resultado negativo, ainda que seja na composição mensal, é recomendável receber as receitas já definidas mais a diferença observada.

Todas as sobras observadas no equilíbrio financeiro, exceto as referentes ao plano administrativo que deve ser contabilizado em separado, devem ser aplicadas de forma a angariar rentabilidade igual da hipótese atuarial (IPCA + 6%), formando fundo financeiro que será base de sustentação para o equilíbrio financeiro dos exercícios futuros (veja definição de Equilíbrio Atuarial) e, quando superior, formar fundo que amortizará antecipadamente o fluxo de despesas do RPPS reduzindo e abatendo o plano de amortização definido.

É importante deixar registrado que eventuais débitos do Ente para com o RPPS devem ser remunerados rigorosamente pelo mínimo da rentabilidade esperada, definida na base técnica (meta atuarial), pois afeta diretamente o equilíbrio financeiro vigente e futuro.

Podemos estimar o valor da compensação financeira, pois é certo que haverá compensação para todos os benefícios que foram concedidos sob a égide do RPPS, mas que tenham sido compostos com partes de contribuição ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outro Regime de Origem (outro Ente: município ou estado). Observando o conceito do equilíbrio financeiro seria prudente deixar de usar um valor que, teoricamente, pode não existir no momento do pagamento de uma despesa.

10 – EFA - Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Equilíbrio Financeiro (cont.)

A compensação financeira, quando aprovada, conhecida como "pro rata", e que é depositada mensalmente, deve ser considerada no Equilíbrio Financeiro de curto prazo, pois, em teoria, está compensando valores que estão sendo pagos na folha de pagamentos dos benefícios concedidos. De forma equivalente, a compensação que entra em pagamento único (atrasados ou estoque) compõe o ativo e deve ser rentabilizada e utilizada para garantir o pagamento dos benefícios atuais e futuros.

Da mesma forma que a compensação financeira, os créditos a receber poderiam ser considerados no fluxo mensal de receitas, compondo o equilíbrio financeiro, mas sua fonte de recursos não tem a mesma segurança de apropriação.

O Custo Especial é definido quando existem responsabilidades previdenciárias não cobertas pelo patrimônio existente na data da avaliação, ou seja, é uma contribuição extra no planejamento. Devemos separar a alíquota de custeio pela origem da responsabilidade, pois uma parte do custeio especial pode estar amortizando custos imediatos, aqueles que já deveriam ter sido compostos no ativo. Como o controle dessa separação é difícil, devemos sempre considerar que a alíquota do Custo Especial estará amortizando o equilíbrio financeiro futuro (Equilíbrio Atuarial).

Equilíbrio Atuarial

O equilíbrio atuarial é diretamente ligado ao equilíbrio financeiro, pois é a equivalência entre receitas e despesas nos exercícios futuros, trazidos a valor presente atuarialmente. O primeiro contato com os números nos faz inferir que sempre haverá desequilíbrio, pois a contribuição, proporcional ao salário (frequentemente entre 22% e 60%), costuma ser menor que o próprio benefício (100% do salário da véspera da aposentadoria).

Deixemos de lado a metodologia de cálculo, descrita no relatório, e pensemos como no equilíbrio financeiro: devemos obter equilíbrio financeiro em todo o tempo futuro. Apenas, o cálculo deve ser feito no dia de hoje, por isso a avaliação atuarial é realizada anualmente.

Nesse momento devemos entender que a falta de equilíbrio entre as obrigações do RPPS, inerentes à legislação (basicamente as aposentadorias e pensões), e a contrapartida (custeio) será analisada e equacionada mediante a criação de uma contribuição extraordinária, chamada de Custo Especial, que equilibrará o plano previdenciário.

10 – EFA - Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Equilíbrio Atuarial (cont.)

A avaliação atuarial deve ser feita anualmente, pois existem muitas variáveis que impactam o cenário e nem sempre podem ser previstas e calculadas antecipadamente. Eventuais aumentos das obrigações podem ser gerados por diversos motivos que não a gestão ruim do plano:

- a) metodologia: como em planos de amortização de empréstimos, podem gerar custos crescentes ou estáveis;
- b) economia geral: a conjuntura econômica pode gerar rentabilidade abaixo do esperado;
- c) economia local: a administração do Ente pode não haver recursos para cumprir com todas as suas obrigações e ser obrigada a reter contribuições;
- d) veja maiores explicações no capítulo 3.

A compensação financeira pode ser, e deve ser estimada, pois é bem vinda para o equilíbrio atuarial, observada a questão do equilíbrio financeiro. Primordialmente, temos que pensar em deixar de pagar um custo sobre um valor que será restituído, ou seja, estamos calculando um plano de custeio menor contando que haverá entrada de recursos (este é o argumento do órgão fiscalizador para limitar e coibir o cálculo da estimativa de compensação).

É razoável o entendimento de que não devemos contar com receitas futuras para abater custos presentes, mas o Equilíbrio Atuarial, por seu conceito, está confrontando receitas futuras com custos futuros. Desde que sejamos prudentes e conservadores e observemos atentamente o Equilíbrio Financeiro no curto prazo, o uso de qualquer crédito seguro deve ser feito, como a compensação e o valor atual de contribuições futuras de dívidas reconhecidas.

Por isso, quando calculamos o Custo Especial, com alíquotas constantes ou crescentes, estamos, por definição, equilibrando atuarialmente o plano previdenciário. Esse argumento vem de encontro com o citado acima, pois a criação do Custo Especial já deve considerar todo o fluxo de haveres e deveres, não devendo ser aplicado com alíquotas que se sobrepõem.

Uma conclusão não muito visível após a análise do Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA, é que não se deve imputar responsabilidade ao gestor pelo motivo da observação da manutenção e aumento das reservas matemáticas e/ou déficit atuarial, pois a metodologia de cálculo pode estar dando causa ao aumento e não a falta de recolhimento de contribuições e a baixa rentabilidade dos fundos. Estes últimos, sim, devem ser observados pela gestão para que tudo ocorra como planejado e devem ser o verdadeiro mote da fiscalização.

Em poucas palavras, há metodologia que gera custos crescentes, que permite a criação de plano de custeio mais adequado a realidade financeira atual do Ente e, ao mesmo tempo, dada a conjuntura econômica de altas taxas de juros, quitar responsabilidades atuariais futuras. Por outro lado, certa metodologia garante em todo o período de estudo que o plano de custeio, mais alto desde o início, resulte em oscilações menores no resultado do balanço do RPPS.

11 – Complemento do DRAA

Devido a falta de espaço nos campos do DRAA CADPREV, entendendo a importância das solicitações, colocamos abaixo os textos que deveriam constar daquele instrumento. Nota-se a referência de cada campo pelos nomes das abas e títulos do sistema CADPREV.

Os textos que não constarem abaixo estão colocados ao longo do relatório sobre os resultados da Avaliação Atuarial como de costume.

Base Cadastral - Avaliação Crítica e Tratamento da Base Cadastral

a) Consistência da Base Cadastral

Considera-se inconsistente a informação que não pode ser definida como totalmente correta, pois devemos chamar atenção dos gestores para uma possível discrepância na base de dados ainda que não se tenha a certeza de erro (exemplo: há informação de estado civil casado, mas não há a data de nascimento do cônjuge). A completude é simplesmente a falta da informação, mas não é constatada quando o teste de consistência é negativo (exemplo: falta de data de nascimento para solteiros não é considerado erro nem falta de completude).

b) Tratamento da Base Cadastral

A estimativa de conteúdo é permitida e deve ser relatada. Note a relação desta tabela com a anterior. Aqui pode ser verificado o detalhamento dos argumentos que levam a anotação do erro do item anterior, bem como a quantidade e a solução tomada. As principais hipóteses constam deste relatório. É claro que uma hipótese pode afetar o resultado da avaliação, mas pesquisas sobre massas de servidores indicam que as hipóteses formuladas são próximas da realidade ou não afetam com grande significância os resultados esperados quando da observação da correção e completude da base de dados.

Entendemos que as tabelas e os comentários acima incentivem os gestores a melhorarem sua base de dados, pois a sua fidedignidade define o melhor cenário para a avaliação atuarial.

Base Técnica - Hipóteses Atuariais

a) Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média

A partir da Data de Admissão validada, retroagimos essa data pelo tempo de serviço público anterior, ignorando se houve lapso temporal entre o período cumprido anteriormente, definindo a Data Inicial de Admissão no Serviço Público. O ano mais recente entre 1994 e a data descrita define o ano de início da observação da média. A definição se será usada a média é dada pela observação das regras de aposentadoria (Constituição, EC 20, EC 41). O valor do benefício é o salário projetado, reduzido em caso de benefício projetado ser proporcional, multiplicado pelo fator a seguir. Limitado a 100%, o fator é a relação entre a média dos índices mensais acumulados a cada mês (INSS entre 1994 e 2001, INPC desde 01/2002, mas sem inflação futura + Crescimento Real de Salário) entre a Data Inicial (1994 ou posterior) e a Data de Aposentadoria Projetada e o Índice Acumulado na Data de Aposentadoria Projetada.

11 – Complemento do DRAA

Base Técnica - Hipóteses Atuariais (cont.)

b) Descrição da Hipótese de Novos Entrantes

A cada cinco anos haverá reposição da massa de Servidores em Atividade em quantidade suficiente para voltarmos ao número do ano zero (um para um), a idade média será considerada a do ano zero, mas o salário médio será o que for evoluído a partir da hipótese de crescimento e a permanência dos Servidores no período. Esses novos indivíduos estarão sujeitos às probabilidades de morte e entrada em invalidez e poderão gerar esses benefícios.

c) Critério para Entrada em Aposentadoria

Verificadas as regras previstas na Constituição (antes da EC 20, entre a EC 20 e a EC 41 e após a EC 41), dentre as aplicáveis ao Servidor Ativo toma-se a menor idade.

Resultados - Custo Suplementar

a) Prazo de Amortização: Justificativa

O prazo para amortização considera o ano em que se iniciou a fiscalização do parâmetro e o ano da data de desvinculo do Município do RGPS para criar o RPPS. Considerado o prazo máximo legal de 35 anos temos sua redução a cada ano que passou desde 2008 ou da data do desvinculo, o que ocorreu mais recentemente. A data de desvinculo garante que sempre teremos a observação do déficit anterior a criação do plano de amortização.

b) Plano de Amortização

Nota-se a amortização do déficit em sua totalidade dentro do prazo máximo legal de 35 anos. Nota-se também que a planilha do sistema CADPREV não corresponde a planilha apresentada pela Avaliação Atuarial, pois usa metodologia diversa, mas confirma o objetivo do plano de amortização, que é o pagamento total do déficit calculado. Observados os ganhos e perdas atuariais e os ganhos e perdas financeiros, temos que a evolução do déficit é extremamente difícil de se prever e, por isso, todo ano pode haver mudanças no plano de amortização, apenas mantendo a redução do prazo em um ano a cada exercício. As hipóteses são mantidas e, a de crescimento salarial, afeta o fluxo do equacionamento, pois cresce a base de contribuição anualmente. Devido ao escalonamento de alíquotas, além da alíquota inicial, a alíquota adicional anual podem ser alteradas. A Base de Cálculo inicial já está acrescida do crescimento salarial e é considerada constante durante todo o ano. A variação real da folha salarial mensal pode afetar o valor do montante anual de contribuições, mas não é significativo. Apesar de toda a base ser anual, a composição do pagamento anual é feita por capitalização mensal de doze contribuições mais uma do décimo terceiro.

Veja outras observações específicas ao longo do relatório.

11 – Complemento do DRAA

Resultados - Parecer Atuarial

a) Perspectivas de Alteração Futura no Perfil e na Composição da Massa de Segurados

Exceto se houver um concurso, que não tem previsão até a data de composição deste parecer, o perfil e a composição da massa de segurados se manterão estáveis, mas com os impactos das novas aposentadorias, das mortes e invalidezes a ocorrer no futuro. A Projeção Atuarial mostra a evolução da massa, que também sofre efeito da hipótese de novos entrados. Podemos notar na projeção atuarial, o efeito de entradas e saídas conforme hipóteses formuladas para todas as ocorrências: morte, invalidez e novos entrados. Não usamos a hipótese de rotatividade, pois a incidência de exoneração é muito baixa e o impacto de uma ocorrência sobre os custos é pouco significativo e é eliminado na avaliação seguinte.

b) Adequação das Hipóteses Utilizadas às Características da Massa de Segurados e de seus Dependentes e Análises de Sensibilidade para os Resultados

As hipóteses utilizadas estão de acordo com as técnicas atuariais usadas em planos previdenciários do tipo Benefícios Definidos. Não há estudo específico de aderência de hipóteses, pois a massa de segurados não é significativa, mas a experiência mostra que as principais hipóteses, que impactam de forma mais forte no custo do plano, são suficientes para prever os compromissos do plano. Como a avaliação atuarial é anual, e pode ser realizada a qualquer momento, correções nas hipóteses são possíveis e corrigem um possível desvio de curso no planejamento da evolução do RPPS.

As Hipóteses de Composição Familiar são usadas somente se a base de dados for inconsistente.

Utilizamos a hipótese de inflação de 5% a.a. conforme expectativa de médio prazo do mercado financeiro para definir o valor real dos salários e dos benefícios. Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento salarial, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente.

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios prevê que os benefícios, depois de concedidos, terão aumento acima da inflação. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseados na reposição inflacionária. Os benefícios que possuem paridade com o salário da atividade, garantida pela legislação anterior, estão em extinção e não geram impacto significativo com o uso da hipótese. Já o benefício que mantém paridade com o valor do Salário Mínimo, apesar de não haver exigência, utilizamos crescimento real de 1,00% a.a., pois é uma variável com forte exposição política e tem sido remunerada acima da inflação ultimamente.

11 – Complemento do DRAA**Resultados - Parecer Atuarial (cont.)****c) Metodologia Utilizada para a Determinação do Valor da Compensação Previdenciária a Receber e Impactos nos Resultados**

A Compensação Previdenciária a receber tem base no tempo de contribuição informado pelo Ente e se refere ao tempo entre a data de admissão de cada Servidor e a data em que foi criado o Regime Próprio de Previdência Social somado ao tempo de contribuição anterior à admissão. A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos é calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, quando ainda não deferidos os valores, sendo estimada em função da média compensada entre os Servidores em Atividade, que possuem dados de todo o período de contribuição. Havendo valor deferido, o valor mensal gera a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos a ser reduzida de acordo com cálculo atuarial definido para o benefício regular concedido pelo regime instituidor. Quando não há informação do tempo anterior e há convênio de compensação, utilizamos o limite de 10% do Valor Presente dos Benefícios Futuros, conforme o §5º, Artigo 11 da Portaria MPS nº 403/2008. A Compensação reduz os compromissos calculados e reduz a alíquota do Custo Suplementar.

d) Identificação dos Principais Riscos do Plano de Benefícios

Erro na definição da Data de Aposentadoria Programada devido a dados errôneos não perceptíveis na análise de consistência. O crescimento real de salários pode ser inferior ao previsto reduzindo a expectativa de receita com o plano de amortização de déficit que é definido por alíquotas. O crescimento real de salários pode ser superior ao previsto e gerar benefícios com valor maior no futuro. A expectativa de vida real pode ser superior ao calculado em função da tabela de mortalidade utilizada. O retorno financeiro da aplicação dos recursos garantidores do plano pode ser menor que o previsto na base técnica.

e) Diversos

As bases de cálculo da Taxa Administrativa do exercício anterior e do atual podem ter sido calculadas em função das folhas nas datas em que se basearam os dados e podem ser divergentes da realizada durante o ano em caso de não estarem disponíveis as informações exatas.

12 – PARECER ATUARIAL

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Tangará da Serra, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais.

O *Custo Mensal* está determinado com base em princípios técnicos atuariais geralmente aceitos para os planos desta natureza, ou seja, de Benefícios Definidos. A experiência é que tal Custo tenha pouca variação, se comparado à Folha Salarial envolvida, desde que as nossas hipóteses atuariais elaboradas se verifiquem no longo prazo e as características da massa de Servidores (distribuição salarial, etária, etc.) não venham a sofrer grandes variações.

A formulação utilizada para a definição da Responsabilidade Atuarial, Estimativa de Compensação Previdenciária, a Pagar e a Receber, e das alíquotas informadas neste relatório, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPS – Secretaria de Previdência Social.

As Remunerações, informadas pelo Município, foram consideradas como sendo a base contributiva (Salário de Contribuição) e a base de cálculo para a aquisição dos benefícios previdenciários (Salário de Benefício).

Recomendamos que as Contribuições sejam realizadas conforme alíquota indicada neste parecer atuarial, sendo fixada uma alíquota para o Servidor e a diferença paga pelo município. Caso as alíquotas, referentes ao Servidor, sejam fixadas distintamente, de um órgão municipal para outro, lembramos que a diferença para a alíquota total deve ser assumida pelo órgão correspondente.

Como vimos na Base Atuarial, no capítulo 3 deste relatório, a Responsabilidade Atuarial pode sofrer alterações, em razão das modificações no cenário em que o Plano se insere. Quando o Ativo Líquido não é suficiente para cobrir esta Responsabilidade, temos o Custo Especial, que equilibrará o Plano, de acordo com o cenário vigente.

O Custo Mensal, para que o Plano de Aposentadorias e Pensões do Instituto de Previdência do Município de Tangará da Serra tenha a garantia de equilíbrio atuarial, considerando-se os comentários da página 31, é de 28,82% da Folha de Remuneração dos Servidores Ativos, considerando a Compensação Previdenciária e incluindo-se a Taxa de Administração.

Considerando que os Servidores contribuirão com 11,00% de suas remunerações, a Contribuição do Município será de 17,82%, sendo 7,28% de Custo Normal Vitalício, 2,91% de Custo Normal de Curto Prazo (Auxílios), 5,63% de Custo Especial, conforme escalonamento, e 2,00% de Taxa Administrativa sobre a folha de remuneração dos Servidores em Atividade (R\$ 4.892.412,50).

A alíquota mínima do Município é de 11,00% devido a paridade prevista na legislação específica (art. 2º da Lei 9.717/1998 e art. 4º da Lei 10.887/2004), o que pode ser verificado na página 24.

12 – PARECER ATUARIAL

As Contribuições devem ser iniciadas logo após o conhecimento deste relatório e, mantidas até a data da próxima reavaliação do Plano e também incidem sobre o décimo terceiro salário. Caso a alíquota vigente seja superior, é facultada a sua manutenção.

O plano de custeio define as alíquotas necessárias para garantia de todos os benefícios futuros, programáveis ou não, ou seja, garante as aposentadorias, que possuem suas regras de elegibilidade, e garante os benefícios de risco, de invalidez e morte sem necessidade de repasse de riscos a empresas seguradoras ou resseguradoras. Os benefícios de risco podem ocorrer antes ou após a aposentadoria e observamos alíquotas segregadas para garantia de pagamento de cada um dos benefícios para os beneficiários caso ocorram a morte de Servidores em atividade ou a de aposentados ou a de aposentados por invalidez.

Contribuinte	Custo	
	Normal	Suplementar
Ente Público	12,19%	5,63%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público	FRA	FRA

FRA = Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade

Este relatório está de acordo com as exigências feitas pela SPS – Secretaria de Previdência Social, conforme Portaria MPAS nº 403 de 10/12/2008. Alguns itens exigidos, para informação mínima na Avaliação Atuarial, constam da Nota Técnica Atuarial, do relatório das Projeções Atuariais realizadas e do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, já enviados à SPS sendo, este último, entregue em via eletrônica através do “website” do CADPREV - Sistema de Informações do Regimes Públicos de Previdência Social.


Álvaro Henrique Ferraz de Abreu
Atuário MIBA 1.072

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
TANGARÁ DA SERRA

PROJEÇÃO ATUARIAL
FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS
PLANO PREVIDENCIÁRIO

ABRIL DE 2017

1. Introdução

Quando um Plano de Benefícios de ordem previdenciária é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidades Fiscais) artigo 53, parágrafo 1º, inciso II, ou, para complemento da Avaliação Atuarial anual, conforme Portaria MPAS nº 403 de 10/12/2008, é a Projeção Atuarial que é um Fluxo de Receitas e Despesas ao longo do tempo.

A Lei de Responsabilidades Fiscais não cita o prazo pelo qual a Projeção deva ser feita, por isso utilizamos 75 (setenta e cinco) anos para cumprir a exigência desta Lei, utilizando o mesmo prazo da Portaria 403 que exige que o prazo seja de 75 (setenta e cinco) anos.

O Regime Próprio de Previdência instituído em Tangará da Serra, como em todo e qualquer Plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Avaliação Atuarial e da Projeção Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

O objetivo deste relatório é documentar os resultados obtidos na análise que foi feita considerando a evolução da massa de Servidores em atividade, bem como dos aposentados e pensionistas, a partir da massa de servidores estudados na última Avaliação Atuarial, acrescentando-se variáveis atuariais para determinação do número de mortes e entradas em benefício de invalidez.

2. Parecer Atuarial

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Tangará da Serra, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais.

A base de dados utilizada é a mesma daquela que gerou o relatório da Avaliação Atuarial Anual realizada em abril de 2017. O exercício a que se referem os resultados é 2017.

A formulação utilizada, bem como os motivos da utilização de determinadas hipóteses, para determinação do resultado do Fluxo Financeiro, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPS – Secretaria de Previdência Social.

Item 3 – Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias

Esta tabela mostra o número de servidores que devem se aposentar por tempo de contribuição, por idade ou compulsoriamente, ao longo do tempo, mostrando o total de salários atual e o total projetado para a data da aposentadoria. O “K” representa o tempo faltante para a aquisição do benefício, ou seja, exemplificando, temos 11 servidores que poderão requerer o benefício imediatamente pois o K é igual a 0. O valor de “K” foi determinado com base na legislação, considerando-se as regras, permanente e de transição, para contagem do tempo para aposentadoria. A hipótese para a entrada de novos servidores ao longo do tempo afeta apenas a quantidade de servidores em atividade, mas é demonstrada apenas no fluxo de receitas e despesas. Teoricamente, o máximo que o K pode atingir é 40 anos (para servidores com idade muito baixa na data da avaliação e que se enquadram na regra permanente, o K pode ser maior do que 40), quando a atual população de ativos deverá estar extinta devido às aposentadorias e às mortes.

Item 4 – Parâmetros Iniciais e Hipóteses Adotadas

Os principais parâmetros iniciais e hipóteses, adotados para este estudo, foram definidos na última Avaliação Atuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data daquela avaliação. Como utilizamos o regime de Repartição Simples para definição dos Auxílios, considerando-se que o valor arrecadado será gasto com o pagamento das despesas, o Fluxo Financeiro reflete a entrada e a saída dos valores apenas para demonstração.

Item 5 – População Anual em Estudo

A população anual em estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias da Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias e mediante cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos de servidores em atividade, número de falecimentos de servidores inativos, válidos ou inválidos, que geram benefícios de pensão por morte, número de falecimentos de pensionistas, extinguindo a responsabilidade do Instituto, e o número de servidores que passam a ser inválidos, gerando benefícios de aposentadoria por invalidez. Note que há Aposentadorias por Invalidez, estimadas ao longo do tempo, pois a massa em estudo é significativa, apesar de a probabilidade de se tornar inválido ser pequena. Note que o número de Aposentadorias por Invalidez diminui ao longo do tempo, pois a massa em estudo é significativa e a probabilidade de morte é grande.

O gráfico mostra a evolução das populações. As observações mais importantes são nos primeiros vinte anos, aonde se percebe o momento crítico para contratação de novos Servidores. Note que o número de Servidores em Atividade torna-se nulo, pois não consideramos a reposição dos aposentados, falecidos e inválidos. A tendência é que toda a massa seja extinta e o ideal é que a linha de Servidores em Atividade permaneça acima das demais linhas, dos benefícios.

2. Parecer Atuarial

Item 6 – Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas

O custo normal é aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade, que é projetada anualmente em função da população estimada conforme hipóteses atuariais e a definição da data de aposentadoria de cada servidor.

A contribuição relativa ao Passivo Atuarial, chamada de Custo Especial, foi calculada na última Avaliação Atuarial para ser amortizada, em alíquotas crescentes, pelo prazo de 30 anos, por isso não é constante na apresentação do fluxo financeiro. Além disso, não depende do valor da folha de pagamentos dos servidores em atividade, que é decrescente devido às aposentadorias e às mortes estimadas e à não utilização da hipótese de entrada de novos servidores ao longo do tempo.

Os auxílios (auxílio doença, salário maternidade, salário família e auxílio reclusão) são calculados em função da observação das ocorrências dos três anos anteriores e/ou da expectativa de gastos para o ano seguinte e são demonstrados no fluxo tanto nas despesas como nas receitas, não afetando o resultado, pois são benefícios não programados e estima-se que serão gastos os recursos arrecadados.

Dívidas a receber do Município são constantes no fluxo e são determinadas em função do prazo restante e do valor que está sendo pago na data da avaliação. Caso haja dívidas na rubrica "outros créditos", estes serão somados nas receitas do primeiro ano.

A Compensação Previdenciária é descontada da folha de inativos projetada em função do percentual obtido entre a relação dos valores das reservas matemáticas descontadas da estimativa de compensação e das reservas sem a consideração da compensação. Porém, a contribuição sobre os benefícios é demonstrada na coluna "Receitas Normais do Servidor".

Os juros são comutados apenas em caso de saldo positivo. Note que em 2.033 o patrimônio estará reduzindo, terminando no ano de 2.044. Devido à projeção dos novos entrantes, o patrimônio volta a crescer em 2062.

Conclusão

Considerando a hipótese de que novos servidores ingressarão no serviço público municipal, observamos a folha de pagamento aumentar nos momentos de aplicação da hipótese "novos entrados", aumentando também o nível da contribuição futura, observando também o crescimento do patrimônio. O efeito contrário também ocorre, pois os servidores inseridos pela hipótese podem gerar benefícios por morte e invalidez.

Como a Prefeitura terá que manter seu quadro de servidores em número suficiente para que a prestação de serviços municipais não seja interrompida, concluímos que o futuro do Regime Próprio não corre riscos de insolvência.

Contudo, recomendamos que se mantenha o processo de acompanhamento das ocorrências de concessão de quaisquer benefícios e do cadastro dos servidores em atividade ou aposentados, bem como dos pensionistas para que os estudos futuros tenham subsídios confiáveis, permitindo projeções mais próximas a realidade.

Álvaro Henrique Ferraz de Abreu
Atuário MIBA 1.072

3 - Evolução de Novas Aposentadorias

Ano Base	K	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2.017	0	11	43.055,02	32.189,28	60,84	59,23
2.018	1	8	44.242,38	36.855,56	59,19	59,48
2.019	2	14	45.180,29	30.263,11	61,52	62,97
2.020	3	25	118.425,77	106.635,55	56,79	58,29
2.021	4	24	105.269,26	98.209,25	57,64	61,10
2.022	5	37	172.349,78	149.537,90	57,06	61,61
2.023	6	33	136.748,69	117.110,09	55,16	60,70
2.024	7	40	164.270,40	151.286,65	55,54	62,00
2.025	8	32	120.211,71	104.282,91	54,25	61,75
2.026	9	44	166.643,15	148.865,64	53,94	62,45
2.027	10	62	185.487,92	175.798,44	53,98	63,58
2.028	11	58	210.260,70	187.704,99	52,52	62,99
2.029	12	63	208.824,47	194.858,56	51,10	62,54
2.030	13	57	186.352,09	175.344,28	49,63	62,11
2.031	14	54	175.497,98	165.690,03	48,22	61,72
2.032	15	54	169.880,71	154.106,17	47,76	62,32
2.033	16	49	160.632,84	155.729,50	45,73	61,25
2.034	17	46	129.022,36	119.564,33	44,67	61,07
2.035	18	56	156.115,65	146.816,04	43,16	60,63
2.036	19	62	201.795,23	194.616,40	43,30	61,79
2.037	20	57	180.745,91	175.210,63	41,06	60,47
2.038	21	63	189.490,13	183.919,51	40,49	60,97
2.039	22	59	228.123,03	228.461,87	38,64	60,13
2.040	23	61	158.730,35	158.581,53	38,44	60,90
2.041	24	54	156.015,55	161.928,12	36,73	60,16
2.042	25	68	165.036,85	173.337,41	35,45	59,92
2.043	26	58	169.535,25	176.344,02	35,28	60,81
2.044	27	36	136.276,89	145.964,73	33,67	60,13
2.045	28	52	136.495,58	146.256,40	32,88	60,36
2.046	29	41	113.040,74	124.295,77	32,17	60,62
2.047	30	33	69.827,45	77.753,83	30,21	59,72
2.048	31	28	66.179,71	74.007,11	30,20	60,65
2.049	32	24	56.813,61	63.376,88	29,80	61,25
2.050	33	19	53.640,73	60.794,06	28,07	60,46
2.051	34	21	41.768,95	47.842,20	27,49	60,97
2.052	35	14	24.927,86	28.627,03	28,40	62,79
2.053	36	8	10.325,49	12.052,81	23,87	59,50
2.054	37	11	17.983,55	20.943,98	24,55	61,09
2.055	38	3	3.997,38	4.721,37	24,35	62,00
2.056	39	2	2.289,28	2.705,60	23,61	62,00
2.057	40	3	4.366,01	5.199,93	22,70	62,00
2.058	41	4	5.391,16	6.488,58	21,50	62,00
2.059	42	1	1.144,64	1.382,57	20,55	62,00
2.060	43	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.061	44	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	45	0	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - Evolução de Novas Aposentadorias

Ano Base	K	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2.063	46	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	47	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	48	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	49	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	50	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	51	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	52	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	53	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	54	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	55	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	56	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	57	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	58	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	59	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	60	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	62	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	63	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	64	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	65	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	66	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	67	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	68	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	69	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.087	70	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	71	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	72	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	73	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	74	0	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.549	4.892.412,50	4.725.660,62		

Obs. 1: Os salários médios na aposentadoria podem ser menores devido a proporcionalidade imposta aos benefícios de Aposentadoria por Idade e Aposentadoria Compulsória.

Obs. 2: As idades médias na aposentadoria podem ser menores devido a servidores que já se tornaram elegíveis a um benefício de aposentadoria, mas permanecem em atividade.

3.1 - Evolução Anual da Folha de Pagamentos de Benefícios

Ano Base		Nº de Aposentadorias	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Invalídios		Folha Total Provável	
K				Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total
Valores Iniciais da Folha de Pagamentos					337.137,19		50.525,43		20.483,83		408.146,45
2.017	0	11	2.926,80	32.189,28	369.326,47	12.068,20	62.613,83		20.483,83	44.277,45	462.423,50
2.018	1	8	4.606,95	36.855,56	406.182,03	14.442,53	77.056,16	15.227,02	35.711,45	66.525,71	518.943,04
2.019	2	14	2.161,65	30.203,11	436.445,14	18.811,38	93.867,54	17.622,02	53.333,47	84.866,51	583.646,16
2.020	3	25	4.265,42	106.035,55	543.080,69	19.402,69	113.270,23	19.806,33	72.941,80	145.848,57	729.292,72
2.021	4	24	4.002,95	98.209,25	641.289,94	22.575,53	135.945,76	21.297,65	94.239,45	142.082,43	871.372,15
2.022	5	37	4.041,56	148.537,90	790.827,84	26.023,23	161.868,98	22.684,51	116.923,95	156.245,64	1.069.620,78
2.023	6	33	3.548,79	117.110,08	970.937,83	30.401,07	192.270,05	23.974,46	140.998,42	171.485,82	1.241.108,41
2.024	7	40	3.782,17	151.286,55	1.059.224,58	35.090,65	227.330,70	24.906,62	165.805,03	211.253,91	1.462.300,32
2.025	8	32	3.268,84	104.282,91	1.163.507,49	40.563,78	267.894,40	25.811,57	191.616,61	170.658,24	1.623.018,56
2.026	9	44	3.383,31	140.688,64	1.314.197,13	46.044,82	313.839,28	26.428,18	216.344,78	212.336,04	1.844.357,19
2.027	10	62	2.835,45	175.706,44	1.489.903,57	52.767,59	368.706,87	27.072,19	245.116,97	255.638,22	2.099.895,41
2.028	11	58	3.235,29	167.704,90	1.875.878,56	61.290,95	427.995,02	27.179,15	272.296,12	278.174,19	2.376.169,60
2.029	12	53	3.092,99	194.858,56	1.870.735,12	70.218,50	408.215,43	28.456,80	286.753,91	291.553,95	2.648.744,59
2.030	13	57	3.076,22	175.344,28	2.046.079,40	80.127,98	578.343,41	29.568,77	324.321,78	281.041,03	2.948.744,59
2.031	14	54	3.068,33	165.890,03	2.211.969,43	89.896,70	668.240,10	24.075,62	348.397,90	279.682,56	3.229.407,13
2.032	15	54	2.853,82	154.106,17	2.366.075,60	99.893,40	787.933,51	22.358,59	379.750,20	278.158,17	3.504.565,30
2.033	16	49	3.178,15	155.729,50	2.521.805,10	109.631,90	877.565,40	20.275,03	391.029,22	285.634,42	3.780.199,73
2.034	17	46	2.999,22	119.564,33	2.641.369,43	118.953,79	996.519,19	17.715,45	408.744,68	256.233,57	4.045.433,30
2.035	18	56	2.621,72	140.618,04	2.782.987,47	126.421,32	1.122.940,52	14.958,98	423.703,85	288.156,34	4.374.629,64
2.036	19	62	3.138,97	194.016,40	2.982.003,87	142.751,06	1.400.202,39	7.697,83	443.314,85	325.559,54	4.679.700,21
2.037	20	57	3.073,87	175.210,83	3.157.812,50	148.489,30	1.548.721,89	2.430,16	445.745,02	336.838,07	5.001.358,75
2.038	21	63	2.919,35	183.019,51	3.341.732,01	148.489,30	1.702.220,66	-2.822,79	442.922,23	378.138,05	5.153.336,77
2.039	22	56	3.872,24	228.461,87	3.570.193,88	153.498,97	1.702.220,66	-2.822,79	442.922,23	305.209,79	5.020.546,58
2.040	23	61	2.599,70	168.681,53	3.729.775,41	155.283,88	1.888.104,34	-8.255,43	417.733,85	302.164,14	5.322.110,69
2.041	24	54	2.998,67	161.928,12	3.890.703,53	156.168,97	2.014.273,31	-15.932,65	417.733,85	302.164,14	5.624.823,94
2.042	25	58	3.040,41	176.344,02	4.240.384,96	149.307,69	2.168.452,17	-30.403,02	364.330,63	295.732,55	5.920.556,80
2.043	26	58	4.054,58	145.954,73	4.386.349,99	144.975,31	2.441.335,17	-37.197,31	326.614,37	233.742,74	7.154.269,23
2.044	27	38	2.812,62	146.258,40	4.532.606,09	98.058,27	2.532.393,40	-36.824,17	289.990,20	207.690,45	7.361.869,69
2.045	28	52	3.051,60	124.295,77	4.656.901,86	70.926,86	2.610.220,28	-35.636,01	254.152,18	159.384,64	7.521.374,32
2.046	29	41	2.398,18	77.753,83	4.734.655,69	42.961,91	2.653.302,10	-34.845,22	219.305,97	55.890,53	7.807.264,83
2.047	30	33	2.843,11	74.007,11	4.808.662,80	14.578,24	2.867.880,43	-30.663,54	195.863,43	54.931,81	8.062.196,68
2.048	31	26	2.840,70	63.376,88	4.872.039,68	-13.904,78	2.853.975,65	-32.272,07	153.381,36	-11.984,13	8.287.412,55
2.049	32	24	2.378,20	47.842,40	4.920.882,08	-12.008,92	2.811.908,73	-20.711,27	122.670,09	-11.984,13	8.499.780,71
2.050	33	19	3.199,89	60.794,06	4.981.676,14	-69.490,13	2.842.418,60	-28.982,91	83.887,17	-50.830,84	8.716.781,71
2.051	34	21	2.278,20	47.842,40	5.029.518,54	-85.740,81	2.848.677,79	-27.100,12	68.887,05	-94.213,00	8.922.667,82
2.052	35	14	2.044,79	20.627,03	5.050.145,57	-85.740,81	2.848.677,79	-27.100,12	68.887,05	-133.995,57	9.088.772,25
2.053	36	8	1.506,60	20.943,98	5.071.089,55	-142.817,41	2.833.869,41	-22.930,75	18.576,90	-178.853,58	9.260.414,53
2.054	37	11	1.504,00	20.943,98	5.092.033,53	-162.897,11	2.820.962,30	-20.492,30	18.576,90	-178.853,58	9.439.261,01
2.055	38	3	1.573,79	4.721,37	5.096.754,90	-162.897,11	2.820.962,30	-20.492,30	18.576,90	-178.853,58	9.633.773,52
2.056	39	2	1.352,80	2.705,00	5.099.460,00	-179.795,47	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	9.829.212,98
2.057	40	3	1.733,31	5.199,93	5.054.660,00	-193.030,58	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	10.024.212,98
2.058	41	4	1.622,15	0.489,58	5.061.415,24	-201.941,91	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	10.219.212,98
2.059	42	1	1.382,57	1.382,57	5.062.797,81	-205.998,08	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	10.414.212,98
2.060	43	0	0,00	0,00	5.062.797,81	-205.998,08	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	10.609.212,98
2.061	44	0	0,00	0,00	5.062.797,81	-192.773,29	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	10.804.212,98
2.062	45	0	0,00	0,00	5.062.797,81	-176.419,75	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	11.000.212,98
2.063	46	0	0,00	0,00	5.062.797,81	-157.768,96	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	11.196.212,98
2.064	47	0	0,00	0,00	5.062.797,81	-137.970,43	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	11.392.212,98
2.065	48	0	0,00	0,00	5.062.797,81	-117.242,67	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	11.588.212,98
2.066	49	0	0,00	0,00	5.062.797,81	-96.028,00	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	11.784.212,98
2.067	50	0	0,00	0,00	5.062.797,81	-74.972,42	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	11.980.212,98
2.068	51	0	0,00	0,00	5.062.797,81	-54.647,58	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	12.176.212,98
2.069	52	0	0,00	0,00	5.062.797,81	-35.760,80	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	12.372.212,98
2.070	53	0	0,00	0,00	5.062.797,81	-19.440,20	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	12.568.212,98
2.071	54	0	0,00	0,00	5.062.797,81	-7.429,04	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	12.764.212,98
2.072	55	0	0,00	0,00	5.062.797,81	-1.382,07	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	12.960.212,98
2.073	56	0	0,00	0,00	5.062.797,81	-88,95	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	13.156.212,98
2.074	57	0	0,00	0,00	5.062.797,81	4,13	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	13.352.212,98
2.075	58	0	0,00	0,00	5.062.797,81	35.431,12	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	13.548.212,98
2.076	59	0	0,00	0,00	5.062.797,81	60,00	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	13.744.212,98
2.077	60	0	0,00	0,00	5.062.797,81	90,00	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	13.940.212,98
2.078	61	0	0,00	0,00	5.062.797,81	120,00	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	14.136.212,98
2.079	62	0	0,00	0,00	5.062.797,81	150,00	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	14.332.212,98
2.080	63	0	0,00	0,00	5.062.797,81	180,00	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	14.528.212,98
2.081	64	0	0,00	0,00	5.062.797,81	210,00	2.801.166,83	-19.338,18	-20.437,06	-195.428,02	14.724.212,98
2.082	65	0									

4 - Parâmetros Iniciais e Hipóteses Adotadas

Tábuas Biométricas	
Mortalidade	IBGE 2014
Entrada em Invalidez	alvaro
Mortalidade de Inválidos	IBGE 2014

Patrimônio Inicial (R\$)	55.296.528,95
--------------------------	---------------

Contribuintes do RPPS	% de Contribuição
Patronal	7,28%
Especial + Aportes	5,63%
Especial (relativo aos Servidores Inativos)	0,00%
Dívidas e outros Créditos a Receber	3,46957%
Despesas Administrativas	2,00%
Auxílios	2,91%
Servidores em Atividade	11,00%
Servidores Inativos	0,00%
Pensionistas	0,00%

Veja Observação abaixo

% de contribuição aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade.

Massa de Servidores	Folha Salarial (R\$)	Nº de Servidores	Salário Médio (R\$)
Ativos	4.892.412,50	1.549	3.158,43
Aposentados	337.137,19	96	3.511,85
Aposentados por Invalidez	20.483,83	11	1.852,17
Pensionistas	50.525,43	28	1.804,48
Total	5.300.558,95	1.684	3.147,60

Massa de Servidores	Idade Média
Ativos	43,3
Aposentados	62,2
Aposentados por Invalidez	59,2
Pensionistas	51,2

Outras Hipóteses	Utilizado
Taxa Real de Juros Anual	6,00%
Taxa de Inflação	NÃO UTILIZADO
Crescimento Salarial Real Anual	1,00%
Crescimento Real de Benefício Anual	0,00%
Novos Entrados / Rotatividade	NÃO UTILIZADO
Diferença entre Servidor e Cônjuge	3
% de Servidores Ativos que geram Pensão	95,00%
% de Servidores Inativos que geram Pensão	95,00%
% Responsabilidade Atuarial RPPS	85,51%

Observação: o prazo de amortização da dívida está definido em 6,40 anos.
Observação: O prazo utilizado é ponderado no valor das dívidas apresentadas.

Observação: O Patrimônio Inicial, da Projeção, não inclui Dívidas a Receber e os Ativos Fixos.

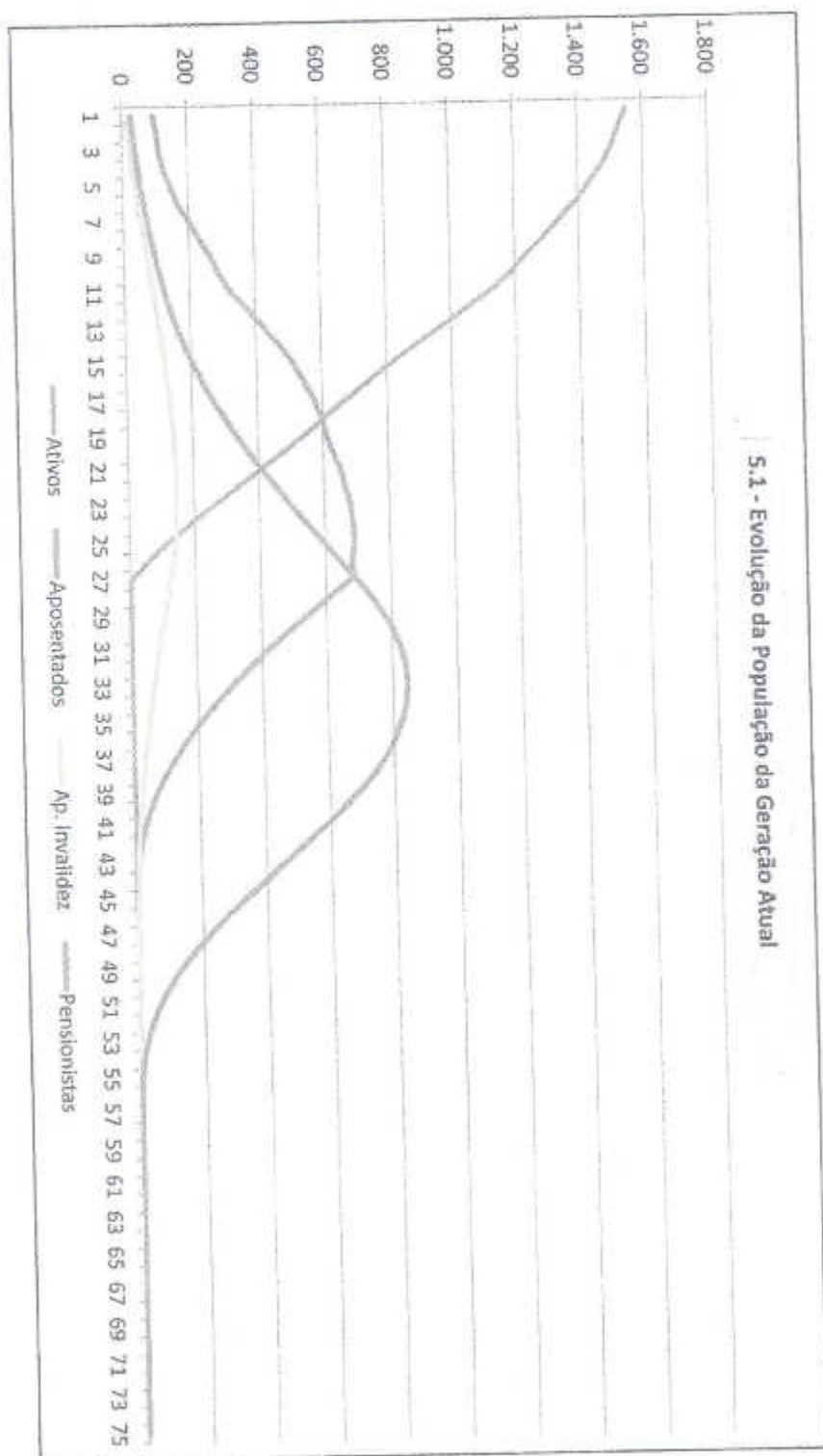
5 - População Anual em Estudo

Ano Base	Nº de Ativos	Nº de Aposentados	Nº de Ap. Invalidez	Nº de Pensionistas	Total
2.017	1.549	96	11	28	1.684
2.018	1.526	106	17	34	1.684
2.019	1.506	112	24	40	1.683
2.020	1.479	125	31	47	1.682
2.021	1.440	148	39	55	1.682
2.022	1.401	169	47	64	1.681
2.023	1.349	203	55	73	1.680
2.024	1.300	232	63	84	1.678
2.025	1.244	266	71	96	1.677
2.026	1.194	292	80	109	1.675
2.027	1.133	328	88	124	1.673
2.028	1.053	380	97	141	1.671
2.029	976	426	105	160	1.668
2.030	895	474	113	182	1.664
2.031	820	513	120	207	1.660
2.032	748	546	127	235	1.655
2.033	676	575	133	265	1.649
2.034	610	596	138	298	1.642
2.035	547	610	143	334	1.633
2.036	474	630	146	373	1.623
2.037	397	653	148	414	1.612
2.038	326	668	149	457	1.597
2.039	250	681	148	502	1.581
2.040	180	687	145	549	1.562
2.041	111	691	141	596	1.539
2.042	51	683	134	644	1.512
2.043	0	686	126	690	1.502
2.044	0	615	115	736	1.466
2.045	0	546	105	775	1.426
2.046	0	481	95	805	1.381
2.047	0	418	85	827	1.330
2.048	0	359	76	840	1.275
2.049	0	304	67	845	1.216
2.050	0	253	58	840	1.152
2.051	0	207	50	827	1.084
2.052	0	165	42	806	1.013
2.053	0	128	35	776	938
2.054	0	95	29	738	862
2.055	0	68	23	693	784
2.056	0	45	18	643	705
2.057	0	28	13	586	627
2.058	0	15	9	526	550
2.059	0	7	6	463	476
2.060	0	2	4	398	404
2.061	0	0	2	335	337
2.062	0	0	1	275	276

5 - População Anual em Estudo

Ano Base	Nº de Ativos	Nº de Aposentados	Nº de Ap. Invalidez	Nº de Pensionistas	Total
2.063	0	0	1	219	220
2.064	0	0	0	170	170
2.065	0	0	0	127	127
2.066	0	0	0	90	90
2.067	0	0	0	60	60
2.068	0	0	0	37	37
2.069	0	0	0	20	20
2.070	0	0	0	9	9
2.071	0	0	0	3	3
2.072	0	0	0	0	0
2.073	0	0	0	0	0
2.074	0	0	0	0	0
2.075	0	0	0	0	0
2.076	0	0	0	0	0
2.077	0	0	0	0	0
2.078	0	0	0	0	0
2.079	0	0	0	0	0
2.080	0	0	0	0	0
2.081	0	0	0	0	0
2.082	0	0	0	0	0
2.083	0	0	0	0	0
2.084	0	0	0	0	0
2.085	0	0	0	0	0
2.086	0	0	0	0	0
2.087	0	0	0	0	0
2.088	0	0	0	0	0
2.089	0	0	0	0	0
2.090	0	0	0	0	0
2.091	0	0	0	0	0

5.1 - Evolução da População da Geração Atual



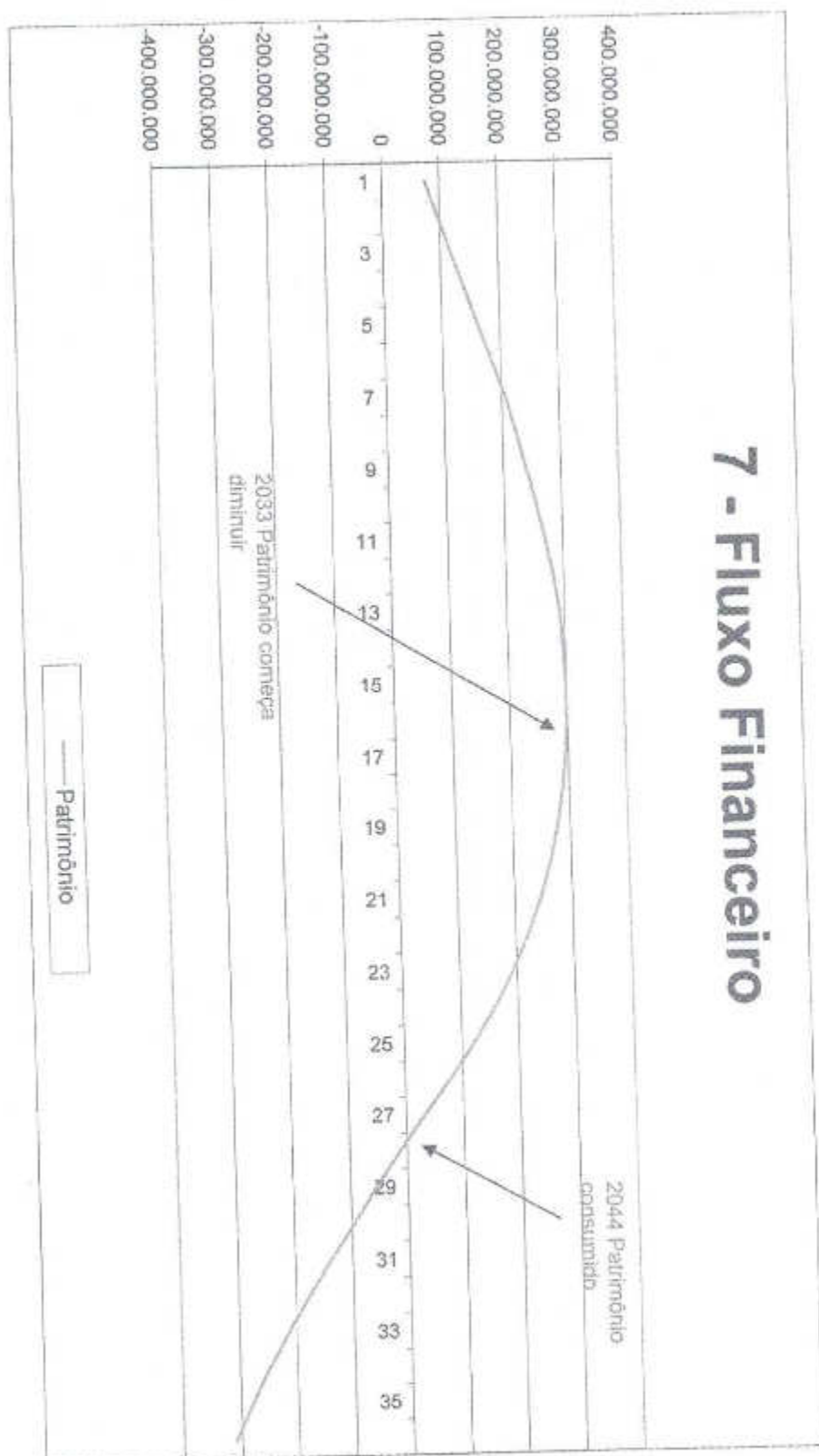
6 - Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas (Geração Atual + Geração Futura)

Ano	Servidor	Receitas Projetadas para o Fim do Ano				Despesas Projetadas para o Fim do Ano				Resultado c = a - b	Saldo Financeiro do Exercício (d) d = c + ano anterior
		Normal	Patronal	Especial +	Juros	Total (a)	Previdenciárias	Auxílios	Total (b)		
Base	Normal	Normal					Inativas				
2.017	7.065.807,52	6.482.956,27	9.196.461,46	3.737.457,13	26.484.682,37	4.537.271,10	1.852.777,06	6.390.048,16	20.094.634,19	75.381.153,14	95.143.073,30
2.018	7.032.921,76	6.452.204,82	9.471.629,35	4.627.300,36	27.884.065,31	5.288.167,58	1.043.988,58	7.332.156,16	20.751.910,17	117.624.237,24	139.568.801,63
2.019	7.000.623,91	6.429.967,29	9.752.703,08	6.154.921,11	29.346.216,37	6.117.418,18	1.537.533,25	7.654.951,43	21.381.163,93	151.132.216,84	183.568.803,73
2.020	6.951.336,87	6.373.345,00	9.993.438,95	7.419.388,57	30.742.012,16	6.902.853,35	1.822.594,45	8.725.447,80	22.016.694,39	204.793.856,43	225.027.358,90
2.021	6.837.848,78	6.271.717,30	10.160.503,72	8.690.253,29	31.980.321,09	6.506.490,21	1.792.408,67	8.298.898,88	22.414.690,89	228.027.358,90	250.442.122,21
2.022	7.422.681,47	6.813.652,19	10.315.632,12	9.972.392,25	34.524.263,02	10.162.298,80	1.047.287,33	11.210.586,13	21.226.752,71	250.442.122,21	275.668.159,37
2.023	7.242.272,77	6.646.417,14	9.310.333,23	12.305.473,69	36.504.596,78	12.378.294,02	1.899.510,04	14.277.804,06	21.110.521,11	275.668.159,37	297.836.680,48
2.024	7.073.792,31	6.490.356,35	8.390.734,14	13.404.975,79	34.344.533,58	14.255.929,43	1.854.691,98	16.110.621,41	21.602.153,68	297.836.680,48	319.448.834,16
2.025	6.853.592,41	6.295.574,39	8.374.426,81	14.389.731,50	34.539.407,53	18.314.753,56	1.751.933,26	20.066.686,82	21.823.620,38	319.448.834,16	341.272.454,54
2.026	6.685.017,79	6.130.098,89	8.384.559,36	15.215.362,35	37.036.081,01	23.225.049,30	1.674.925,31	24.900.974,61	23.478.997,99	341.272.454,54	364.751.452,53
2.027	7.061.624,74	6.479.080,32	8.004.508,43	15.987.109,80	36.877.770,11	25.988.227,26	1.579.096,78	27.567.324,04	25.409.022,92	364.751.452,53	390.260.475,45
2.028	6.721.880,15	6.104.071,93	7.718.558,05	16.504.299,37	36.877.770,11	28.782.712,54	1.489.500,77	30.272.213,31	26.271.717,77	390.260.475,45	416.532.192,72
2.029	6.393.855,53	5.525.300,74	7.348.520,41	17.246.090,10	35.140.935,25	31.366.697,75	1.572.931,62	32.939.629,37	27.364.696,75	416.532.192,72	443.896.891,47
2.030	6.032.343,56	5.255.300,74	6.987.491,72	17.316.064,10	35.439.648,82	38.098.052,93	1.404.165,84	39.502.218,77	38.098.052,93	443.896.891,47	481.995.144,40
2.031	6.094.403,56	5.212.149,88	6.987.491,72	17.223.336,19	33.004.054,17	42.172.740,89	1.231.145,14	43.403.885,83	43.403.885,83	481.995.144,40	520.409.030,24
2.032	6.009.101,09	5.198.724,53	6.194.099,78	16.932.448,12	33.532.227,38	44.336.623,84	1.325.503,19	45.662.126,03	44.336.623,84	520.409.030,24	564.745.753,08
2.033	5.679.915,43	4.913.243,22	5.785.527,53	16.447.613,02	29.604.622,71	42.172.740,89	1.231.145,14	43.403.885,83	43.403.885,83	564.745.753,08	608.190.606,92
2.034	5.371.835,30	4.637.999,54	5.371.811,98	15.757.290,72	26.989.856,74	46.748.703,71	985.175,21	47.733.878,92	46.748.703,71	608.190.606,92	654.934.582,63
2.035	5.074.803,22	4.307.826,17	4.170.048,78	14.810.327,66	24.432.228,26	48.804.816,18	850.007,73	49.654.823,91	48.804.816,18	654.934.582,63	703.789.406,54
2.036	4.719.003,98	4.007.826,17	3.536.454,22	13.686.132,04	21.432.796,08	51.173.546,10	791.635,32	51.965.181,42	51.173.546,10	703.789.406,54	755.004.611,64
2.037	4.190.716,45	3.482.185,00	2.803.378,49	12.084.680,89	18.194.407,74	52.555.278,74	691.182,65	53.246.461,39	52.555.278,74	755.004.611,64	807.560.080,38
2.038	3.430.357,38	3.114.179,92	2.087.202,08	10.279.063,23	14.592.450,86	53.177.540,20	608.726,90	53.786.267,10	53.177.540,20	807.560.080,38	860.736.817,28
2.039	3.058.522,20	2.769.920,23	1.324.056,17	8.170.325,78	10.942.362,22	54.733.258,04	633.330,43	55.366.588,47	54.733.258,04	860.736.817,28	915.472.095,72
2.040	2.679.587,81	2.418.482,09	629.983,96	6.814.172,48	8.772.167,19	53.521.255,05	536.196,56	54.057.451,61	53.521.255,05	915.472.095,72	969.489.547,28
2.041	2.368.231,33	1.898.148,89	0,00	5.240.042,21	6.669.669,51	52.140.325,87	536.882,71	52.677.208,58	52.140.325,87	969.489.547,28	1.022.636.752,05
2.042	2.083.531,66	1.876.177,71	0,00	3.679.555,57	5.210.574,31	50.852.639,05	541.356,51	51.394.009,56	50.852.639,05	1.022.636.752,05	1.073.490.391,56
2.043	2.084.354,35	1.885.576,57	0,00	3.142.058,19	4.160.227,11	48.859.592,58	82.420,73	48.942.013,31	48.859.592,58	1.073.490.391,56	1.121.981.382,87
2.044	2.104.487,27	1.885.576,57	0,00	6.542.350,89	7.211.626,11	46.889.692,30	82.420,73	47.713.113,03	46.889.692,30	1.121.981.382,87	1.169.694.575,17
2.045	2.113.864,09	1.884.274,84	0,00	8.876.968,30	7.507.555,15	44.736.848,44	83.336,18	44.820.184,62	44.736.848,44	1.169.694.575,17	1.214.431.413,69
2.046	380.861,13	288.394,09	0,00	7.231.628,91	7.907.555,15	42.477.650,48	83.753,66	42.561.404,14	42.477.650,48	1.214.431.413,69	1.256.882.827,35
2.047	382.656,85	288.038,63	0,00	7.907.555,15	8.288.481,55	40.039.379,96	84.140,02	40.123.519,97	40.039.379,96	1.256.882.827,35	1.301.026.307,31
2.048	384.331,93	281.557,32	0,00	8.005.846,02	8.687.629,26	37.520.789,86	0,00	37.520.789,86	37.520.789,86	1.301.026.307,31	1.338.547.097,17
2.049	386.914,34	293.055,10	0,00	8.412.187,59	8.895.657,43	34.969.637,06	0,00	34.969.637,06	34.969.637,06	1.338.547.097,17	1.373.516.734,23
2.050	387.379,25	294.408,99	0,00	8.828.999,79	8.336.854,25	32.140.771,86	0,00	32.140.771,86	32.140.771,86	1.373.516.734,23	1.405.657.506,09
2.051	69.657,64	0,00	0,00	9.287.148,61	9.803.857,35	29.380.786,28	0,00	29.380.786,28	29.380.786,28	1.405.657.506,09	1.435.038.292,37
2.052	69.657,64	0,00	0,00	9.734.179,71	10.289.403,22	26.559.341,55	0,00	26.559.341,55	26.559.341,55	1.435.038.292,37	1.461.597.633,92
2.053	69.657,64	0,00	0,00	10.729.745,68	10.826.249,48	23.768.804,51	0,00	23.768.804,51	23.768.804,51	1.461.597.633,92	1.485.366.438,43
2.054	69.657,64	0,00	0,00	10.729.745,68	11.383.140,62	21.028.963,65	0,00	21.028.963,65	21.028.963,65	1.485.366.438,43	1.506.395.402,08
2.055	69.657,64	0,00	0,00	11.313.482,98	11.906.410,41	18.367.262,03	0,00	18.367.262,03	18.367.262,03	1.506.395.402,08	1.524.762.664,11
2.056	69.657,64	0,00	0,00	11.906.410,41	12.500.000,00	15.867.262,03	0,00	15.867.262,03	15.867.262,03	1.524.762.664,11	1.540.629.926,14
2.057	69.657,64	0,00	0,00	12.500.000,00	13.113.482,98	13.367.262,03	0,00	13.367.262,03	13.367.262,03	1.540.629.926,14	1.554.000.188,17
2.058	69.657,64	0,00	0,00	13.113.482,98	13.746.804,51	11.028.963,65	0,00	11.028.963,65	11.028.963,65	1.554.000.188,17	1.565.029.151,82
2.059	61.128,00	0,00	0,00	13.746.804,51	14.398.284,41	9.667.262,03	0,00	9.667.262,03	9.667.262,03	1.565.029.151,82	1.574.696.413,85

6 - Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas (Geração Atual + Geração Futura)

Ano	Receitas Projetadas para o Fim do Ano				Despesas Projetadas para o Fim do Ano				Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício (d)
	Servidor Normal	Patronal Normal	Especial + Outras	Juros	Total (a)	Inativos	Auxílios	Total (b)		
Base	51.126,00	0,00	0,00	12.633,06	12.594.187,53	15.828.363,16	0,00	15.828.363,16	-3.232.175,53	-426.473.057,77
2.060	50.640,66	0,00	0,00	13.199.005,78	13.257.646,44	13.439.694,59	0,00	13.439.694,59	-162.048,16	-426.635.105,93
2.061	55.575,73	0,00	0,00	13.905.441,70	13.961.017,48	11.239.052,03	0,00	11.239.052,03	2.722.965,46	-423.912.140,48
2.062	55.575,78	0,00	0,00	14.554.747,06	14.710.323,44	9.244.750,24	0,00	9.244.750,24	5.465.565,19	-418.446.575,29
2.063	55.575,78	0,00	0,00	15.440.439,66	15.505.015,44	7.470.112,84	0,00	7.470.112,84	8.034.902,60	-410.431.672,69
2.064	44.232,76	0,00	0,00	16.292.271,09	16.336.503,84	5.923.348,84	0,00	5.923.348,84	10.413.155,00	-397.406.745,77
2.065	34.221,85	0,00	0,00	17.156.152,14	17.220.383,99	4.610.612,07	0,00	4.610.612,07	12.809.771,91	-372.776.234,19
2.066	32.324,89	0,00	0,00	18.134.210,47	18.169.535,36	3.534.023,78	0,00	3.534.023,78	14.832.511,58	-350.309.788,26
2.067	20.664,67	0,00	0,00	19.130.615,27	19.160.279,94	2.692.834,03	0,00	2.692.834,03	16.466.445,92	-338.162.748,82
2.068	19.008,99	0,00	0,00	20.205.762,92	20.226.151,08	1.673.844,48	0,00	1.673.844,48	18.147.039,46	-318.461.256,81
2.070	15.498,86	0,00	0,00	22.535.205,16	22.550.704,02	1.448.476,33	0,00	1.448.476,33	21.101.227,69	-297.360.029,12
2.071	12.287,73	0,00	0,00	23.806.927,94	23.818.615,67	1.358.058,06	0,00	1.358.058,06	22.450.757,61	-274.918.271,51
2.072	7.316,92	0,00	0,00	25.154.593,37	25.161.970,29	1.328.987,28	0,00	1.328.987,28	23.825.807,87	-251.093.463,63
2.073	3.471,13	0,00	0,00	26.583.952,14	26.587.423,27	1.320.833,00	0,00	1.320.833,00	25.782.148,82	-225.834.427,64
2.074	3.471,13	0,00	0,00	28.098.510,69	28.102.981,82	1.312.759,12	0,00	1.312.759,12	26.782.148,82	-198.052.278,82
2.075	3.471,13	0,00	0,00	29.706.471,41	29.708.842,54	1.304.123,45	0,00	1.304.123,45	28.397.183,42	-170.655.305,41
2.076	3.471,13	0,00	0,00	31.410.340,91	31.413.822,04	1.297.678,62	0,00	1.297.678,62	30.109.698,60	-140.545.398,81
2.077	3.471,13	0,00	0,00	33.216.916,18	33.220.387,31	1.290.778,40	0,00	1.290.778,40	31.822.708,70	-108.622.688,12
2.078	3.471,13	0,00	0,00	35.132.270,98	35.135.746,79	1.283.392,70	0,00	1.283.392,70	33.644.970,39	-74.777.717,73
2.079	3.471,13	0,00	0,00	37.162.985,16	37.166.458,29	1.275.500,37	0,00	1.275.500,37	35.863.063,39	-38.594.854,34
2.080	3.471,13	0,00	0,00	39.316.985,37	39.319.466,50	1.267.059,70	0,00	1.267.059,70	38.043.986,13	-850.868,01
2.081	3.471,13	0,00	0,00	41.686.676,03	41.690.147,16	1.258.761,00	0,00	1.258.761,00	40.335.087,46	-30.484.399,45
2.082	3.471,13	0,00	0,00	44.018.760,29	44.022.231,42	1.250.015,76	0,00	1.250.015,76	42.701.470,42	62.245.959,87
2.083	3.471,13	0,00	0,00	46.584.440,90	46.587.911,83	1.240.800,51	0,00	1.240.800,51	45.333.896,18	127.579.766,05
2.084	3.471,13	0,00	0,00	49.304.400,84	49.307.951,97	1.239.098,92	0,00	1.239.098,92	48.061.151,45	226.593.470,66
2.085	3.471,13	0,00	0,00	52.158.170,95	52.161.642,08	1.230.842,32	0,00	1.230.842,32	50.982.553,16	226.593.470,66
2.086	3.471,13	0,00	0,00	55.246.361,06	55.249.832,18	1.224.688,99	0,00	1.224.688,99	54.017.993,87	337.876.667,01
2.087	3.471,13	0,00	0,00	58.480.415,14	58.483.886,27	1.218.093,95	0,00	1.218.093,95	60.707.686,91	398.584.343,72
2.088	3.471,13	0,00	0,00	61.922.314,63	61.925.785,76	1.211.052,11	0,00	1.211.052,11	64.367.198,08	462.941.539,81
2.089	3.471,13	0,00	0,00	65.564.777,06	65.568.248,19	1.203.520,15	0,00	1.203.520,15	68.226.175,49	531.167.716,30
2.091	3.471,13	0,00	0,00	69.428.224,51	69.431.695,64	1.203.520,15	0,00	1.203.520,15		

7 - Fluxo Financeiro





ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO RPPS NO EXERCÍCIO 2017

(nos termos do art. 17, caput e parágrafos, da Portaria nº 4.992/99)

EXERCÍCIO DE 2017

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
CÁLCULO ATUARIAL	0,00
CONSULTORIAS E ASSESSORIAS TÉCNICAS, NOS TERMOS DO ACÓRDÃO Nº 21/2005 TCE/MT	779.939,28
LOCAÇÃO DE SISTEMAS	0,00
OUTRAS DESPESAS	1.274.527,90
(-) DESPESAS COM INVESTIMENTOS	0,00
TOTAL GERAL	2.054.467,18

Tangará da Serra-MT, 31 de dezembro de 2017.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC-MT 017620/O-4



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

ANEXO XXXVII

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA (RPPS)

DEMONSTRATIVO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO RPPS,
CUJOS BENEFICIÁRIOS TENHAM TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO PELO RGPS
(nos termos da Lei nº 9.796 e art. 14 da Lei nº 10.887/04)

Ano: 2017

Nome do Beneficiário	Nº Processo de Solicitação da Compensação Financeira junto ao RGPS
GERALDO CHAGAS DE OLIVEIRA	000001711882
GLORIA INES FERREIRA BORGES	000001670204
IVANEI FERREIRA	000001711770
JOAO BATISTA DA SILVA	000001711877
JOSEFA CARDOSO MARINHO GRAMARIN	000001711367
LENIR TEREZINHA DA SILVA	000001670324
LUSIA FANTIN RUVIO	000001711431
MAISA BORGES DE MOURA SOARES	000001711234
MARISA DE PAULA LANZA	000001711047
NATALINO JOSE DE SOUZA	000001711207
ROSANA MARA TEIXEIRA ALVES	000001670339
ROSEMEKE MENDES CORDEIRO DE MEDEIROS	000001711854
VIVALDO CARLOS	000001711387


Heliton Luiz de Oliveira
Diretor Executivo
do SERRAPREV

DATA: 02/02/2018

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS

ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO 2017

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO EM RELAÇÃO À PREVISÃO, DESTACANDO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO CASO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL. (nos termos do art. 58 da LC nº. 101/00-LRF)

O comportamento da receita do exercício 2017, conforme o anexo 10 (comparativo da receita orçada com a arrecadada) e o Anexo 12 (Balanço Orçamentário) totalizaram a quantia de R\$ **27.595.502,68**.

Assim, consideramos como **ótimo** o desempenho da arrecadação, pois houve excesso corresponde a 32,52% em relação ao valor previsto a ser arrecadado.

Tangará da Serra-MT, 31 de dezembro de 2017.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO

KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC-MT 017.620/O-4



DECLARAÇÃO

SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declaramos para devidos fins de direito e a quem possa interessar que as receitas e despesas previdenciárias do SERRAPREV estão sendo disponibilizadas bimestralmente através do Demonstrativo Previdenciário no site do Ministério da Previdência Social – MPS (www.mps.gov.br), além de publicadas no próprio *site* do Instituto pelo endereço eletrônico www.serraprev.com.br nos links “Balanços e Balancetes” e no portal transparência (www.consultatransparencia.com.br/tangaradaserra/).

Por ser a expressão da verdade, afirmamos a presente declaração dando a mesma todo valor que a lei lhe conferir.

Tangará da Serra-MT, 31 de dezembro de 2017.


HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO



DECLARAÇÃO

SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que todos os registros e o controle individualizado de informações previdenciárias dos servidores do Município encontram-se devidamente disponibilizados no seguinte endereço eletrônico www.serraprev.com.br no link “Portal do Segurado” no sitio virtual do Instituto.

Por ser a expressão de verdade, firmamos a presente declaração dando à mesma todo valor que a lei lhe conferir.

Tangará da Serra - MT, 31 de dezembro de 2017.


HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO



ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO XLV
JUSTIFICATIVA DO NÃO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS

N.º DO ITEM	DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES AUSENTES	MOTIVO DA AUSÊNCIA
16	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO EXERCÍCIO, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHO/ANO, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIO.	NÃO HOUVE
17	JUSTIFICATIVA DOS CANCELAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR;	NÃO HOUVE
23	PARECER DO CONSELHO FISCAL, QUANDO SE APLICAR;	NÃO HOUVE
27	QUANDO OCORRER EXTINÇÃO DO RPPS NO EXERCÍCIO : CÓPIA DA LEI DE EXTINÇÃO; EXTRATO BANCÁRIO DO MÊS DE ENCERRAMENTO COM A RESPECTIVA CONCILIAÇÃO, BALANÇO DE ENCERRAMENTO E RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS;	NÃO HOUVE
28	NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO, DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS CONTRAÍDAS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIESTRES, IDENTIFICANDO AS LIQUIDADAS, NÃO LIQUIDADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE NÚMERO DE EMPENHOS, DISCRIMINANDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, AS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, VALORES, DATAS E BENEFICIÁRIOS;	NÃO HOUVE

TANGARÁ DA SERRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.


HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
DIRETOR EXECUTIVO


KEURY VALERIANO RODRIGUES
CONTADOR CRC- MT 017620/O-4